

ANEXO DO EDITAL 1 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAR**

2026

SUMÁRIO

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.....	4
TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA.....	5
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	7
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA	10
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	12
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA	13
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL	14
MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	15
MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA	16
MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO	17
MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.....	18
MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE EXPRESSA SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA	19
MODELO DE PROCURAÇÃO	20
MODELO DE PROCURAÇÃO (PROPONENTE ESTRANGEIRA).....	22
MODELO DE PROCURAÇÃO (PROPONENTE EM CONSÓRCIO).....	24
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ECONÔMICA	26
MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRA	28
TERMO DE INTEGRIDADE	30
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	34
MODELO DE RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA FINAL.....	35
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE	36
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE	37
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..	38
ESTRUTURA ACIONÁRIA E DE GESTÃO DA SPE.....	39
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA POTENCIAL SUBCONTRATADA.....	43

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

A [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo CISPAR e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	<Deixar em branco>
2	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	<Deixar em branco>
n	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	<Deixar em branco>

Atenciosamente,

[PROPONENTE]

[representante]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•]

Endereço Eletrônico: [•]

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. TOMADOR

1.1. PROPONENTE.

2. SEGURADO

2.1. Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
– CISPAR, CNPJ sob o nº. 20.782.813/0001-98.

3. OBJETO DO SEGURO

3.1. Garantir a indenização, no montante mínimo de R\$ [•] ([•]), referenciado a DATA-BASE, no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL, e em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.

4. INSTRUMENTO

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [•] ([•]), referenciado a DATA-BASE.

6. PRAZO

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 e dos ANEXOS DO EDITAL;
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento, pelo Tomador, das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

7.2. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO DO EDITAL terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [•] de [•] de [•]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [preencher com razão social do Banco Fiador], com sede em [preencher com sede], inscrito no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ], (“BANCO FIADOR”).
2. Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, com sede em Av. Aristides Memória, 179, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.782.813/0001-98, (“CREDOR CISPAR”).
3. A PROPONENTE, [preencher com razão social/nome], com sede social em [preencher com sede social], inscrita no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ/CPF], (“AFIANÇADA PROPONENTE”).

[Em caso de CONSÓRCIO: A AFIANÇADA PROPONENTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do CONSÓRCIO], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante o CREDOR CISPAR, no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA PROPONENTE no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas

obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL (“OBRIGAÇÃO GARANTIDA”).

5. A FIANÇA terá o valor total de R\$ [•], ([•]). (“VALOR DA FIANÇA”).

6. A FIANÇA terá validade de 6 (seis) meses como período de vigência, contados da data [•] à data [•], inclusive ambas, (“VIGÊNCIA DA FIANÇA”).

7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA DO CISPAR. A notificação deverá ser entregue em [inserir endereço do BANCO FIADOR].

8. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA PROPONENTE ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o CREDOR CISPAR nos termos desta FIANÇA.

9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil à FIANÇA, a obter da B3 S.A. e/ou do CISPAR, a confirmação da liberação da AFIANÇADA PROPONENTE em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

10. Na hipótese de o CISPAR ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.

12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.

13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ [preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA PROPONENTE expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e art. 794 da Lei Federal nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus Anexos.
16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o de Patos de Minas/MG
17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR:

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]

[Razão Social do BANCO FIADOR]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – PROPOSTA ECONÔMICO

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação, do CISPAR, de [•] de [•] de [•] (data de publicação do Aviso de Publicação do EDITAL DE CONCESSÃO N.º [•]/[•] no DOEMG), apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do objeto da LICITAÇÃO em referência.

2. Propomos como LANCE inicial, quanto ao DESCONTO SOBRE A TARIFA-BASE REFERENCIAL MÁXIMA para exploração da CONCESSÃO objeto do presente certame licitatório, conforme definido no EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026, o valor percentual de [•]% ([•] por cento).

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1. a presente PROPOSTA ECONÔMICA é válida por 6 (seis) meses, contado da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, conforme especificado no EDITAL DE CONCESSÃO;

3.2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL em referência;

3.3. confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;

3.4. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no ANEXO DO CONTRATO 1 - CADERNO DE ENCARGOS DA

CONCESSIONÁRIA e demais obrigações do CONTRATO DE CONCESSÃO, e pelos diplomas legais aplicáveis; e

3.5. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL em referência.

Atenciosamente,

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Solicitação de Visita Técnica

1. PROPONENTE:
2. PAÍS DE ORIGEM:
3. DIA E HORA PRETENDIDOS PARA A VISITA: DIA/MÊS/ANO ____/____/____ HORA ____:____
4. TELEFONE:
5. E-MAIL:
6. DADOS DO PREPOSTO:
 - NOME COMPLETO:
 - DATA DO NASCIMENTO:
 - Nº DA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
 - ENDEREÇO PROFISSIONAL:
 - PROFISSÃO:
 - RAMO DE ATIVIDADE:

[representante(s) credenciado(s)]

[Servidor do Órgão Licitante Responsável pelo acompanhamento da visita técnica]]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 - Declaração de Dispensa de Visita Técnica

Prezados Senhores,

A [PROPONENTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que não participou de visita técnica disponível na CONCORRÊNCIA, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de execução contratual, não podendo alegar seu desconhecimento como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do CONTRATO, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Atenciosamente,

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 - Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

1. [PROPONENTE] (“PROPONENTE”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta Anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, organizados consoante a ordem dos Anexos estabelecida no referido EDITAL.
2. A PROPONENTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente, em especial no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A PROPONENTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no EDITAL DE CONCESSÃO N.º [•]/[•], de forma correta.
4. A PROPONENTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

PROponente]
[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 - Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII,
da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério da Fazenda, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO
FALIMENTAR, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME
DE INSOLVÊNCIA**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)
Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Inexistência de Processo
Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação da LICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s)
legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está
impedida de participar de licitações públicas.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações necessárias à consecução do OBJETO DA CONCESSÃO. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional do capital mínimo exigido para a assinatura do CONTRATO.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE EXPRESSA SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO
BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração Formal de Expressa Submissão à
Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s)
legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à
legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de
direito, por via diplomática.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, [PROPONENTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) representar a "Outorgante" perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DE CONCESSÃO N.º [•]/[•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da "Outorgante" e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da "Outorgante";
- c) representar a "Outorgante" na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observadas as disposições pertinentes do EDITAL.

[local], [•] de [•] de [•]

[PROPONENTE]
[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE PROCURAÇÃO (PROPONENTE ESTRANGEIRA)

Pelo presente instrumento de mandato, [PROPONENTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) representar a "Outorgante" perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DE CONCESSÃO N.º [•]/[•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da "Outorgante" e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da "Outorgante";
- c) representar a "Outorgante" na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- e) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observadas as disposições pertinentes do EDITAL.

[local], [•] de [•] de [•]

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE PROCURAÇÃO (PROPONENTE EM CONSÓRCIO)

Pelo presente instrumento de mandato, [PROPONENTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui, de modo irrevogável e irretratável, sua bastante procuradora, a empresa [qualificação], líder do CONSÓRCIO [Nome do CONSÓRCIO], [qualificação], para praticar os seguintes atos ou outorga-los a REPRESENTANTES CREDENCIADOS, mediante procuração específica:

- a) representar a "Outorgante" perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DE CONCESSÃO N.º [•]/[•], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da "Outorgante" e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da "Outorgante";
- c) representar a "Outorgante" na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observadas as disposições pertinentes do EDITAL.

[local], [•] de [•] de [•]

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ECONÔMICA**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026]

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de elaboração independente de
PROPOSTA ECONÔMICA

Prezados Senhores,

(Identificação do REPRESENTANTE CREDENCIADO), como representante devidamente
constituído de [PROPONENTE] doravante denominada (“PROPONENTE”), declara, sob as
penas da lei, em especial da prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar do EDITAL DE CONCESSÃO
N.º 001/2026 foi elaborada de maneira independente pela PROPONENTE, e o
conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante
potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a PROPOSTA ECONÔMICA elaborada para participar da
presente LICITAÇÃO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro
participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer
pessoa;

- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não da referida LICITAÇÃO;
- d) que o conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar da presente LICITAÇÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da adjudicação do objeto da referida LICITAÇÃO;
- e) que o conteúdo da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada para participar da LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CISPAR, da SEMAD, do BDMG, do BID, da AGÊNCIA REGULADORA e da CODEMGE antes da abertura oficial das PROPOSTAS ECONÔMICAS;
e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – PROPONENTE ESTRANGEIRA

Prezados Senhores,

A [PROponente], caracterizada como PROPONENTE ESTRANGEIRA, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do parágrafo único, do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que:

(i) os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026:

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no EDITAL	Item do EDITAL em que o documento é exigido

(ii) os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO):

Documento exigido no EDITAL que não possui documento equivalente no país de origem.	Item do EDITAL em que o documento é exigido

Atenciosamente,

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

TERMO DE INTEGRIDADE

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2016

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

A [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A SPE por ela constituída deverá observar as normas federais, estaduais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas a integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do CONTRATO, em especial.

1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem:

1.1.1. As disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 11.129/2022, e de outras normas aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retro referidas;

1.1.2. Política de transações com PARTES RELACIONADAS, segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no CONTRATO.

2. A SPE compromete-se a criar e enviar ao CISPAR, dentro do prazo de 6 (seis) meses da assinatura do CONTRATO, nos termos do artigo 22 da Resolução CISPAR nº 01, de 14

de abril de 2023, um Programa de Integridade, consistente em um sistema de processos e políticas desenvolvidas para garantir a conformidade das ações de uma organização à ética, às regras internas, às leis e às regulamentações, conforme melhores práticas, bem como adotar medidas para a prevenção de atitudes antiéticas, fraudes e corrupções.

2.1. O Programa de Integridade conterá no mínimo:

- (i) implantação de Código de Ética que indique o comportamento esperado de todos os funcionários e dirigentes da CONCESSIONÁRIA e de terceiros que com esta tenham relações, tais como fornecedores e prestadores de serviços, bem como aquelas condutas que devem ser evitadas;
- (ii) treinamento complementar de funcionários sobre o Programa de Integridade;
- (iii) canal de denúncia com ampla divulgação e acesso, bem como com regras de confidencialidade para proteção de denunciantes;
- (iv) políticas e ações adotadas pela CONCESSIONÁRIA para a prevenção de fraudes e ilícitos penais e administrativos.

2.2. A SPE deverá, adicionalmente, no mesmo prazo de criação do Programa de Integridade, obter a certificação ISO 37001 ou alternativamente, o selo Pró-Ética da Controladoria Geral da União – CGU, ou aquele que venha a substituí-lo.

2.3. Na eventual edição de normas de âmbito estadual e federal sobre o tema, essas deverão prevalecer sobre o CONTRATO.

2.4. No atendimento ao item 2, a SPE deverá seguir o modelo “pratique-ou-explique”, isto é, caso decida por não atender determinada prática, deverá explicar publicamente, de forma pormenorizada, os motivos que embasaram sua conduta.

2.4.1. A explicação deverá ser fundamentada, clara, precisa e

congruente e deverá conter análise de custo-benefício e custo-eficiência relacionada à adoção dos padrões, baseada no contexto e particularidades da CONCESSIONÁRIA e/ou do objeto da CONCESSÃO.

3. Para a execução deste CONTRATO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada a este CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
4. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.
5. Constituirá impeditivo à celebração do CONTRATO, a inscrição em cadastro municipal de empresas inidôneas e suspensas para contratar de quaisquer dos municípios integrantes do objeto deste CONTRATO.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026– Declaração de Dispensa - Reserva de Cargos para
Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s)
legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega 100
ou mais empregados, razão pela qual fica expressamente dispensado de promover a reserva
de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, nos termos do
caput do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA FINAL

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026– Carta de Ratificação da PROPOSTA ECONÔMICA FINAL

Prezados Senhores,

A (nome e qualificação da PROPONENTE), para os fins do EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026, vem, pela presente, ratificar a sua PROPOSTA ECONÔMICA final, propondo, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, o DESCONTO SOBRE A TARIFA-BASE REFERENCIAL MÁXIMA no valor de [•] % ([•] por cento) de acordo com os termos e condições contemplados no EDITAL.

[PROponente]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Termo de Compromisso de Constituição de SPE

Prezados Senhores,

A [nome da LICITANTE e qualificação completa], por seu(s) representante(s) legal(is), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) Caso seja o(a) vencedor(a)/adjudicatário(a) da LICITAÇÃO, constituirá e registrará, antes da assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, Sociedade de Propósito Específico (SPE), em consonância com as leis brasileiras, nos termos do CONTRATO; (ii) O objeto social da SPE restringir-se-á, exclusivamente, ao escopo do CONTRATO DE CONCESSÃO, situação esta que será contemplada nos respectivos atos constitutivos; (iii) Se compromete a implementar na SPE padrões de governança corporativa e de contabilidade compatíveis e harmônicas aos ditames da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), bem assim elaborar demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do §3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 11.079/2004, da Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); (iv) O prazo de duração da SPE corresponderá ao prazo da vigência da CONCESSÃO; e que (v) está ciente de que, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, a transferência do controle acionário da SPE e/ou da CONCESSÃO dependerá de prévia e formal anuência do PODER CONCEDENTE, sendo que, em caso contrário, decretar-se-á a caducidade da CONCESSÃO.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Inexistência de Penalidade

A [PROPONENTE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], sediada na [endereço completo], neste ato representada pelo seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não foram aplicadas sanções de impedimento de licitar e contratar com o CISPAR ou no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos MUNICÍPIOS e tampouco de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, cujos efeitos ainda vigorem e que se apliquem a esta LICITAÇÃO.

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA
LICITAÇÃO**

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Declaração de Ausência de Impedimento para
Participação na LICITAÇÃO

A [PROPONENTE], por seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara,
para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que:

a) até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação e
que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por qualquer órgão da
Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e

b) não é signatário de acordo de leniência, delação premiada, ou outros instrumentos que
possam impedir a sua livre participação na LICITAÇÃO em referência ou na assinatura do
CONTRATO.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Atenciosamente, _____

[PROPONENTE]

[representante(s) credenciado(s)]

ESTRUTURA ACIONÁRIA E DE GESTÃO DA SPE

1. Descrição dos tipos de ações

A [CONCESSIONÁRIA], [sociedade por ações], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede em [•], na cidade de [•], Estado de [•], CEP [•], neste ato devidamente representada pelo Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•], nos termos do seu estatuto social, possui ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e/ou sem valor nominal, com as seguintes características:

(i) [•]

2. ACIONISTAS e suas respectivas participações societárias

O capital social da [CONCESSIONÁRIA] é de R\$ [•] ([•] reais), tendo a primeira parcela, no valor de R\$ [•] ([•] reais), sido devidamente subscrita e integralizada como condição de assinatura do CONTRATO.

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		% do Capital Social Total	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
[•]						
[•]						
TOTAL						

A [EMPRESA] [sociedade por ações], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede em [•], na cidade de [•], Estado de [•], CEP [•], neste ato devidamente representada pelo Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•], é acionista da [CONCESSIONÁRIA] conforme comprova o documento [•].

3. Composição societária da CONCESSIONÁRIA

Composição societária da SPE

ACIONISTA	Percentual de participação do capital social total
[•]	[•]
[•]	[•]

Composição societária da CONTROLADORA

ACIONISTA	Ações Ordinárias	
[•]	Quantidade	Percentual
[•]	[•]	

4. Cópias dos acordos de ACIONISTAS da SPE

[quando aplicável]

5. Identificação dos principais administradores

Diretor Presidente

Sr. [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•], [currículo completo]. Diretor Financeiro

Sr. [•], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•], [currículo completo].

6. Compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE e adoção de contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas

A [CONCESSIONÁRIA] se compromete a exercer as suas atividades de acordo com os padrões de responsabilidade ambiental, social e de governança corporativa previstos no CONTRATO, bem como os seguintes princípios e diretrizes:

- **Transparência:** disponibilização para as partes interessadas das informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;
- **Equidade:** tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- **Prestação de contas (accountability):** prestação de contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;
- **Responsabilidade corporativa:** zelo pela viabilidade econômico-financeira das organizações, redução das externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumento das positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc.) no curto, médio e longo prazos.

7. Identificação das PARTES RELACIONADAS

CONTROLADORA

- a. [EMPRESA] [sociedade por ações], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede em [•], na cidade de [•], Estado de [•], CEP [•], neste ato devidamente representada pelo Sr.

[nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•].

CONTROLADAS e COLIGADAS

[EMPRESA] [sociedade por ações], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com sede em [•], na cidade de [•], Estado de [•], CEP [•], neste ato devidamente representada pelo Sr. [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•] e com endereço em [•].

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA POTENCIAL SUBCONTRATADA

[local], [•] de [•] de [•].

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)

Av. Aristides Memória, 179, CEP 38.706-092, Patos de Minas/MG

Ref.: EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026 – Termo de Compromisso de Constituição de SPE

Prezados Senhores,

A empresa [Nome da Empresa Potencial Subcontratada], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Potencial Subcontratada], com sede em [Endereço Completo], neste ato representada por seu representante legal, [Nome Completo do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [CPF do Representante] e RG nº [RG do Representante], declara, para todos os fins de direito, que:

1. Possui plena capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de [Descrever o Objeto do Serviço], conforme as especificações do edital/contrato nº [Número do Edital/Contrato].
2. Dispõe do pessoal qualificado, equipamentos, materiais e instalações necessários para a integral e correta execução dos serviços, estando ciente das condições e prazos estabelecidos.
3. Atesta que os profissionais e recursos humanos/materiais indicados para a execução do objeto estarão disponíveis para início imediato das atividades, cumprindo a carga horária e as exigências técnicas e legais.
4. Assume o compromisso de que todos os recursos e o pessoal estarão disponíveis para o contratante durante todo o período da CONCESSÃO, sem quaisquer ônus ou impedimentos.

Declara, ainda, a veracidade de todas as informações prestadas e estar ciente das responsabilidades legais decorrentes desta declaração.

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Razão Social da Potencial Subcontratada]

ANEXO DO EDITAL 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAR**

2026

ANEXO DO EDITAL 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

1.1.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar, juntamente com os documentos relativos à regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, demais documentos societários relacionados a seus atos constitutivos e obrigações contraídas, conforme estabelecido no ANEXO DO EDITAL 3 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1.2. Constituem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.2.1. Tabela 1 – Documentos relativos à regularidade jurídica

1.2.2. Tabela 2 - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar

1.2.3. Tabela 3 - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira

1.2.4. Tabela 4 - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento

1.2.5. Tabela 5 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

1.2.6. Tabela 6 - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista

1.2.7. Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica

1.2.8. Tabela 8 – Outros documentos

1.2.9. Tabela 9 - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das

PROPONENTES estrangeiras

1.2.10. Tabela 10 – Outros documentos relativos à habilitação das PROPONENTES estrangeiras

1.2.11. Tabela 11 – Documentos adicionais relativos à participação do CONSÓRCIO

1.3. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

2. **REGULARIDADE JURÍDICA**

2.1. Quando se tratar de pessoa jurídica, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

Tabela 1 – Documentos relativos à regularidade jurídica

Documento	
A	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da PROPONENTE pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
B	Prova de eleição dos administradores em exercício da PROPONENTE pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
C	Certidão atualizada da PROPONENTE pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
D	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
E	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no país, deverá a PROPONENTE apresentar declaração conforme modelo constante no ANEXO DO EDITAL 1 - MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

- 2.2. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a PROPONENTE deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela 1 – Documentos relativos à regularidade jurídica, os seguintes documentos:

Tabela 2 - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar

Documento	
A	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

- 2.3. Quando se tratar de instituição financeira, a PROPONENTE deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela 1 – Documentos relativos à regularidade jurídica, o seguinte documento:

Tabela 3 - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira

Documento	
A	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 2.4. Quando a PROPONENTE for fundo de investimento, deverá apresentar para sua habilitação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos da Tabela 1 – Documentos relativos à regularidade jurídica:

Tabela 4 - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento

Documento	
A	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.

Tabela 4 - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento

D	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
E	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou a Comissão de Valores Mobiliários.
F	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO.
G	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
H	Comprovação de que o fundo e sua administradora e/ou gestora não estão em processo de liquidação judicial, recuperação judicial, falência ou outro procedimento concursal, mediante apresentação de certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição de sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante apresentação de certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.
I	O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento equivalente, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. A PROPONENTE deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela 5 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

Documento	
A	Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor judicial da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do município onde a entidade está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.
B	Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Na hipótese da PROPONENTE ser constituída há menos de 2 (dois) anos, caberá a apresentação da documentação pertinente ao último exercício. Na hipótese da PROPONENTE ser constituída há menos de 1 (um) ano, caberá a apresentação do balanço de abertura.

- 3.2. A PROPONENTE deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, social e trabalhista os seguintes documentos:

Tabela 6 - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista

Documento	
A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de fundo de investimentos, deverá também ser apresentada prova de inscrição no CNPJ do administrador.
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.

Tabela 6 - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista	
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da PROPONENTE, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
F	A PROPONENTE individual ou empresa integrante do CONSÓRCIO que possua 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
G	A PROPONENTE individual ou empresa integrante do CONSÓRCIO que possua menos de 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar Declaração de dispensa do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.2.1. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela 6 - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista - seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENVELOPE DOS ENVELOPES.

3.3. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A PROPONENTE deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica	
Documento	
A	Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE ou de uma das consorciadas, comprovando a execução dos serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos que tem maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado.
A.1	A.1.1 Para efeito de execução de serviços de características semelhantes ao do OBJETO da CONCESSÃO referido no item “A” anterior, são considerados, os seguintes serviços: a. coleta de resíduos sólidos domiciliares, com capacidade mínima de 110 toneladas/dia; b. disposição final ambientalmente adequada com capacidade mínima de 100 toneladas/dia. A.1.2 Serão aceitos o somatório dos quantitativos constantes em até 3 (três) atestados para atender aos itens (A.1.1.a) e/ou (A.1.1.b), desde que, ao menos um dos atestados, represente 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos exigidos nos referidos itens (A.1.1.a) e (A.1.1.b). A.1.3 A experiência exigida nos itens (A.1.1.a) e (A.1.1.b) também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome da empresa integrante do CONSÓRCIO, devendo a empresa no nome da qual foi dado o atestado passar, para a futura SPE, o <i>know-how</i> relativo à execução dos serviços atestados. A.1.3.1 A relação entre a PROPONENTE individual ou em CONSÓRCIO e a empresa detentora dos atestados deverá ser comprovada mediante a apresentação de (i) organograma que demonstre a(s) relação(ões) entre a PROPONENTE individual ou em CONSÓRCIO e a empresa detentora dos

Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica

atestados; e (ii) documentos, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações indicadas naquele organograma.

A.1.3.2 caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no CONSÓRCIO; caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

A.1.4 A experiência exigida também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob CONTROLE comum da PROPONENTE, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob CONTROLE comum, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e vigore desde data anterior à da publicação do presente EDITAL.

A.1.4.1. Na hipótese do item A.1.4, a PROPONENTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na LICITAÇÃO. A relação entre a PROPONENTE e a empresa detentora dos documentos de comprovação das experiências deve ser comprovada mediante a apresentação de: i. organograma do GRUPO ECONÔMICO, que demonstre a(s) relação(ões) societária(s) entre a PROPONENTE e a empresa detentora dos referidos documentos de comprovação; e ii. documentos societários, nos termos da legislação aplicável, que embasam as relações societárias indicadas naquele organograma, tais como contratos sociais, estatutos sociais, livros de registro de ações (incluindo ações escriturais), livros de registro de transferência de ações (incluindo ações escriturais) e acordos de quotistas ou de acionistas.

A.1.5 No caso de fundos de investimento, admitir-se-á atestados emitidos em nome de fundos de investimento, ou de sociedades controladas por fundos de investimento, sob a mesma gestora que a PROPONENTE, desde que a gestora tenha atuado nesta condição durante o período de verificação da experiência que se pretende comprovar.

Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica

	A.1.6 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico, exceto se o caso também se enquadrar na hipótese do item A.1.5, quando deverá, então, observar os requisitos previstos naquele item. A.1.6.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários destacados no item A.1.6. A.1.7. A comprovação da exigência prevista nos itens A.1.1.a e/ou A.1.1.b poderá ocorrer por meio de apresentação de atestado emitido em nome de potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mínimo de comprovação de experiência previsto para cada um dos referidos itens. A.1.7.1. Caso a comprovação da exigência prevista nos itens A.1.1.a e/ou A.1.1.b se dê por meio de subcontratado(s), deverá ser apresentada declaração do potencial subcontratado atestando sua disponibilidade para a prestação dos correspondentes serviços, nas condições previstas no CONTRATO, conforme ANEXO DO EDITAL 1 – MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES. A.1.8. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das condições de qualificação técnicas previstas nos subitens acima.
B	Indicação do(s) nome(s) do(s) PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S), observado o disposto no item 4.2 e 4.3, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
B.1	Relativamente ao conjunto de PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S) indicado pela PROPONENTE, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Os atestados somente serão aceitos se o(s) PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S) possuir(em) vínculo com a PROPONENTE na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, nos termos do item 4.2 abaixo.

Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica

	O(s) PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S) vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.
--	---

4.2. Os PROFISSIONAIS QUALIFICADOS deverão possuir vínculo com a PROPONENTE na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.2.1. O PROFISSIONAL QUALIFICADO poderá estar vinculado à PROPONENTE:

4.2.1.1. por relação de emprego ou como administrador;

4.2.1.2. por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou

4.2.1.3. por carta ou contrato de intenção assinado entre a PROPONENTE e o PROFISSIONAL QUALIFICADO indicando que, em caso de êxito da PROPONENTE na LICITAÇÃO, o PROFISSIONAL QUALIFICADO assumirá obrigação de participar da CONCESSÃO através de uma das formas indicadas nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2.

4.2.2. Caso optem por comprovar a relação de emprego, as PROPONENTES deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE), a Carteira de Trabalho, o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Extrato Analítico do FGTS., devidamente atualizados.

4.2.3. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as PROPONENTES deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

4.2.4. Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a PROPONENTE

deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o PROFISSIONAL QUALIFICADO deverá se comprometer a prestar à PROPONENTE a assistência técnica necessária à execução do CONTRATO.

4.2.5. Não é vedado ao PROFISSIONAL QUALIFICADO possuir vínculo com mais de uma PROPONENTE.

4.2.6. O vínculo do PROFISSIONAL QUALIFICADO poderá se dar com a matriz e/ou com filial da PROPONENTE, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.

4.3. Os atestados referidos no item B da Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica deverão conter as seguintes informações:

4.3.1. objeto;

4.3.2. características das atividades e serviços desenvolvidos;

4.3.3. valor total do projeto/empreendimento;

4.3.4. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;

4.3.5. local da realização das atividades e serviços;

4.3.6. razão social do emitente;

4.3.7. nome e identificação do signatário; e

4.3.8. quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o PROFISSIONAL QUALIFICADO no CONSÓRCIO e descrição das atividades exercidas pela empresa no CONSÓRCIO.

4.4. A qualificação técnica a que se refere o item 4.1 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa a PROFISSIONAL QUALIFICADO de que trata a Tabela 7 – Documentos relativos à qualificação técnica, ser comprovada mediante

apresentação de certidão(ões)e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da PROPONENTE ou, no caso de CONSÓRCIO, de um dos consorciados, devendo atestar a prévia experiência na gestão e exploração do SMRSU.

4.4.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO técnica da empresa deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte do CISPAR.

5. OUTROS DOCUMENTOS

5.1. A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela 8 – Outros documentos	
Documento	
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
B	Declaração de que a PROPONENTE não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, salvo se comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e recuperação extrajudicial, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
C	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
D	Declaração de capacidade financeira constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. A PROPONENTE deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO, inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório e do valor equivalente à PROPOSTA

Tabela 8 – Outros documentos	
	ECONÔMICA, conforme definido e descrito no EDITAL e no CONTRATO em referência.
E	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este EDITAL e à MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS respectivos.
F	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.
G	Declaração de que não foram aplicadas sanções de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISPAR e dos MUNICÍPIOS e tampouco de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, cujos efeitos ainda vigorem e que se apliquem a esta LICITAÇÃO, na forma ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
H	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

5.1.1. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários, sendo desnecessário o reconhecimento de firma do signatário.

6. PROPONENTE ESTRANGEIRA

6.1. As PROPONENTES ESTRANGEIRAS que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão às exigências a serem cumpridas pelas PROPONENTES brasileiras mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e, adicionalmente, apresentarão os seguintes documentos:

Tabela 9 - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das PROPONENTES estrangeiras	
Documento	
A	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos,

Tabela 9 - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das PROPONENTES estrangeiras

	conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
--	---

Tabela 10 – Outros documentos relativos à habilitação das PROPONENTES estrangeiras

Documento	
A	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do ANEXO DO EDITAL 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

6.2. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 6.1 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.

6.2.1. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.

6.2.2. As PROPONENTES estrangeiras poderão, para os fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da PROPONENTE estrangeira.

6.2.3. Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste ANEXO, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as PROPONENTES estrangeiras deverão apresentar:

6.2.4. Declaração assinalando tal circunstância; e

- 6.2.5. Documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido neste ANEXO.
- 6.3. É prerrogativa do CISPAR analisar e decidir sobre a validade dos documentos recebidos das PROPONENTES estrangeiras.
- 6.4. Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (International Financial Reporting Standards), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as PROPONENTES.
- 6.5. Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.
- 7. PROPONENTE CONSÓRCIO**
- 7.1. A PROPONENTE sob a forma de CONSÓRCIO deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste ANEXO para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observados os subitens 8.6 a 8.8 do EDITAL.
- 7.1.1. Caso o consorciado seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados consolidado da matriz.
- 7.1.2. Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os CONSÓRCIOS deverão apresentar os seguintes documentos, no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA:

Tabela 11 – Documentos adicionais relativos à participação do CONSÓRCIO

Documento	
A	Instrumento de Consórcio Licitatório e Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo: • denominação do CONSÓRCIO; • qualificação dos consorciados; • composição do CONSÓRCIO, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE; • objetivo do CONSÓRCIO; • indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o CONSÓRCIO junto ao PODER CONCEDENTE, até a DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; e • obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem à LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO.

ANEXO DO EDITAL 3 – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAP**

SUMÁRIO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO 1 CORRETORAS CREDENCIADAS	5
CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	6
CAPÍTULO 3 GARANTIA DE PROPOSTA	9
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO	20
CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO	23
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3	24
ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA.....	25

INTRODUÇÃO

Este manual instrui as PROPONENTES sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, incluindo o PODER CONCEDENTE, os assessores, as PROPONENTES e as CORRETORAS CREDENCIADAS, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a PROPONENTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no *site* da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis do PODER CONCEDENTE na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e seus ANEXOS; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de prazos; devolução de GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade depósito caução;

crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de PROPONENTES; obrigações das PROPONENTES e PROPONENTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a PROPONENTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido também no *site* da B3, em

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

As CORRETORAS CREDENCIADAS, REPRESENTANTES CREDENCIADOS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 pelo e-mail leiloes@b3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao *e-mail* mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL.

CAPÍTULO 1 - CORRETORAS CREDENCIADAS

A PROPONENTE poderá contratar CORRETORA CREDENCIADA para representá-la em etapas junto à B3, conforme o EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a CORRETORA CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

Somente pode representar a PROPONENTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA e cada CORRETORA CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE. Em caso de PROPONENTE que venha a participar em CONSÓRCIO, a CORRETORA CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO, o qual constitui uma única PROPONENTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

Se optar por contratar uma CORRETORA CREDENCIADA, para formalizar esta intermediação, a PROPONENTE deve firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA, nos termos do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA.

O documento deve ser assinado pelo representante legal da PROPONENTE e por representantes da CORRETORA CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários, ou assinado digitalmente, na forma disposta no EDITAL.

Os poderes dos signatários da CORRETORA CREDENCIADA poderão ser comprovados mediante consulta do cadastro no sistema da B3. Caso a CORRETORA CREDENCIADA não tenha cadastro na B3, seu cadastro esteja desatualizado, ou ainda, caso seus signatários do contrato de intermediação não estejam cadastrados no sistema da B3, a CORRETORA CREDENCIADA deverá apresentar a comprovação dos poderes dos signatários no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, conforme EDITAL.

A verificação da situação atual do cadastro de CORRETORA CREDENCIADA na B3 pode ser realizada através do e-mail leiloes@B3.com.br, mediante a informação da razão social da CORRETORA CREDENCIADA e o nome completo dos representantes que deseja consultar.

CAPÍTULO 2 - DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Conforme o item 10 do EDITAL, as PROPONENTES deverão entregar, presencialmente, na B3, os ENVELOPES, nas datas e horários previstos no EDITAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, ao chegar na B3, a PROPONENTE deverá se apresentar na recepção. Uma senha será fornecida à PROPONENTE que, se desejar, poderá realizar a entrega dos ENVELOPES imediatamente ou aguardar para entregar posteriormente, desde que a entrega ocorra dentro do período estabelecido para o recebimento dos ENVELOPES (10h às 12h).

A PROPONENTE será acompanhada até a sala designada para o recebimento dos ENVELOPES. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com o apoio da B3, verificará se todos os ENVELOPES estão sendo entregues de forma adequada, assegurando que estejam devidamente identificados e lacrados. Nesse momento, também será realizada a conferência dos poderes da CORRETORA CREDENCIADA no sistema da B3 ou os poderes do representante da PROPONENTE, conforme o caso.

Apenas caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA presente no momento da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES junto à B3 não esteja atualizado, deverão ser entregues pela

CORRETORA CREDENCIADA documentos que comprovem seus poderes de representação, em apartado de qualquer ENVELOPE, uma vez que o ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Após a confirmação dos poderes, a B3 emitirá um Termo de Recebimento em quatro vias, que serão entregues à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, à B3, à CORRETORA CREDENCIADA, se contratada, e ao REPRESENTANTE CREDENCIADO.

A entrega dos ENVELOPES seguirá a ordem de chegada. Caso uma PROPONENTE esteja realizando a entrega e outra deseje fazê-lo, deverá retirar a senha e aguardar a finalização da entrega da PROPONENTE que já se encontra na sala antes de prosseguir com a entrega de seus ENVELOPES.

REPRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Se houver contratação de CORRETORA CREDENCIADA, os poderes de representação serão verificados via sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria CORRETORA CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA esteja desatualizado, a CORRETORA CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Ao final da entrega dos ENVELOPES, para que seja concluído, a CORRETORA CREDENCIADA deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em pelo menos duas vias, sendo que a B3 reterá uma das vias.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a CORRETORA CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização, antecipadamente, junto à área de Cadastro da B3, ficando dispensada a apresentação de seus documentos de comprovação de poderes acima mencionada.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de bolsa para atuação como representante da CORRETORA CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

Caso opte por não contratar a CORRETORA CREDENCIADA, a PROPONENTE deve observar o disposto no item 11.1.1. do EDITAL e demais itens pertinentes acerca dos documentos de CREDENCIAMENTO.

ANÁLISE DE ENVELOPES

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO promoverá a abertura e a análise do ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, cuja regularidade será exigida para a participação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA e etapas subsequentes.

A análise de documentos poderá ser realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das PROPONENTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nas datas indicadas no EDITAL, no site indicado no EDITAL para acompanhamento da LICITAÇÃO.

Todos os documentos entregues para a LICITAÇÃO permanecerão sob a guarda e responsabilidade da B3.

CAPÍTULO 3 - GARANTIA DE PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título da Dívida Pública;
- Depósito de Caução (Caução em Dinheiro); ou
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As PROPONENTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações das CORRETORAS CREDENCIADAS ou das PROPONENTES não integrará a GARANTIA DE PROPOSTA da LICITAÇÃO.

MOEDA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real.

OBJETO

Assegurar a manutenção das PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentadas pelas PROPONENTES durante a LICITAÇÃO.

VALOR

A PROPONENTE deve aportar GARANTIA DE PROPOSTA, conforme o valor disposto no item 11.1 do EDITAL.

DENOMINAÇÃO

Se a PROPONENTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a PROPONENTE participar em CONSÓRCIO, não será aceita GARANTIA DE PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que CONSÓRCIOS não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma consorciada; ou

- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma consorciada, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo indicado no item 11.1 do EDITAL.

Se a PROPONENTE participar em CONSÓRCIO, é admissível o aporte do montante total da GARANTIA DE PROPOSTA segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa. Também é permitida a entrega de uma única GARANTIA DE PROPOSTA, correspondente ao valor integral da garantia, por uma única consorciada.

Em todos os casos, a GARANTIA DE PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das consorciadas. O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as consorciadas e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título da Dívida Pública.

FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DE PROPOSTA deve estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título da Dívida Pública.

PRAZO

Conforme item 11.2 do EDITAL, a GARANTIA DE PROPOSTA deve vigorar por prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

Conforme disposto na Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022, a apólice deverá compreender as 24 (vinte e quatro) horas, tanto da data de início da sua vigência, qual seja, a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, quanto da data de fim de vigência.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 acompanhará a valoração das GARANTIAS DE PROPOSTA e informará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, caso avalie que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, de maneira que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá estabelecer um prazo para que a PROPONENTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DE PROPOSTA..

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limite para depósito da GARANTIA DE PROPOSTA, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DE PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conforme especificações do item 11.8 do EDITAL.

A devolução da GARANTIA DE PROPOSTA ocorrerá por intermédio da CORRETORA CREDENCIADA da PROPONENTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título da Dívida Pública. Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a B3 entrará em contato com as CORRETORAS CREDENCIADAS para operacionalização da devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

Conforme item 11.9 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas apólices de seguro-garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a PROPONENTE como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique o PODER CONCEDENTE, como beneficiário;
- Sejam respeitadas as diretrizes do item 11.4.1 do EDITAL, e seguir o conteúdo mínimo constante no ANEXO 1 - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a instituição seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep 662, de 11 de abril de 2022, e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro-garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade apólice de seguro-garantia segue-se as instruções:

- A PROPONENTE solicitará a emissão de apólice de seguro-garantia à instituição seguradora, preferencialmente cadastrada previamente na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A apólice de seguro-garantia deverá constar do ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA;

- A apólice deverá conter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou com assinaturas eletrônicas; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA NA B3

Para comprovação dos poderes dos signatários do seguro-garantia, as PROPONENTES poderão utilizar-se como signatários das apólices de seguro-garantia os administradores cadastrados e passíveis de verificação no *site* da SUSEP.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição não tenha efetuado ou atualizado seu cadastro na B3, os documentos deverão constar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas cartas de fiança bancária que atendam aos seguintes requisitos:

- A carta de fiança bancária indique a PROPONENTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- A carta de fiança bancária indique o PODER CONCEDENTE como beneficiário;
- As obrigações da carta de fiança bancária sejam perante o PODER CONCEDENTE;

- A instituição fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A instituição fiadora seja instituição financeira classificada entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de rating de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- A instituição fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3 verifique a autenticidade da carta de fiança bancária;
- A carta de fiança bancária seja entregue em sua forma física original;
- A carta de fiança bancária seja assinada a punho e tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas, devendo ainda possuir rubrica nas demais páginas e no verso;
- A carta de fiança bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do item 11.4.1 do EDITAL;
- Seja utilizado o modelo constante no ANEXO 1 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, do EDITAL; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a instituição fiadora de suas responsabilidades.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade carta de fiança bancária segue-se a rotina:

- A carta fiança deverá ser apresentada em sua via original, sendo vedadas cópias de qualquer natureza;
- A carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DA FIANÇA BANCÁRIA NA B3

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro atualizado na B3 em tempo hábil, as PROPONENTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA

TÍTULOS ACEITOS

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Notas do Tesouro Nacional série B (NTN – B);
- Notas do Tesouro Nacional série B Principal (NTN – B Principal);

- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C);
ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F)

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título da Dívida Pública será feito mediante a seguinte rotina:

- As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos da Dívida Pública deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A PROPONENTE solicitará, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a CORRETORA CREDENCIADA contratada pela PROPONENTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela PROPONENTE para a B3:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da instituição financeira na qual a PROPONENTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da PROPONENTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A CORRETORA CREDENCIADA envia para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da GARANTIA DE PROPOSTA será confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no EDITAL.

VALORAÇÃO

Os Títulos da Dívida Pública transferidos para a conta de garantia da B3 estarão sujeitos à valoração diária para apuração de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO EM DINHEIRO

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a PROPONENTE contatar diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser entregue mediante a inclusão do comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A PROPONENTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme descrito no item 11.4.4 do EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO POR PAGAMENTO ÚNICO, COM RESGATE PELO VALOR TOTAL

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitos títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, desde que:

- A Sociedade de Capitalização não esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;
- A Sociedade de Capitalização seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- O título indique a PROPONENTE como titular, observadas as regras específicas aplicáveis a consórcios e fundos;
- O título indique o PODER CONCEDENTE como cessionária e indique o valor total de resgate no valor da GARANTIA DE PROPOSTA;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a Sociedade de Capitalização de suas responsabilidades;
- Sigam estritamente a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 384/2020 e a Circular Susep nº 656/2022 e demais condições vigentes estipuladas pelos reguladores;
- Os títulos emitidos eletronicamente com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização e/ou da SUSEP;
- Os Títulos de Capitalização emitidos eletronicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização passíveis de verificação de sua autenticidade; e

- Os Títulos de Capitalização emitidos fisicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização com reconhecimento de firma.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Títulos de Capitalização, segue-se a rotina:

- A PROPONENTE solicitará a emissão do título à sociedade de capitalização de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará o título no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro atualizado na B3 em tempo hábil, as PROPONENTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA será realizada na B3.

A decisão sobre a regularidade dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 1, incluindo as GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas pelas PROPONENTES, será publicada no SÍTIO ELETRÔNICO indicado no EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA de abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS tem por critério de julgamento o maior DESCONTO SOBRE A TARIFA-BASE REFERENCIAL MÁXIMA.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA é livre para qualquer um que queira assisti-la, não sendo necessário cadastramento prévio, somente identificação na recepção. Será observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial.

A SESSÃO PÚBLICA será transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA

As PROPONENTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA, conforme publicação de comunicado no sítio eletrônico.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA, a intermediação entre a B3 e o representante da PROPONENTE deve ser realizada pela CORRETORA CREDENCIADA, se contratada.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA, cada CORRETORA CREDENCIADA ou representante da PROPONENTE poderá indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da PROPONENTE que estarão presentes.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o ENVELOPE Nº 2 de cada PROPONENTE apta, para que efetue a abertura, análise e leitura ao público das PROPOSTAS COMERCIAIS neles contidos.

A classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS escritas ocorrerá em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a PROPOSTA COMERCIAL com o maior DESCONTO SOBRE A TARIFA-BASE REFERENCIAL MÁXIMA.

LANCES A VIVA-VOZ

Poderão participar da etapa de lances à viva-voz a PROPONENTE classificada preliminarmente em primeiro lugar e as PROPONENTES que tenham ofertado desconto até 20% (vinte por cento) inferior, em termos relativos, ou com diferença nominal de até 5 (cinco) pontos percentuais em relação ao maior desconto apresentado, o que resultar em maior abrangência.

Na ausência de PROPONENTE que atenda aos critérios de habilitação para participação na ETAPA DE LANCES, esta será encerrada, sendo declarada vencedora a PROPONENTE que tiver ofertado o maior DESCONTO SOBRE A TARIFA-BASE REFERENCIAL MÁXIMA.

Em havendo etapa de lances em viva-voz, as ofertas deverão atender os seguintes requisitos:

- Superar o LANCE inicialmente ofertado pela própria PROPONENTE;
- Respeitar o valor mínimo de variação anunciado pelo DIRETOR DA SESSÃO;
- Respeitar o intervalo máximo de tempo a ser informado pelo DIRETOR DA SESSÃO em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Alterar a classificação da PROPONENTES, sendo admitidos LANCES intermediários.

O diretor da SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO declarará o encerramento da ETAPA DE LANCES quando, terminado o prazo dado para apresentação de novos LANCES, nenhuma PROPONENTE se manifestar, declarando-se, ato subsequente, o resultado da ETAPA DE LANCES, em ordem decrescente, e a PROPONENTE vencedora.

Após o encerramento da ETAPA DE LANCES, as PROPONENTES que dela participaram deverão ratificar seus LANCES finais, mediante assinatura do termo de ratificação, conforme ANEXO DO EDITAL 1 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

EMPATE

Havendo empate, este será solucionado conforme o descrito no item 15.9. do EDITAL.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a PROPONENTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA, a PROPONENTE melhor classificada terá os seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO abertos.

Os documentos serão abertos e analisados e a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPONENTE melhor classificada, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da PROPONENTE melhor classificada, as demais PROPONENTES, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPES Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO analisados, até que uma das PROPONENTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Nos termos do item 18.3.6 do EDITAL, após a homologação e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 505.664,62 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Após a adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 emitirá, contra a CORRETORA CREDENCIADA que representou a PROPONENTE vencedora, boleto de cobrança bancária para pagamento em até 15 (quinze) dias contados de sua emissão, devendo este ser pago impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO.

No caso de a ADJUDICATÁRIA não efetuar o pagamento na forma prevista, em decorrência de fato não atribuível à B3, aos valores devidos serão acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata tempore*, calculados desde o dia do vencimento do boleto até a data da efetiva liquidação, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, subsistindo o inadimplemento.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data base de agosto/2025.

A B3 confirmará o recebimento de sua remuneração à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atestando o cumprimento da presente condição prévia de assinatura do CONTRATO.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2026

COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CISPAR

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da CORRETORA CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na *[sede social da CORRETORA CREDENCIADA]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da CORRETORA CREDENCIADA]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CORRETORA CREDENCIADA; e

[Denominação social da PROPONENTE], com sede na *[sede social da PROPONENTE]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da PROPONENTE]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por CORRETORA CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e CORRETORA CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e

- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à CORRETORA CREDENCIADA, e a CORRETORA CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:
- GARANTIA DE PROPOSTA;
 - ENVELOPES N.º 1, 2 e 3; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A CORRETORA CREDENCIADA indica desde já, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:
- Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
 - Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.
- 3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.
- 3.2. A credencial do operador da CORRETORA CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A CORRETORA CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à CORRETORA CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[condições comerciais acordadas entre as partes]*.
6. A CORRETORA CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato de Intermediação, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à CORRETORA CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
10. O presente Contrato de Intermediação vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela CORRETORA CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
 - até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato de Intermediação pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato de Intermediação, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato de Intermediação.

12. O presente Contrato de Intermediação obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A CORRETORA CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato de Intermediação.

14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à CORRETORA CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato de Intermediação serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais da PROPONENTE com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais]

[Razão Social da PROPONENTE]

*Assinaturas dos representantes legais da CORRETORA CREDENCIADA com firmas
reconhecidas.*

[Nomes dos representantes da CORRETORA CREDENCIADA]

[Razão Social da CORRETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ANEXO DO EDITAL 4 – PROJETO BÁSICO REFERENCIAL

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAR**

2026

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS.....	7
3.	PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE PROJETO	10
3.1.	ABRANGÊNCIA DO PROJETO	10
3.2.	ESCOPO DO PROJETO	10
3.3.	HORIZONTE DO PROJETO.....	10
3.4.	PROJEÇÃO POPULACIONAL.....	10
3.5.	QUANTIFICAÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	11
3.5.1.	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD)	11
3.5.2.	RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA (RPU)	12
3.5.3.	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	13
3.6.	COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA.....	13
4.	CONCEPÇÃO DA ROTA TECNOLÓGICA REFERENCIAL.....	14
4.1.	CRITÉRIOS E DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CONCEPÇÃO DA ROTA TECNOLÓGICA REFERENCIAL	14
4.2.	PREMISSAS	14
4.3.	ROTA TECNOLÓGICA ADOTADA.....	15
5.	DESCRIPTIVO CONCEITUAL DO PROJETO	16
5.1.	RESUMO GERAL DA ROTA TECNOLÓGICA	16
5.1.1.	DESCRIÇÃO DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INFRAESTRUTURA PROJETADA	16
5.1.2.	ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	18
5.1.3.	FLUXOGRAMAS DA ROTA TECNOLÓGICA E BALANÇOS DE MASSA	20
5.2.	COLETA	25
5.2.1.	COLETA INDIFERENCIADA	25
5.2.2.	COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS SECOS	28
6.	COLETA SELETIVA DE ORGÂNICOS	31
6.1.	UNIDADES DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS LOCAL (UTR)	32

6.2. TRANSBORDO E TRANSPORTE	33
6.3. UNIDADE DE TRIAGEM MECANIZADA (UTM)	39
7. COMPOSTAGEM	43
8. ATERRO SANITÁRIO	44
8.1. ATERRO (S) SANITÁRIO (S) PRIVADO (S) – ANO 1 AO 4 DO PRAZO DA CONCESSÃO	44
8.2. NOVO ATERRO SANITÁRIO – ANO 5 AO 30	44
9. REFERÊNCIAS	45
10. APÊNDICE I – PROJEÇÕES POPULACIONAIS	49
11. APÊNDICE II – PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO HORIZONTE DE PROJETO.....	50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – População projetada pela Fundação João Pinheiro (FJP).....	11
Quadro 2 – Geração <i>per capita</i> de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD), por MUNICÍPIO.....	12
Quadro 3 – Composição gravimétrica de resíduos sólidos urbanos (RSU) adotada para os MUNICÍPIOS	13
Quadro 4 – Resumo descritivo das etapas do manejo de RSU e das unidades projetadas.....	16
Quadro 5 – Resumo das etapas projetadas da operação do SMRSU.....	19
Quadro 6 – Dimensionamento dos veículos e equipamentos da coleta indiferenciada no ano 5 do prazo da concessão	27
Quadro 7 – Dimensionamento dos veículos e equipamentos da coleta seletiva de recicláveis secos no ano 3 do prazo da concessão	30
Quadro 8 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da coleta indiferenciada para o ano 5 do prazo da concessão.....	35
Quadro 9 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da limpeza urbana (RPU) para o ano 5 do prazo da concessão	36
Quadro 10 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos para o ano 5.....	37
Quadro 11 – Dimensionamento do novo ATERRO SANITÁRIO	44

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Balanço de Massa da Massa Etapa I.....	21
Figura 2 - Balanço de Massa da Etapa II.....	22
Figura 3 - Balanço de Massa da Etapa III.....	23
Figura 4 - Balanço de Massa da Etapa IV.....	24
Figura 5 - Desenho esquemático da estação de transbordo padrão adotada.....	38
Figura 6 – Desenho esquemático da Unidade de Triagem Mecanizada (UTM) referencial	42
Figura 7 – Desenho esquemático da área de processamento da Unidade de Triagem Mecanizada (UTM) referencial	42

1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO DO EDITAL 4 - PROJETO BÁSICO REFERENCIAL descreve a rota tecnológica referencial para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR).

O CISPAR localiza-se na região do Alto do Paranaíba no estado de Minas Gerais, e Patos de Minas é seu município polo. O presente projeto de estruturação de concessão de manejo de resíduos sólidos urbanos abrange 9 (nove) municípios do CISPAR, a saber: Arapuá, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba e Serra do Salitre. A população total na área de abrangência do projeto é 280.551 habitantes (Fundação João Pinheiro, 2025).

O propósito do Projeto Básico Referencial é descrever as soluções de engenharia analisadas para o Consórcio, levando em conta o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais exigências da legislação ambiental. O intuito é estimar os custos de Capital (CAPEX) e custos Operacionais (OPEX) que servirão de base para o cálculo da tarifa referencial na licitação.

É importante ressaltar que este documento **não possui caráter vinculante**, permitindo à PROPONENTE a escolha de alternativas tecnológicas de sua preferência. No entanto, tais escolhas devem estar alinhadas com as obrigações e metas estabelecidas no CONTRATO e seus anexos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS

A infraestrutura de manejo dos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS nos MUNICÍPIOS apresenta deficiências e irregularidades, desde a etapa de coleta até a disposição final de resíduos sólidos urbanos. Apresenta-se, a seguir, resumo conforme Diagnóstico Técnico realizado no primeiro trimestre de 2023 e atualizado em abril de 2024.

Quanto aos serviços de coleta indiferenciada domiciliar atualmente prestados pelo poder público, de forma direta ou através de empresa contratada, verificou-se que o atendimento se dá de forma satisfatória à população urbana e aos centros dos distritos municipais, embora não universalizado. A coleta indiferenciada nas áreas rurais é realizada com frequência menor que na área urbana, concentrando-se basicamente nos dias pós finais de semana. A população rural apresenta característica de ocupação dispersa, distribuída em grandes extensões de área.

A maioria dos municípios executa a coleta indiferenciada e transporte de RSU por administração direta, através de secretarias municipais, a exceção de: i) Patos de Minas, que possui contrato de terceirização desses serviços; ii) Lagoa Formosa, que utiliza um sistema híbrido com frota e motorista da prefeitura municipal e mão de obra terceirizada (empresa Solid Construtores e Serviços), que também opera a Unidade de Triagem e Compostagem (UTC); e iii) Presidente Olegário, que possui contrato com empresa terceirizada local para fornecimento apenas da frota de caminhões basculantes para a coleta domiciliar.

Há dois tipos de carrocerias montadas sobre chassis adotadas na coleta e transporte de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD): com e sem compactação. As carrocerias sem compactação são normalmente abertas com descarga mediante báscula, apresentam a desvantagem de não serem estanques e ocasionarem o derramamento de chorume nas vias públicas. Por isso devem ser cobertas por lonas para evitar o escape de resíduos pela ação do vento durante o percurso. As carrocerias com compactação são utilizadas pela maioria dos municípios, são fechadas e dotadas de dispositivos hidráulicos e mecânicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria.

Apenas o município de Coromandel possui sistema de coleta seletiva de recicláveis secos estruturado atendendo parte do município, com coleta porta a porta. Essa coleta seletiva no município é uma ação coordenada envolvendo os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES), cujo objetivo é promover a inclusão social e a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. O programa

realiza ainda a compostagem de resíduos orgânicos e de poda de árvores, para geração de composto para a horta comunitária mantida pela Prefeitura Municipal.

Os resíduos recolhidos pela coleta seletiva em Coromandel são encaminhados para a Unidade de Triagem e Reciclagem local, instalada em galpão de propriedade da Prefeitura Municipal, operada por 12 catadores pertencentes à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Coromandel, que também executa a coleta seletiva de recicláveis secos. Existe no local uma prensa e uma esteira.

Dois municípios do CISPAR realizam recuperação de recicláveis em Unidades de Triagem de RSU a partir da coleta indiferenciada domiciliar regular, sem separação na fonte geradora: Lagoa Formosa e Presidente Olegário.

Em Lagoa Formosa, todos os resíduos da coleta indiferenciada domiciliar são destinados à Unidade de Triagem e Compostagem operada pela Prefeitura Municipal com mão de obra terceirizada. A Unidade de Triagem dispõe de esteira de catação e três prensas hidráulicas para enfardamento do material. Em 2023 foi construída uma Unidade de Triagem no município e que mantém cerca de 30 trabalhadores terceirizados.

Em Presidente Olegário, há uma Unidade de Triagem de Recicláveis e Compostagem administrada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na unidade trabalham 14 servidores públicos municipais que dispõem de duas prensas hidráulicas, um trator agrícola e uma retroescavadeira.

Rio Paranaíba possui uma unidade de triagem e compostagem em funcionamento.

Com relação à disposição final, os municípios de Lagoa Formosa e Presidente Olegário operam aterros de resíduos em valas, sem quaisquer sistemas de controle ambiental, para disposição de rejeitos em áreas nas unidades de triagem e/ou compostagem municipais. O município de Serra do Salitre opera uma estação de transbordo em área de lixão desativado e encaminha resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário privado da empresa Integração de Resíduos – Parque de Transformação Ambiental, localizado em Bambuí/MG. O município de Rio Paranaíba também passou a destinar seus RSU para esse mesmo aterro privado em Bambuí. Já os municípios de Arapuá e Coromandel, encaminham seus RSU para o aterro sanitário privado da empresa Salto Soluções Ambientais, situado em Uberlândia/MG. O município de Guimarães destinava seus RSU a aterro sanitário privado da empresa Soma Ambiental, em Uberaba/MG. No entanto, em visita a campo, verificou-se que nos municípios de Arapuá, Guimarães e Serra do Salitre persistem condições irregulares de acumulação temporária de RSU sobre terreno natural, incluindo eventuais práticas de

aterramento dos resíduos que excedem a capacidade de armazenamento dos contêineres nas Estações de Transbordo, precárias em estrutura e operação. Em 22/12/2025, o município de Guimarães informou ao CISPAR que a disposição final dos RSU é feita em lixão. Não foi realizada visita de campo a estação de transbordo de Coromandel, implantada após a validação do diagnóstico junto ao CISPAR. O município de Patos de Minas dispõe os rejeitos em aterro sanitário municipal sem licença ambiental vigente, cuja operação é realizada por empresa terceirizada.

3. PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE PROJETO

3.1. Abrangência do Projeto

A exploração do SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (SMRSU) abrangerá as ÁREAS URBANAS e ÁREAS RURAIS dos 9 (nove) MUNICÍPIOS do CISPAR relacionados a seguir: Arapuá, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba e Serra do Salitre.

3.2. Escopo do Projeto

O escopo geral dos serviços compreende:

1. As atividades de coleta em três frações (indiferenciada, seletiva de recicláveis secos e seletiva de resíduos orgânicos), transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, englobando:

- (i) resíduos domiciliares (também denominado resíduos domésticos – RSD);
- (ii) resíduos equiparados aos domésticos, isto é, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, nos termos das legislações municipais, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta.

2. As atividades de transbordo, transporte, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos originários do SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA (SPLU), sendo a recepção, triagem e tratamento dos RESÍDUOS VERDES pela CONCESSIONÁRIA realizada sem ônus aos MUNICÍPIOS desde que encaminhados de forma segregada.

3.3. Horizonte do Projeto

O horizonte de projeto adotado na avaliação das alternativas será o mesmo definido pela Portaria nº 557, de 11/11/2016, do Ministério das Cidades (MCID), estabelecido em 30 (trinta) anos.

- Ano de início da concessão (ano 1).....2027.
- Ano de final da concessão (ano 30).....2056.

3.4. Projeção populacional

O apêndice I apresenta o resultado da projeção populacional ano a ano, e por município, que foi adotada no estudo referencial. A metodologia para a estimativa da geração é apresentada a seguir.

Para estimar a população dos MUNICÍPIOS para o horizonte do projeto, foi adotada, como população-base, a estimativa da Fundação João Pinheiro para o ano de 2025, bem como para as projeções populacionais a nível municipal, para os anos 2027 (ano 1 do Projeto), 2032, 2037 e 2042 (conforme Quadro 1), já que a Fundação João Pinheiro (FJP) é o órgão oficial de produção de informações sociais e econômicas do estado de Minas Gerais e parceiro técnico do IBGE, no âmbito do Sistema de Projeções e Estimativas Populacionais (SISPEP). Para se estimar a população dos MUNICÍPIOS nos demais anos não cobertos pela FJP: (i) para os anos intermediários, adotou-se a taxa de crescimento linear do respectivo quinquênio; (ii) para os anos posteriores ao ano de 2047, não cobertos pela projeção da FJP, adotou-se a taxa de crescimento do último quinquênio (2042-2047) até o ano de 2056 previsto para o final da concessão.

Quadro 1 – População projetada pela Fundação João Pinheiro (FJP)

Municípios	2027 (hab.)	2032 (hab.)	2037 (hab.)	2042 (hab.)	2047 (bab.)
Arapuá	2.642	2.567	2.474	2.365	2.248
Coromandel	30.204	30.291	30.066	29.629	29.005
Cruzeiro da Fortaleza	3.646	3.668	3.661	3.622	3.562
Guimarânia	9.071	9.490	9.854	10.146	10.354
Lagoa Formosa	19.814	20.238	20.485	20.582	20.522
Patos de Minas	172.460	177.094	181.737	184.861	186.745
Presidente Olegário	19.112	18.855	18.409	17.797	17.139
Rio Paranaíba	15.453	16.121	16.652	17.078	17.354
Serra do Salitre	12.601	13.158	13.627	13.959	14.201
Total	285.003	291.482	296.965	300.039	301.130

Fonte: FJP, 2025.

3.5. Quantificação da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU)

A projeção da geração de RSD, RPU e RSU no horizonte de projeto por município, a cada ano, está apresentada no apêndice II. A metodologia para a estimativa da geração é apresentada na sequência.

3.5.1. Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)

A estimativa da geração de RSD corresponde ao produto da população projetada pela geração *per capita* de RSD. A geração *per capita* foi adotada conforme o porte populacional de cada município, segundo valores de geração *per capita* por faixa populacional reportados pela FEAM (2017). Para o município de Patos de Minas, adotou-se o valor de geração *per capita* de 0,860 kg/hab./dia, calculado

a partir de dados operacionais de pesagem dos veículos de coleta fornecidos pelo município, quando da visita técnica para fins de diagnóstico da situação dos resíduos sólidos. O Quadro 2 apresenta a geração *per capita* adotada para cada município.

Quadro 2 – Geração *per capita* de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD), por MUNICÍPIO.

Município	Per capita de RSD (kg/hab./dia)
Arapuá	0,681
Coromandel	0,697
Cruzeiro da Fortaleza	0,681
Guimarânia	0,654
Lagoa Formosa	0,697
Patos de Minas	0,860
Presidente Olegário	0,697
Rio Paranaíba	0,697
Serra do Salitre	0,697
Total / Média Per Capita	0,707

Fonte: Adaptado FEAM, 2017 e considerando os valores de RSD efetivamente pesados de Patos de Minas.

3.5.2. Resíduos de Limpeza Urbana (RPU)

A quantidade de resíduos gerados decorrente dos serviços de limpeza urbana (varrição, capina, poda etc.) foi estimada a partir do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS 2021 – ano base 2020), considerando a razão RPU/RSD média dos municípios mineiros que informaram os dados de RPU segregados de RSD no SNIS e cuja população fosse menor que 200.000 habitantes, semelhante ao porte dos municípios que compõem o CISPAR.

Com essas premissas definidas, o cenário de análise foi formado por 123 municípios, que apresentaram razão RPU/RSD média de 23,5%. Esse valor foi adotado para dimensionamento do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos.

A gestão e remoção do RPU é de competência das Prefeituras Municipais. Entretanto, para o transporte e disposição final desses resíduos a concessionária deverá considerá-los no dimensionamento dos transbordos e aterro sanitário e será remunerada através da TARIFA DE RPU. Caso o RESÍDUO VERDE proveniente do RPU seja entregue pelo município de forma segregada, a concessionária irá prestar o serviço de triagem e tratamento desse resíduo de forma gratuita.

3.5.3. Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

Os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) englobam os RSD e RPU, por isso foram estimados mediante o somatório das duas frações, por municípios: $RSU = RSD + RPU$.

3.6. Composição gravimétrica

Os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) da maioria dos municípios não abordam a composição gravimétrica dos resíduos. Os planos que abordam (Coromandel, Patos de Minas, Serra do Salitre e Presidente Olegário) apresentam valores de composição média divergentes das médias nacionais e regionais.

Diante disso, no presente estudo, foi adotada a média reportada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, em estudo realizado em 2015 (FEAM, 2017). Como resultado do referido estudo, verificou-se que a fração orgânica possui a maior representatividade, seguida pela de recicláveis e a de rejeitos, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Composição gravimétrica de resíduos sólidos urbanos (RSU) adotada para os MUNICÍPIOS

Fração	Percentual sobre o RSU
Orgânica	44,82 %
Potencialmente reciclável	40,05 %
Rejeito	15,13 %

Fonte: FEAM, 2017.

4. CONCEPÇÃO DA ROTA TECNOLÓGICA REFERENCIAL

4.1. Critérios e diretrizes básicas para a concepção da rota tecnológica referencial

A definição das rotas tecnológicas que nortearam a escolha do modelo de manejo dos RSU partiu das diretrizes apontadas na Nota Técnica Conjunta nº 001/2024/CC/PR/MCID/MMA, adaptadas ao projeto em curso, a seguir, resumidas:

- (i) Estratégia cronológica de implementação das unidades e da estruturação de serviços componentes da rota tecnológica constituinte da CONCESSÃO;
- (ii) Instrumentos para inclusão dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- (iii) Instrumentos para o atendimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); por meio da mitigação de gases de efeito estufa;
- (iv) Rota tecnológica que considera especificidades locais;
- (v) Ações de educação ambiental.

4.2. Premissas

Para a concepção deste projeto básico, foram consideradas as seguintes premissas:

- (i) Considerou-se exclusivamente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), que englobam os resíduos domiciliares (RSD) e os resíduos originários da limpeza urbana (RPU). Os resíduos especiais estão fora do escopo da CONCESSÃO, mas poderão ser incorporados pelo futuro CONCESSIONÁRIO para recebimento de receita extraordinária;
- (ii) Atendeu-se, obrigatoriamente, aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), notadamente no que diz respeito ao artigo 9º, que estabelece que deve ser observada a seguinte ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 18.031/2009 e Decreto Estadual nº 45.181/2009);
- (iii) Buscaram-se tecnologias que permitem a valorização dos RSD, sempre considerando a modicidade tarifária;

- (iv) Adotou-se, como obrigatório, o uso de veículo gaiola para a realização da coleta seletiva em todos os municípios do projeto;
- (v) Adotou-se o limite de 50 km para o percurso do caminhão de coleta indiferenciada ou seletiva, do fim da coleta até a unidade onde ocorrerá o processo de descarga;
- (vi) Foram considerados os seguintes programas como necessários para atender diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos: programa de recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos; de educação ambiental; e de inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no manejo de RSU do CISPAR; além do plano de inclusão de organizações de catadores na concessão. O detalhamento desses programas e do plano está apresentado no ANEXO DO CONTRATO 1 – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no ANEXO DO CONTRATO 3 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL E EMANCIPAÇÃO ECONÔMICA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS NA CONCESSÃO e no PIGIRS.

4.3. Rota tecnológica adotada

Com base nas premissas apresentadas, a rota tecnológica adotada neste projeto básico referencial é composta das seguintes etapas e/ou unidades:

- Coleta indiferenciada;
- Coleta seletiva de recicláveis secos;
- Coleta seletiva de orgânicos;
- Triagem local em unidade de triagem de resíduos (UTR) operadas e mantidas por organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com a realização de triagem manual de RSD proveniente da coleta seletiva de recicláveis secos, quando existentes ou quando criadas ao longo da concessão;
- Transbordo em estações, quando necessário;
- Transporte;
- Triagem mecanizada em UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS (UVR), para fins de reutilização ou reciclagem da fração seca e tratamento aeróbio da fração orgânica, por meio de compostagem em leiras;
- Aterro sanitário com captura do biogás.

5. DESCRITIVO CONCEITUAL DO PROJETO

5.1. Resumo geral da rota tecnológica

5.1.1. Descrição do manejo de resíduos sólidos urbanos e infraestrutura projetada

No Quadro 4 é apresentado resumo das etapas do manejo de resíduos sólidos e das respectivas unidades projetadas para o atendimento dos MUNICÍPIOS.

Quadro 4 – Resumo descritivo das etapas do manejo de RSU e das unidades projetadas

Etapa/ Unidade Projetada	Descrição
Coleta indiferenciada	Com exceção do município de Presidente Olegário que não irá conceder os serviços de coleta (indiferenciada, seletiva de recicláveis secos e seletiva de orgânicos), os demais terão a universalização da coleta indiferenciada a partir do ano 1 do prazo da concessão, considerando coleta porta a porta em 100% da área urbana e coleta ponto a ponto em 100% da área rural. Essa coleta foi dimensionada para uma frota com 17 caminhões compactadores de 15 m ³ e 94 contenedores de 1 m ³ para as zonas rurais.
Coleta seletiva de recicláveis secos	Com exceção do município de Presidente Olegário, realização da coleta seletiva de recicláveis secos a partir do ano 1 do prazo da concessão para os municípios que possuem unidade de triagem local licenciada e operada por associação ou cooperativa de catadores ¹ de materiais recicláveis e reutilizáveis, considerando coleta porta a porta em 100% da área urbana e ponto a ponto em 100% da área rural. Para os demais municípios, que não possuem unidade de triagem local licenciada e operada por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, a universalização da coleta seletiva de recicláveis secos ocorre a partir do ano 3 do prazo da concessão. A partir desse ano 3, a coleta seletiva de recicláveis secos foi dimensionada para uma frota com 6 caminhões tipo gaiola de 10 m ³ e a colocação de 17 Pontos de Entrega Voluntária (PEV) compostos por 3 contenedores de 1 m ³ cada.
Coleta seletiva de orgânicos	A coleta seletiva de orgânicos será iniciada no ano 8 do prazo da concessão atendendo, com exceção de Presidente Olegário, todos os municípios participantes da concessão. A coleta seletiva de orgânicos será realizada porta a porta, priorizando atendimento aos pequenos e médios geradores que gerem maior quantidade de resíduos orgânicos (mercearias, restaurantes, hortifrutis, cantinas de escolas etc.). Essa coleta foi dimensionada para uma frota com 6 caminhões tipo compactador de 6 m ³ , iniciando o serviço a partir do ano 8 da concessão e permanecendo com a mesma quantidade de caminhões até o término da concessão.

¹ Coromandel e Rio Paranaíba.

Etapa/ Unidade Projetada	Descrição
Triagem local	Visando à inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, dentre outras ações: - Reforma, antes do início do prazo da concessão, da unidade de triagem local licenciada existente e operada por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis dos seguintes municípios: Coromandel e Rio Paranaíba; - Encaminhamento dos resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos primeiramente (ano 1 do prazo da concessão) para a unidade de triagem local licenciada existente e operada por associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis dos seguintes municípios: Coromandel e Rio Paranaíba. - Recolhimento, quando estiverem operando, dos rejeitos das unidades de triagem local e encaminhamento para próxima etapa do manejo de RSU.
Transbordo	Construção de 5 (cinco) estações de transbordo para operação no ano 1 do prazo da concessão. Projetou-se, nesse ano, um total de 29 caixas <i>roll on roll off</i> (17 para resíduos da coleta indiferenciada, 5 para resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos e 7 para resíduos da limpeza urbana - RPU) com capacidade de 30m³, sendo: - ETR 01 em Arapuá: atendendo aos municípios de Arapuá e Rio Paranaíba; - ETR 02 em Coromandel: atendendo apenas ao município de Coromandel; - ETR 03 em Guimarães: atendendo aos municípios de Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães e Serra do Salitre; - ETR 04 em Presidente Olegário: atendendo apenas ao município de Presidente Olegário, que não concedeu os serviços de coleta indiferenciada, seletiva de recicláveis secos e seletiva de orgânicos; - ETR 05 em Patos de Minas: atendendo aos municípios de Lagoa Formosa e Patos de Minas;
Transporte	Transporte dos resíduos das estações de transbordo (ETR) para unidade subsequente da rota tecnológica. Para os dois primeiros anos do prazo da concessão, quando os resíduos irão diretamente para aterros sanitários privados distantes (Uberlândia e Bambuí), a frota calculada é de 23 carretas de 3 eixos. Para os anos 3 e 4 da concessão, quando as unidades de tratamento estiverem em operação, a frota de carretas de 3 eixos será reduzida para o total de 17 veículos. Para os demais anos, quando o novo aterro sanitário estiver em operação, a frota de carretas de 3 eixos será reduzida para o total de 4 veículos.
Triagem Mecanizada	Triagem Mecanizada no município de Patos de Minas com início de operação no ano 3 do prazo da concessão, com capacidade nominal de 220 t/dia, para fins de reciclagem e reutilização da fração seca e a segregação da fração orgânica para posterior tratamento biológico.
Compostagem	Unidade de compostagem no município de Patos de Minas, na mesma área da UVR, com início de operação no ano 3 do prazo da concessão. Essa unidade realizará o tratamento biológico da fração orgânica segregada pela Triagem Mecanizada e, a partir do ano 8 do prazo da concessão, dos resíduos da coleta seletiva de orgânicos. A unidade foi dimensionada para receber até 50 t/dia.
Disposição final temporária	No Projeto Básico Referencial, nos 2 primeiros anos do prazo da concessão, optou-se por dispor os resíduos dos municípios do CISPAR no Aterro sanitário privado em Uberlândia, com exceção de Arapuá e Rio Paranaíba que destinarão os resíduos no Aterro sanitário privado em Bambuí por serem mais próximos do local de destinação. Nos anos 3 e 4 do prazo da concessão, quando as unidades de tratamento de resíduos estarão operando, todos os rejeitos serão dispostos no Aterro sanitário privado em

Etapa/ Unidade Projetada	Descrição
	Uberlândia. A disposição final temporária encerra ao término do ano 4 do prazo da concessão.
Disposição final	Implantação de novo aterro sanitário na área definida a partir do centro de massa do consórcio, localizado em Patos de Minas, com início da operação no ano 5 do prazo da concessão. Considerou-se operação de sistema de aproveitamento e beneficiamento de biogás do novo aterro a partir do ano 11 da concessão.

Nota: A ETR de Patos de Minas será desativada quando o novo aterro sanitário iniciar operação.

Fonte: elaboração própria; Consórcio Vital, 2025.

5.1.2. Etapas de implantação do projeto

É importante estabelecer uma estratégia que permita escalonar a implementação de unidades e a estruturação dos serviços, de forma a garantir um processo gradual e progressivo de implementação da rota tecnológica, em que estejam presentes o atendimento às metas, às legislações ambientais e ao ganho de qualidade na prestação dos serviços, sem comprometer a sustentabilidade econômico-financeira.

Nessa perspectiva, estabeleceu-se estratégia cronológica de implementação das unidades e da estruturação de serviços (conforme o Quadro 5) da seguinte forma:

- Etapa I: dispor da infraestrutura mínima para a coleta indiferenciada, coleta seletiva de recicláveis secos e disposição final temporária em aterro sanitário licenciado, realizar os estudos e elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para o encerramento dos lixões e dos aterros controlados, e iniciar a inclusão socioproductiva das organizações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, bem como as ações de educação ambiental;
- Etapa II: implantação da Triagem Mecanizada e compostagem da fração orgânica visando à ampliação gradativa do aproveitamento e reciclagem dos resíduos, e à redução de rejeitos encaminhados para disposição final em aterro sanitário;
- Etapa III: implantar a disposição final ambientalmente adequada em novo ATERRO SANITÁRIO licenciado, prevendo a coleta do biogás;
- Etapa IV: Início da coleta seletiva de orgânicos.

Quadro 5 – Resumo das etapas projetadas da operação do SMRSU

Etapa	I		II		III			IV																												
Prazo da concessão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Coleta indiferenciada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Coleta seletiva de recicláveis secos ¹	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Coleta seletiva de orgânicos								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Triagem local ²	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Transbordo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Transporte	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Triagem Mecanizada			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Compostagem			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Aterro sanitário transitório	x	x	x	x																																
Novo ATERRO SANITÁRIO					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						

¹ A coleta seletiva de recicláveis secos inicia no ano 1 do prazo da concessão somente para Coromandel e Rio Paranaíba. Nos demais municípios, essa coleta será iniciada a partir do início da operação da Triagem Mecanizada (ano 3 do prazo da concessão) ou a partir do momento em que esses municípios tiverem organizações de catadores formalizadas, o que ocorrer primeiro.

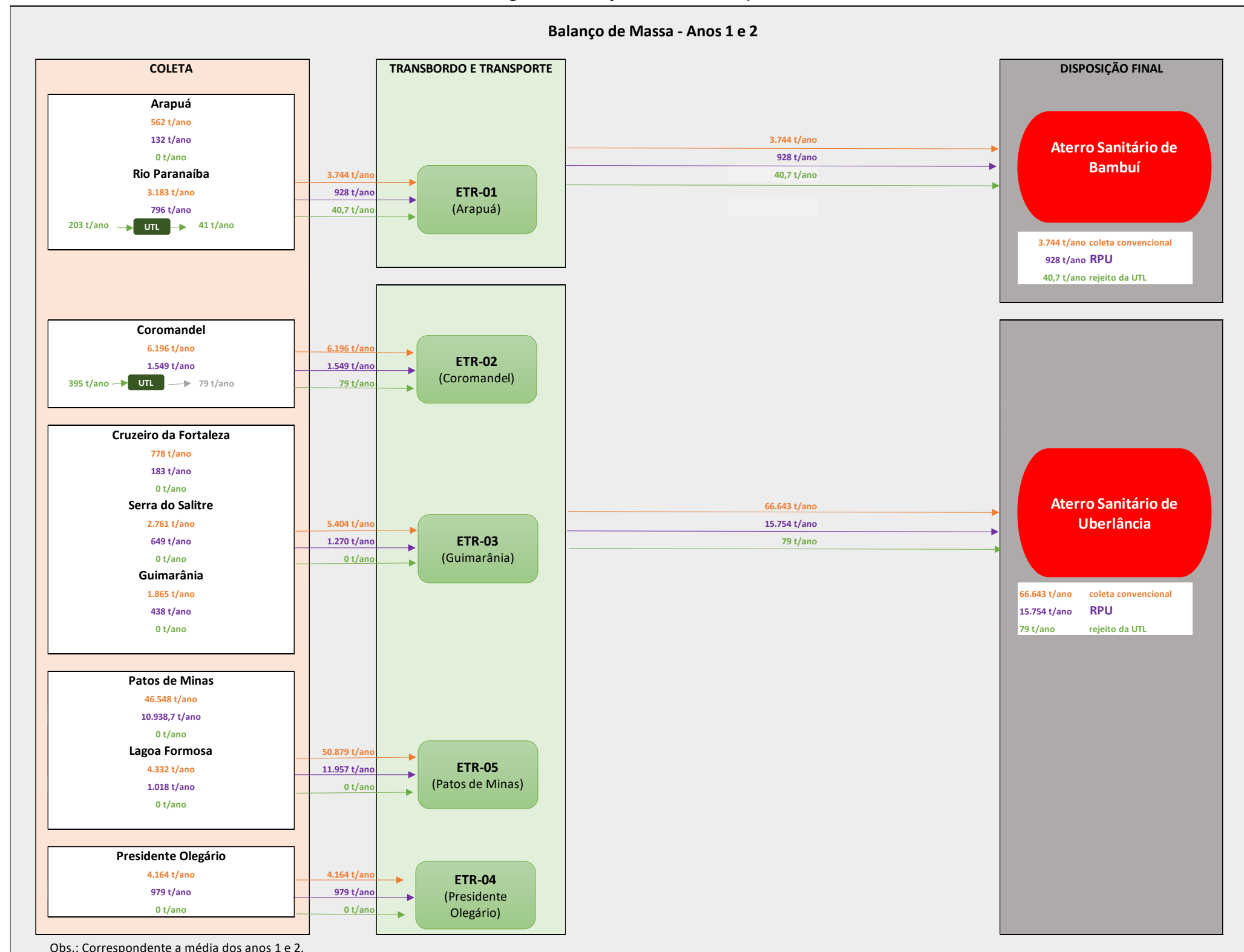
² Encaminhamento dos resíduos da coleta seletiva de recicláveis e recolhimento dos rejeitos.

Fonte: Elaboração própria; Consórcio Vital, 2025.

5.1.3. Fluxogramas da rota tecnológica e balanços de massa

As figuras apresentadas na sequência ilustram o balanço de massa projetado em cada etapa, conforme a estratégia cronológica de implementação das unidades e da estruturação de serviços relacionados à rota tecnológica proposta.

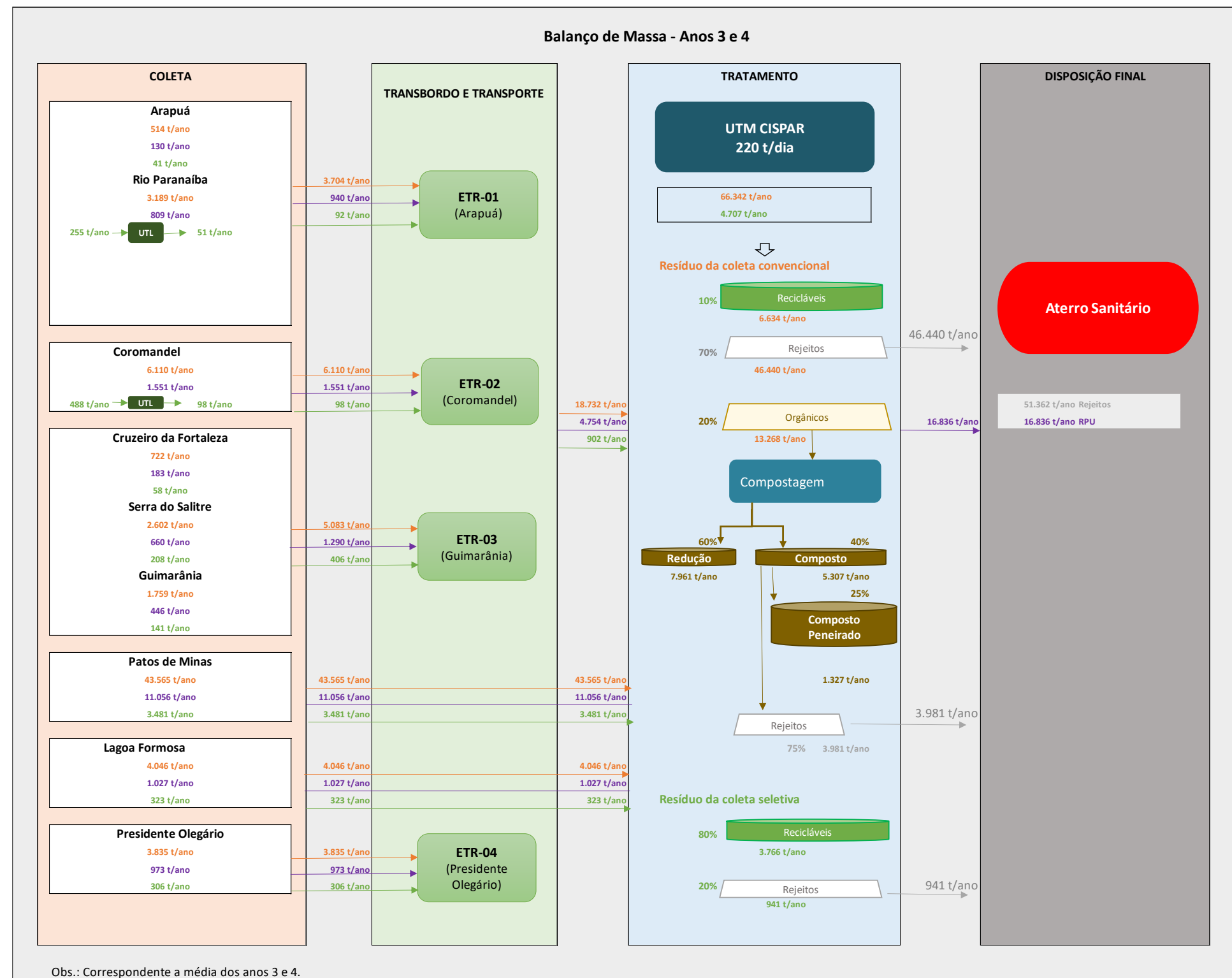
Figura 1 - Balanço de Massa da Etapa I



Legenda: verde - resíduos/rejeitos provenientes da coleta seletiva; laranja - resíduos/rejeitos provenientes da coleta indiferenciada; roxo - RPU, cinza - rejeitos da triagem e tratamento.

Nota 1: Em Presidente Olegário, a coleta será realizada pelo próprio município.

Figura 2 - Balanço de Massa da Etapa II

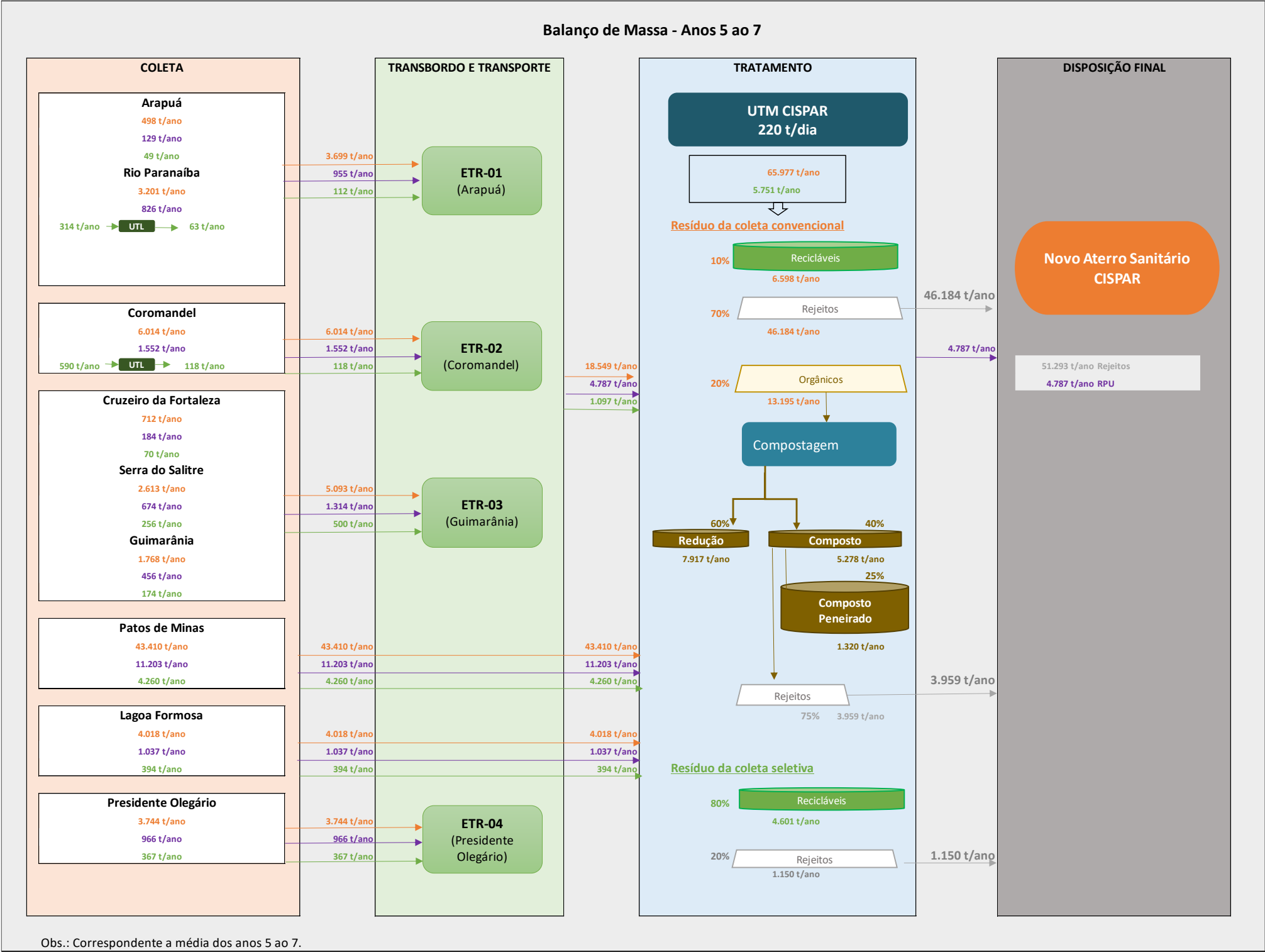


Legenda: verde - resíduos/rejeitos provenientes da coleta seletiva; laranja - resíduos/rejeitos provenientes da coleta indiferenciada; roxo - RPU, cinza - rejeitos da triagem e tratamento.

Nota 1: O RPU entregue pelas prefeituras, representado pela linha na cor roxa, não será objeto de separação na Unidade de Triagem Mecanizada, sendo o local utilizado apenas como ponto de transbordo.

Nota 2: Em Presidente Olegário, a coleta é realizada pelo próprio município.

Figura 3 - Balanço de Massa da Etapa III

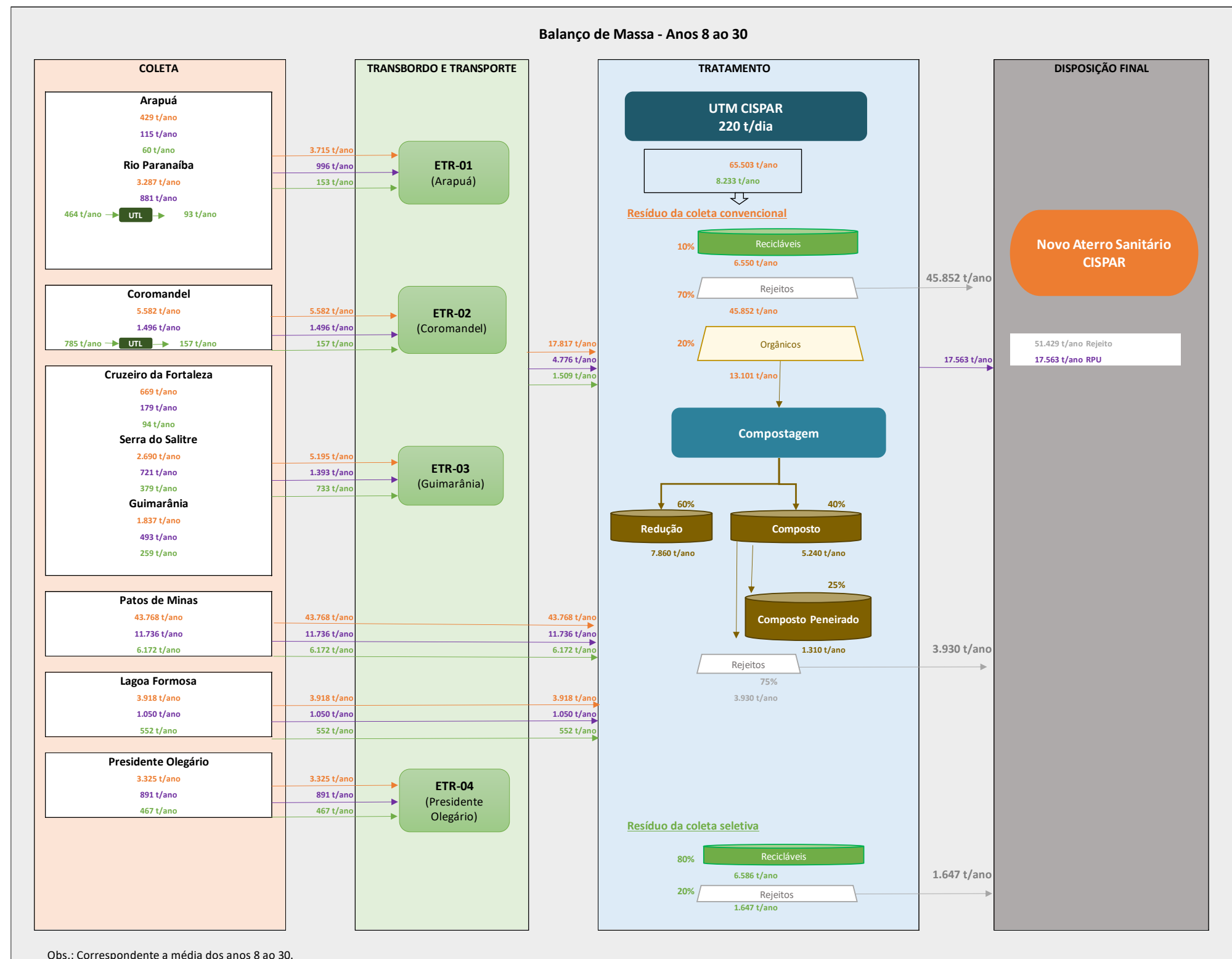


Legenda: verde - resíduos/rejeitos provenientes da coleta seletiva; laranja - resíduos/rejeitos provenientes da coleta indiferenciada; roxo - RPU, cinza - rejeitos da triagem e tratamento.

Nota 1: Considerou-se o Novo Aterro Sanitário em Patos de Minas.

Nota 2: Em Presidente Olegário, a coleta é realizada pelo próprio município.

Figura 4 - Balanço de Massa da Etapa IV



Legenda: verde - resíduos/rejeitos provenientes da coleta seletiva; laranja - resíduos/rejeitos provenientes da coleta indiferenciada; roxo - RPU, cinza - rejeitos da triagem e tratamento.

Nota 1: Considerou-se o Novo Aterro Sanitário em Patos de Minas.

Nota 2: Em Presidente Olegário, a coleta é realizada pelo próprio município.

5.2. Coleta

A rota tecnológica adotada inclui três tipos de coleta: coleta indiferenciada, a coleta seletiva, para os resíduos secos com potencial de reciclagem e coleta seletiva de orgânicos. Em todas foi adotada frota nova e própria, e estabeleceu-se a vida útil dos veículos em 8 anos.

Para o RPU provenientes da limpeza urbana foram considerados transbordo, transporte e a disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário, à exceção do RESÍDUO VERDE para as áreas e/ou unidades de tratamento da CONCESSIONÁRIA, considerando o seu potencial de aproveitamento como insumo em processos de compostagem do resíduo orgânico domiciliar. A execução dos serviços de limpeza urbana, como varrição, poda e capina permanece sob responsabilidade das prefeituras municipais. Caso o RESÍDUO VERDE proveniente do RPU seja entregue pelo município de forma segregada, a concessionária irá prestar o serviço de triagem e tratamento desse resíduo de forma gratuita.

5.2.1. Coleta indiferenciada

A coleta indiferenciada será universalizada a partir do ano 1 da CONCESSÃO. O dimensionamento da frota de veículos considerou a utilização de caminhões compactadores com capacidade de 15 m³ (utilizando ou não contentores que possam ser operados por estes caminhões), com taxa de compactação aproximada de 3:1, por serem os veículos de melhor relação custo-benefício para as quantidades envolvidas. A definição da quantidade de RSD a ser coletada em área rural e urbana obedeceu a proporção existente de população urbana e rural, conforme IBGE (2022).

O município de Presidente Olegário optou por não conceder os serviços de coleta (indiferenciada, seletiva de recicláveis secos e de orgânicos). Portanto, a geração de resíduos do município não foi levada em consideração no dimensionamento de veículos para a coleta em três frações. A concessionária deverá implantar ESTAÇÃO DE TRANSBORDO a uma distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros) do centro geográfico da sede municipal para que o município envie os resíduos coletados.

Para o dimensionamento da frota de veículos para a coleta indiferenciada, foram adotadas as seguintes premissas:

- Proporção entre população urbana e ruralCenso Demográfico, 2022
- Peso específico dos resíduos soltos.....0,23 t/m³
- Capacidade de carga útil do caminhão compactador.....7.250 kg
- Número de viagens por dia.....2 viagens/dia
- Jornada de trabalho.....8 h/dia.

Ao todo, foram previstos 17 caminhões compactadores de 15m³ e 94 contenedores de 1 m³ para zona rural, sendo a especificação dos equipamentos as apresentadas abaixo:

- Coletor compactador para lixo urbano, com carregamento traseiro, capacidade volumétrica útil de 15m³, montado em chassi eletrônico com peso bruto total de 16.000 kg.
- Contenedores em polietileno com capacidade de 1.000 litros, com descarga mecanizada em caminhões coletores compactadores com capacidade de 15 m³, a serem utilizados na coleta de RSD nas zonas rurais.

Considerou-se guarnição composta de 1 motorista e 2 coletores e reserva técnica mensal de 10%.

No Quadro 6 está apresentado o dimensionamento dos veículos e equipamentos para coleta indiferenciada.

Quadro 6 – Dimensionamento dos veículos e equipamentos da coleta indiferenciada no ano 5 do prazo da concessão

Municípios	Quantidade de RSD (t/dia) ano 5	Coleta área urbana RSD (t/dia) ano 5	Coleta área rural RSD (t/dia) ano 5	Local de Transbordo /Destinação	Quantidade de resíduos (t/dia) ano 5	Quantidade roteiros	Nº de roteiros adotados	Quantidade caminhões 15 m³	Necessidade containers 1000 litros pelo RSD rural	Nº de containers adotados	Quantidade motoristas (sem reserva)	Quantidade coletores (sem reserva)
Arapuá	1,63	1,28	0,34	Transbordo Arapuá	11,95	0,82	1	1	1,48	2	1	2
Rio Paranaíba	10,32	7,95	2,37						10,30	11		
Coromandel	19,54	16,22	3,32	Transbordo Coromandel	19,54	1,35	2	2	14,43	15	2	4
Cruzeiro da Fortaleza	2,31	1,91	0,39	Transbordo Guimarães	16,43	1,13	2	2	1,74	2	2	4
Guimarães	5,70	4,70	1,00						4,35	5		
Serra do Salitre	8,42	6,55	1,87						8,13	9		
Lagoa Formosa	13,01	10,41	2,60	UVR CISPAP	13,01	1,99	12	12	11,30	12	12	24
Patos de Minas	140,29	131,6	8,70	UVR CISPAP	140,29	9,68			37,83	38		
Presidente Olegário	-	-	-	Transbordo Presidente Olegário	-	-	0	0	-	-	0	0
SUBTOTAL	201,22	180,6	20,60	-	200,45	SUBTOTAL	17	17	89,56	94	17	34

Nota 1: Os municípios foram agrupados por local de transbordo / destinação. A quantidade de roteiros necessária foi calculada pela razão entre a quantidade de resíduos da coleta indiferenciada do agrupamento e a capacidade de carga do veículo coletor (14,5 t/roteiro). Foi adotado apenas o coletor de 15 m³.

Nota 2: A necessidade de *containers* foi calculada pela razão entre a quantidade de resíduos da coleta indiferenciada na área rural de cada município e a capacidade do container adotado (1 m³ - 0,23 t)

Nota 3: Presidente Olegário não concedeu os serviços de coleta para a futura concessionária.

Fonte: Consórcio Vital, 2025.

5.2.2. Coleta seletiva de recicláveis secos

Para os municípios que possuem atualmente unidade de triagem local licenciada e operada por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, a coleta seletiva de recicláveis secos deverá ser universalizada a partir do ano 1 do prazo da concessão. Para os municípios que não possuem unidade de triagem local licenciada existente, a coleta seletiva de recicláveis secos deverá ser universalizada a partir do ano 3 do prazo da concessão, momento em que a Triagem Mecanizada iniciará a operação. A coleta seletiva de recicláveis secos terá frota específica e independente daquela a ser utilizada na coleta indiferenciada. Para a coleta seletiva, optou-se pelo caminhão do tipo gaiola, com capacidade de 10 m³.

A coleta seletiva de recicláveis secos deverá ser implantada em duas modalidades, porta a porta e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) a serem implantados.

Para o dimensionamento da frota de veículos para a coleta seletiva, foram adotadas as seguintes premissas:

- Proporção de reciclável sobre o RSU40,05%
- Peso específico dos resíduos soltos.....0,23 t/m³
- Capacidade volumétrica do caminhão gaiola.....10 m³
- Número de viagens por dia.....2 viagens/dia
- Jornada de trabalho.....8 h/dia.

Ao todo, foram previstos 6 caminhões gaiola de 10 m³ e 17 PEV (51 contenedores), com as seguintes especificações técnicas:

- Caminhão peso bruto total (PBT) mínimo de 14.000 kg; potência mínima de 180 cv, tipo turbo 4 cilindros. Emissões máximas de acordo com programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE). Montado com carroceria tipo gaiola armada para caminhão de coleta, fabricada em aço estrutural “ASTM A-36” a ser acoplada em veículo; com fechamento em tela nas laterais, frontal, traseira e no teto, com capacidade total de até 18 m³; sem divisões internas. Deverá possuir chapa de aço compatível com a carroceria, para fixação de arte de acordo com o modelo definido pelo PODER CONCEDENTE.
- Os PEVs serão construídos e operados pela concessionária e obedecerão aos seguintes parâmetros: deverão ser cercados e dotados de placa de identificação, podendo ser aproveitados espaços/áreas públicas ociosas, com uso autorizado pelo poder público,

passíveis de receberem os PEVs, ou mesmo áreas privadas como por exemplo estacionamento de mercados desde que haja cessão do espaço para implantação do PEV. Cada unidade deve ter área aproximada de 40 m² e ser dimensionada para abrigar 3 contêineres de 1.000 litros para disposição de recicláveis pelos munícipes.

No Quadro 7 está apresentado o dimensionamento dos veículos e equipamentos para a coleta seletiva.

Quadro 7 – Dimensionamento dos veículos e equipamentos da coleta seletiva de recicláveis secos no ano 3 do prazo da concessão

Municípios	Quantidade de resíduos (t/dia) Ano3	Encaminhado para UTR (t/dia) ano 3	Encaminhado diretamente para a UVR (t/dia) ano 3	Rejeito das UTR locais	Quantidade de resíduos (t/dia) ano 3	Quantidade roteiros	Nº de roteiros adotados	Quantidade caminhões gaiola	Quantitativo de PEV	Quantitativo de PEV adotado	Quantidade <i>containers</i>
Arapuá	0,13	-	0,13	-	0,95	0,21	1	1	0,09	1	3
Rio Paranaíba	0,82	0,82	-	0,16					0,59	1	3
Coromandel	1,56	1,56	-	0,31					1,13	2	6
Cruzeiro da Fortaleza	0,18	-	0,18	-	1,31	0,28	1	1	0,13	1	3
Guimarânia	0,46	-	0,46	-					0,33	1	3
Serra do Salitre	0,67	-	0,67	-					0,49	1	3
Lagoa Formosa	1,04	-	1,04	-	12,25	2,66	3	3	0,75	1	3
Patos de Minas	11,21	11,21	-	2,24					8,12	9	27
Presidente Olegário	-	-	-	-	-	-	0	0	-	0	0
SUBTOTAL	16,07	13,59	2,48	2,71	16,07	SUBTOTAL	6	6	-	17	51

Nota 1: Os municípios foram agrupados por destinação. A quantidade de roteiros necessária foi calculada pela razão entre a quantidade de resíduos da coleta seletiva de recicláveis do agrupamento e a capacidade de carga do veículo coletor (4,6 t/roteiro). Foi adotado apenas o coletor de 10 m³.

Nota 2: A necessidade de *containers* foi calculada pela razão entre a quantidade de resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos de cada município e a capacidade do container adotado (1 m³ - 0,23 t).

Nota 3: Presidente Olegário não concedeu os serviços de coleta para a futura concessionária.

Fonte: Consórcio Vital, 2025.

6. Coleta seletiva de orgânicos

A implantação da coleta seletiva de orgânicos nos municípios que compõem o consórcio CISPAR tem como base fundamental, um processo de educação ambiental junto a população para aproveitamento dos resíduos orgânicos gerados, diminuindo a quantidade de resíduos dispostos em aterros sanitários.

Projetou-se o encaminhamento dos resíduos oriundos da coleta seletiva de orgânicos para o processo de compostagem, a ser realizado em área interna da UVR. O objetivo desse processo é a produção de composto orgânico, que posteriormente poderá ser comercializado gerando receitas acessórias a concessão.

As normas ambientais são omissas quanto ao alcance da coleta seletiva de orgânicos. A NTC 01/2024, por exemplo, preconiza o percentual de orgânicos a ser desviado para tratamento biológico, sem a obrigatoriedade de ser coletado seletivamente. Salienta apenas “a importância de regulamentar e fiscalizar os grandes geradores, em nível municipal, além de implementar sistemas de coleta seletiva de resíduos orgânicos de modo a facilitar o tratamento biológico e reciclagem dos resíduos orgânicos coletados no manejo de RSU”. Também sugere o engajamento dos municípios na implementação da coleta seletiva. Esse conceito aparece em diversos pontos da citada NTC, sem delimitar metas ou alcances. Como premissa de projeto, buscou-se ao final de projeto, que 50% dos resíduos orgânicos a serem tratados biologicamente fossem coletados seletivamente.

A previsão é de que a coleta seletiva de orgânicos será iniciada no ano 8 do prazo da concessão, após o desenvolvimento dos programas de educação ambiental, atendendo, com exceção de Presidente Olegário, todos os municípios participantes da concessão. A coleta de orgânicos priorizará o atendimento aos pequenos e médios geradores (preferencialmente acima de 50 kg/dia) que gerem maior quantidade de resíduos orgânicos (mercearias, restaurantes, hortifrutis, cantinas de escolas etc.). Essa coleta foi dimensionada para uma frota com 6 caminhões tipo compactador de 6 m³. Para todos os municípios do consórcio a coleta de resíduos orgânicos será um novo serviço a ser implantado, que deverá necessariamente ter um período de maturação, onde a concessionária deverá fazer os ajustes operacionais necessários para atingir os objetivos do projeto. O planejamento da coleta deverá ser iniciado com cadastramento dos geradores, residenciais e comerciais, com geração contínua de orgânicos, a ser feito pela concessionária, simultaneamente com as áreas onde serão desenvolvidos os programas de capacitação ambiental para a coleta de orgânicos.

A coleta seletiva de orgânicos será sob demanda, priorizando em um primeiro momento instituições públicas e estabelecimentos comerciais. O serviço dará preferência ao atendimento de

pequenos e médios geradores com maior produção de resíduos orgânicos (mercearias, restaurantes, hortifrutis, cantinas de escolas etc.). Estas serão previamente cadastrados pela concessionária. Prevê-se também a expansão para a população que aderir ao programa. Neste aspecto, serão focadas prioritariamente as comunidades selecionadas em conjunto com o Poder Concedente e as Administrações Municipais, que será foco de campanhas de Educação Ambiental prévia. O cidadão comum poderá (e será incentivado a fazê-lo) separar os resíduos orgânicos em sua residência e entregá-lo no ponto mais próximo já incluído no roteiro de coleta seletiva.

Essa coleta foi dimensionada para uma frota com 6 caminhões tipo compactador de 6 m³ montado sobre chassi de 10 toneladas de PBT. Referencialmente previu-se uma frequência de duas vezes por semana

A frequência inicialmente adotada para a coleta de orgânicos é de 2 x semana, podendo ser ampliada ou reduzida, de acordo com a geração dos domicílios e demais estabelecimentos que serão coletados. Com o esperado crescimento progressivo da demanda pelo serviço, a concessionária deverá revisar constantemente as rotas dos veículos para prever o aumento da capacidade de coleta, acompanhando a dinâmica dos novos geradores que solicitarão os serviços.

6.1. Unidades de Triagem de Recicláveis local (UTR)

O projeto propõe conciliar a atuação da futura concessionária com a atuação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. Para tanto, considerou-se que os resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos deverão ser encaminhados para as unidades de triagem local licenciadas existentes e operadas por associação ou cooperativa de catadores dos respectivos municípios². Essas UTR receberão uma reforma simples e novos equipamentos.

Portanto, considerou-se que os resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos serão encaminhados para as unidades de triagem local dos seguintes municípios: Coromandel e Rio Paranaíba.

² Coromandel e Rio Paranaíba.

6.2. Transbordo e transporte

Estação de transbordo ou de transferência de resíduos (ETR) é um local dotado de infraestrutura apropriada para a transferência de resíduos sólidos urbanos (RSU) de um veículo coletor para outro veículo com maior capacidade de carga, que transportará estes resíduos até a unidade de tratamento e/ou até a disposição final.

Foi projetada a implantação de 5 (cinco) estações de transbordo, nos municípios de: Arapuá, Coromandel, Guimarães, Patos de Minas e Presidente Olegário. Na Figura 5 é apresentado o croqui da estação de transbordo padrão projetada, que prevê edificação de apoio operacional e administrativo, plataforma de transferência para descarga por gravidade, sistema de drenagem de efluentes e cobertura metálica, sendo:

- Área de descarga.....300 m²;
- Área de transbordo.....52,5 m²;
- Área de acesso/manobra dos caminhões de coleta.....450 m²;
- Área de acesso/manobra das carretas.....840 m²;
- Cobertura.....75 m²;

Para cálculo do custo de transporte das estações de transbordo para a UTM, foi considerado o transporte através de carretas de 3 eixos, do tipo *roll on roll off*, para transporte de caixas com capacidade de até 30 m³.

Para o ano 1 do prazo da concessão, o transporte foi dimensionado com 23 carretas, dimensionadas para o transporte da coleta indiferenciada, RPU e rejeitos da coleta seletiva.

Adicionalmente, foram dimensionadas 29 caixas *roll on roll off*, distribuídas da seguinte maneira:

- 17 caixas para a coleta indiferenciada;
- 7 caixas para os resíduos da limpeza urbana (RPU); e
- 5 caixas para a coleta seletiva de recicláveis secos.

Para o ano 5 do prazo da concessão, momento em que o aterro sanitário do CISPAR iniciará operação, o transporte foi dimensionado com 5 carretas, dimensionadas para o transporte da coleta indiferenciada, RPU e rejeitos da coleta seletiva.

Adicionalmente, foram dimensionadas 16 caixas, distribuídas da seguinte maneira:

- 7 caixas para a coleta indiferenciada, sendo 1 reserva técnica;
- 5 caixas para os resíduos da limpeza urbana (RPU), sendo 1 reserva técnica; e
- 4 caixas para os resíduos oriundos da coleta seletiva de recicláveis secos, sendo 1 reserva técnica.

No dimensionamento do transporte, adotou-se como parâmetro:

- Peso específico dos resíduos da coleta indiferenciada na carreta.....0,50 t/m³;

- Peso específico dos resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos na carreta.....0,23 t/m³;
- Capacidade volumétrica da caixa *roll on roll off*.....30 m³;
- Velocidade de transporte.....50 km/h;
- Jornada de trabalho.....8 h/dia.

No Quadro 8, no Quadro 9 e no Quadro 10 estão apresentados os resultados do dimensionamento da frota e equipamentos para o transporte dos resíduos da coleta indiferenciada, da limpeza urbana (RPU) e da coleta seletiva de recicláveis secos, respectivamente, para o ano 5 do prazo da concessão. Foi considerada a vida útil de 10 anos para as carretas de transporte e para as caixas *roll on roll off*.

Quadro 8 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da coleta indiferenciada para o ano 5 do prazo da concessão

Municípios	Quantidade de resíduos da coleta indiferenciada (t/dia) ano 5	Transbordo	Peso no transbordo (t/dia)	Distância (km) até destino final	Quantidade de caixas por dia	Tempo (h) de ida e volta a 50 km/h + descarga	Viagens por dia (8 horas)	Necessidade de caixas (und.)	Necessidade de carretas (und.)	Momento de transporte (t x km/dia)
Arapuá	1,63	ETR 01 Arapuá	11,95	91,2	0,80	4,15	1,93	1	1	1.089,8
Rio Paranaíba	10,32									
Coromandel	19,54	ETR 02 Coromandel	19,54	115,0	1,30	5,10	1,57	2	1	2.247,1
Cruzeiro da Fortaleza	2,31	ETR 03 Guimarânia	16,43	40,0	1,10	2,10	3,81	2	1	657,2
Guimarânia	5,70									
Serra do Salitre	8,42									
Presidente Olegário	12,20	ETR 04 Presidente Olegário	12,20	50,5	0,81	2,52	3,17	1	1	616,1
Lagoa Formosa	13,01	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-	-
Patos de Minas	140,29	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	213,42	-	60,12	SUBTOTAL	-	-	-	6	4	-
				Reserva técnica	-	-	-	1	1	-
				ADOTADO				7	5	

Nota 1: As células preenchidas com traço (-) indicam que o conteúdo não se aplica.

Nota 2: O serviço de coleta indiferenciada em Presidente Olegário será realizado pelo próprio município, que entregará os resíduos coletados na ETR de Presidente Olegário.

Fonte: Consórcio Vital, 2025

Quadro 9 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da limpeza urbana (RPU) para o ano 5 do prazo da concessão

Municípios	Quantidade de resíduos da coleta indiferenciada (t/dia) ano 5	Transbordo	Peso no transbordo (t/dia)	Distância (km) até destino final	Quantidade de caixas por dia	Tempo (h) de ida e volta a 50 km/h + descarga	Viagens por dia (8 horas)	Necessidade de caixas (und.)	Necessidade de carretas (und.)	Momento de transporte (t x km/dia)
Arapuá	0,41	ETR 01 Arapuá	3,03	91,2	0,20	4,15	1,93	1	(2)	276,34
Rio Paranaíba	2,62									
Coromandel	4,96	ETR 02 Coromandel	4,96	115,0	0,33	5,10	1,57	1	(2)	570,40
Cruzeiro da Fortaleza	0,59	ETR 03 Guimarânia	4,18	40,0	0,28	2,10	3,81	1	(2)	167,20
Guimarânia	1,45									
Serra do Salitre	2,14									
Presidente Olegário	3,10	ETR 04 Presidente Olegário	3,10	50,5	0,21	2,52	3,17	1	(2)	156,55
Lagoa Formosa	3,30	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-	-
Patos de Minas	35,60	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	54,17	-	15,27	SUBTOTAL	-	-	-	4	(2)	-
				Reserva técnica	-	-	-	1	-	-
				ADOTADO	-	-	-	5	(2)	-

Nota 1: As células preenchidas com traço (-) indicam que o conteúdo não se aplica.

Nota 2: Adotou-se reaproveitamento das carretas dimensionadas para transbordo e transporte da coleta indiferenciada.

Fonte: Consórcio Vital, 2025

Quadro 10 – Dimensionamento dos equipamentos de transbordo e de transporte dos resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos para o ano 5

Municípios	Quantidade de resíduos da coleta indiferenciada (t/dia) ano 5	Quantidade de rejeitos das UTR locais (t/dia) ano 5 da concessão	Transbordo	Peso no transbordo (t/dia)	Distância (km) até destino final	Quantidade de caixas por dia	Tempo (h) de ida e volta a 50 km/h + descarga	Viagens por dia (8 horas)	Necessidade de caixas (und.)	Momento de transporte (t x km/dia)
Arapuá	0,13	-	ETR 01 Arapuá	0,29	91,2	0,04	4,15	1,93	1	26,45
Rio Paranaíba	-	0,16								
Coromandel	-	0,31	ETR 02 Coromandel	0,31	115,0	0,04	5,10	1,57	1	35,65
Cruzeiro da Fortaleza	0,18	-	ETR 03 Guimarânia	1,31	40,0	0,19	2,10	3,81	1	52,40
Guimarânia	0,46	-								
Serra do Salitre	0,67	-								
Presidente Olegário	-	-	ETR 04 Presidente Olegário	-	-	-	-	-	0	-
Lagoa Formosa	1,04	-	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-
Patos de Minas	-	2,24	Direto na UTM	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	2,48	2,71	-	1,91	SUBTOTAL	-	-	-	3	-
					Reserva técnica	-	-	-	1	-
					ADOTADO	-	-	-	4	-

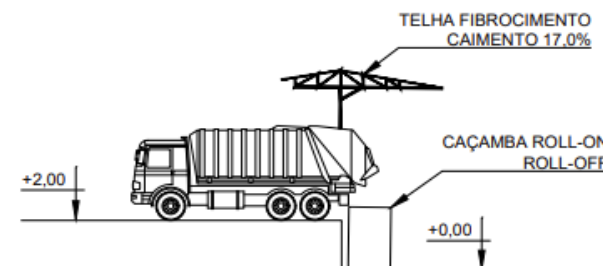
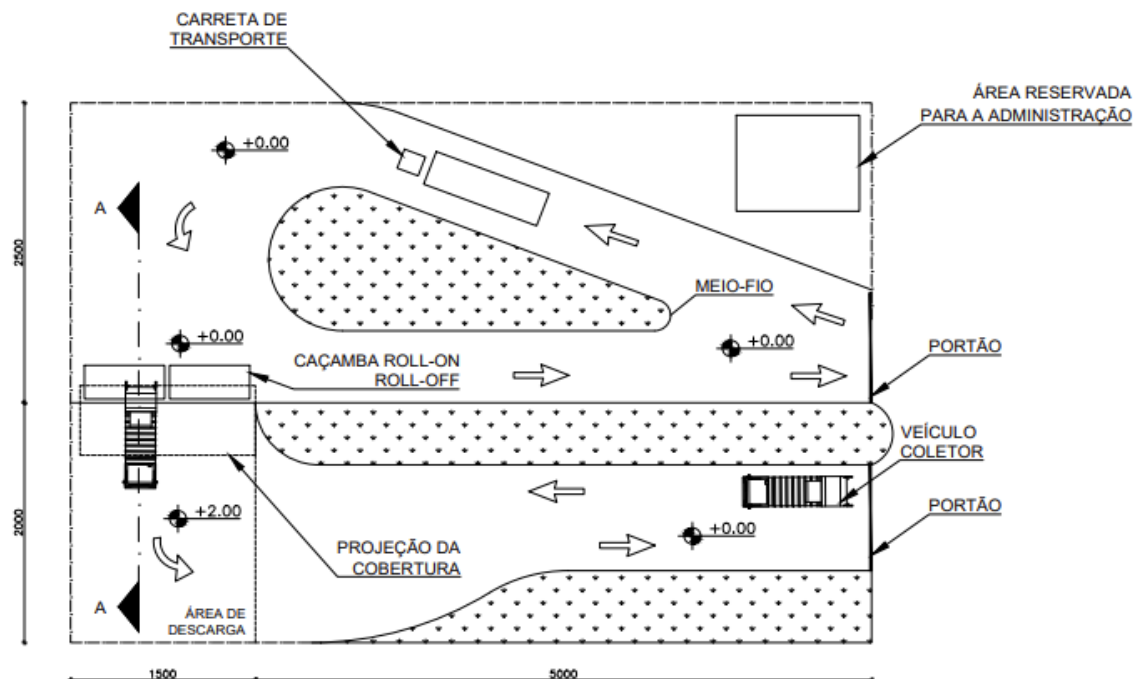
Nota 1: As células preenchidas com traço (-) indicam que o conteúdo não se aplica.

Nota 2: Adotou-se reaproveitamento das carretas dimensionadas para transbordo e transporte da coleta indiferenciada.

Nota 3: Não se considerou entrega de resíduos oriundos da coleta seletiva de recicláveis secos no transbordo de Presidente Olegário.

Fonte: Consórcio Vital, 2025.

Figura 5 - Desenho esquemático da estação de transbordo padrão adotada



CORTE A-A



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO



ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
ESQUEMA BÁSICO – ANTEPROJETO

Fonte: Elaboração própria a partir de licitações do serviço de coleta e transbordo

6.3. Unidade de Triagem Mecanizada (UTM)

O projeto considerou iniciar a operação, no ano 3 do prazo da concessão, de uma UTM com capacidade de 220 t/dia para atingir a meta de recuperação de resíduos recicláveis para fins de reutilização e/ou reciclagem.

A UTM terá capacidade para processar até 220 t/dia de resíduos sólidos urbanos, em turno de 8 (oito) horas. A triagem separada de resíduos oriundos da coleta indiferenciada e de resíduos da coleta seletiva de recicláveis secos poderá ser realizada em linhas de triagem distintas ou em outros momentos em uma mesma linha de triagem e está considerada visando maior aproveitamento de materiais destinados à reciclagem. A unidade de processamento do projeto referencial é formada por 2 (duas) linhas de triagem/trituração, com capacidade para processar até 110 toneladas por dia cada, montadas em paralelo, alimentadas por dois carregadores hidráulicos e composta pelos equipamentos especificados a seguir:

a) Sistema de Recepção

Composto por um fosso de concreto com capacidade de 90 m³ cada, para descarga de até 6 (seis) caminhões coletores simultaneamente, e das seguintes peças:

- 1 (um) carregador hidráulico tipo póliplo, confeccionado em chapas de aço carbono, acionamento direto por motor e bomba hidráulica de engrenagens, cinco cilindros hidráulicos com alcance 7 m e giro 270º, capacidade de carga 0,7 m³, comando hidráulico e 5 estágios duplo efeito, com plataforma de operação individual;
- 2 (duas) moegas metálicas para recepção de lixo, capacidade 5 m³, construída em chapas de aço carbono ASTM A-36 e estrutura em perfis laminadas;
- 2 (dois) transportadores mecânicos contínuos, tipo taliscas, construídos em chapas e vigas laminadas de aço carbono, dimensões comprimento 4,0 m largura 1,2 m, com corrente de transporte passo 3", acionamento por motor e redutor, velocidade de transporte 5,0 m/min.

b) Sistema de Triagem (Seleção Manual)

- 2 (dois) transportadores mecânicos contínuos de correia (seleção manual), construídos em chapas de aço carbono ASTM A-36, dimensões comprimento 25,0 m, largura 1,3 m, acionamento indireto por motor e redutor, correia de transporte 48" x 2 lonas, OAN (óleo ácido nitrílico), altura acima do solo 2,0 m, com roletes galvanizados diâmetro 4", plataforma metálica de operação, corrimão de proteção, 26 bicas de descarga capacidade 375 litros em cada;

- 52 (cinquenta e dois) carrinhos metálicos manuais, capacidade total 250 litros, construídos em chapa de aço carbono, com duas rodas maciças de borracha sintética Ø 12".

c) Sistema de Trituração

- 2 (dois) moinhos trituradores para lixo, tipo martelos, confeccionado em chapas de aço carbono ASTM A-36, com placas de sacrifício em aço carbono SAC-50, acionamento indireto por motor elétrico 60 cv, rotor para 20 martelos em aço-liga e 1 grelha de dilaceração;
- 1 (uma) bica de alimentação do moinho tipo balística, para eliminação de materiais não trituráveis, confeccionada em chapas de aço carbono ASTM A-36, com duto de descarga lateral;
- 1 (uma) plataforma metálica de sustentação do moinho, confeccionada em vigas laminadas de aço carbono, montada sobre pés de concreto reforçado, fixados por chumbadores tipo bengala, passadiço em chapa piso metal expandido e corrimão tubular de proteção;
- 2 (dois) transportadores mecânicos contínuos de correia, para descarga do lixo triturado, dimensões comprimento 4,5 m, largura 0,8 m, com correia de transporte 24" x 2 lonas, acionamento indireto por motor, montado em estrutura tubular, com roletes galvanizados diâmetro 2", proteções laterais e sistema de levante e giro;
- 6 (seis) caçambas metálicas tipo Brooks, capacidade 5 m³, construídas em chapas de aço carbono, com pino para engate em caminhão poliguindastes;
- 4 (quatro) carrinhos metálicos, capacidade 250 litros, construídos em chapa de aço carbono, com duas rodas com pneu e câmara Ø 15".

d) Sistema de Cobertura

- 1 (um) conjunto de estrutura metálica de cobertura das duas unidades de processamento (recepção, catação e trituração), confeccionada em chapa de aço carbono, com pés tipo caixão e tesouras treliçadas, cobertura em telhas galvanizadas espessura 0,5 mm, fechamento nas cabeceiras, contraventamentos horizontais e longitudinais. Área coberta aproximada: 570 m².

e) Sistema Elétrico

- 1 (um) quadro elétrico de comando e proteção dos motores da unidade de processamento, carcaça em chapas de aço carbono, dimensionado conforme ABNT;
- 1 (um) conjunto de fiação, tubulação, botoeiras, cabos e demais acessórios necessários para acionamento dos motores e iluminação da unidade de processamento, composta de refletores tipo BEDD Ø 14", com lâmpadas de luz mista 250 W, 220 V.

f) Sistema de Prensagem

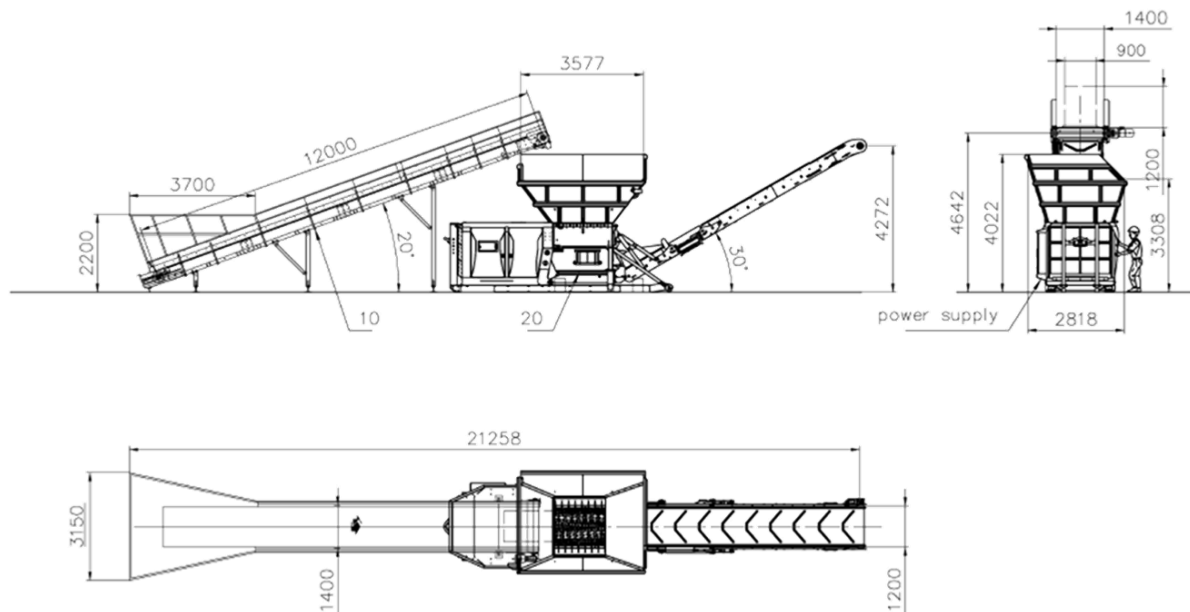
- 6 (seis) prensas hidráulicas verticais para enfardamento de papel, papelão, plástico fino e PET, para fardos até 150 kg, confeccionadas em chapa de aço carbono, acionamento indireto por motor elétrico 10 cv, bomba hidráulica tipo engrenagens, cilindro hidráulico Ø 5.1/2", com chave elétrica de partida direta e cabo elétrico 5 m;
- 3 (três) prensas hidráulicas horizontais para enfardamento de latas e alumínio, confeccionada em chapa de aço carbono, para fardos de até 50 kg, acionamento indireto por motor elétrico 10 cv, bomba hidráulica tipo engrenagens, cilindro hidráulico Ø 6.1/2", chave elétrica de partida direta e cabo elétrico 5 m;
- 2 (dois) moinhos trituradores para vidros, capacidade 500 kg/h, confeccionado em chapa de aço carbono, acionamento por motor elétrico monofásico 3/4 cv, com bica de alimentação e tambor de estocagem.

g) Sistema de Peneiramento

- 1 (um) transportador mecânico contínuo de correia, para alimentação de composto curado, dimensões comprimento 4,5 m, largura 0,8 m, com correia de transporte 24" x 2 lonas, acionamento indireto por motor, montado em estrutura tubular, com roletes galvanizados diâmetro 2", proteções laterais e bica de descarga;
- 1 (uma) peneira rotativa cilíndrica, comprimento 5,00 m, diâmetro 1,56 m, confeccionada em chapas de aço carbono, estrutura em vigas laminadas, malha de peneiramento Ø 3/4", acionamento por motor-reductor 5 cv, com chave elétrica de partida direta e bicas de descarga de composto e rejeito;
- 2 (dois) transportadores mecânicos contínuos de correia, para retirada de composto peneirado, dimensões comprimento 6,5 m, largura 0,8 m, com correia de transporte 24" x 2 lonas, acionamento indireto por motor, montado em estrutura tubular, com roletes galvanizados diâmetro 2", proteções laterais e sistema de levante;
- 3 (três) carrinhos metálicos, capacidade 250 litros, construído em chapas de aço carbono, com duas rodas com pneu e câmara Ø 15".

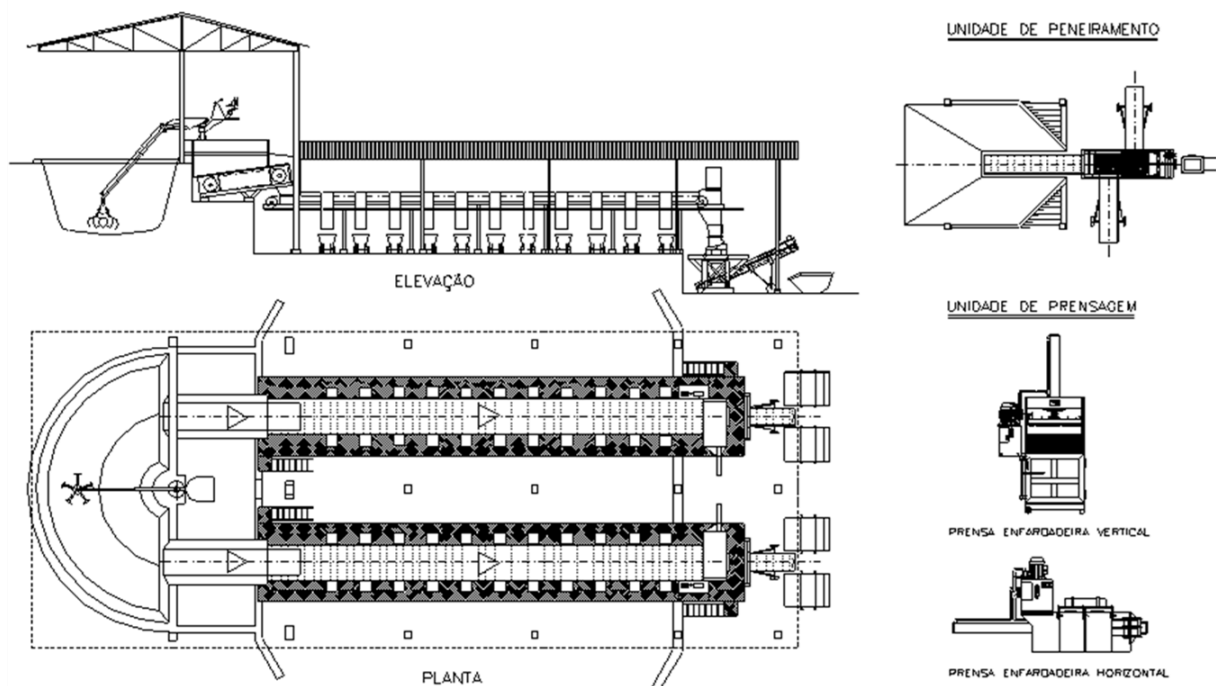
A Figura 6 e a Figura 7 complementam o memorial descritivo da Unidade de Triagem Mecanizada referencial utilizada no projeto.

Figura 6 – Desenho esquemático da Unidade de Triagem Mecanizada (UTM) referencial



Fonte: Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

Figura 7 – Desenho esquemático da área de processamento da Unidade de Triagem Mecanizada (UTM) referencial



Fonte: Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

7. Compostagem

A compostagem é uma tecnologia amplamente utilizada no Brasil, cujos fundamentos operacionais são conhecidos e de operação relativamente simplificada. De acordo com a norma da ABNT NBR 13591:1996, compostagem é o processo de decomposição biológica da fração orgânica biodegradável dos resíduos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições controladas de aerobiose e demais parâmetros, desenvolvido em duas etapas distintas: uma de degradação ativa e outra de maturação. Como resultado, a compostagem gera um material orgânico que, em princípio, pode ser utilizado na agricultura como condicionador de solos e que, mesmo em pequenas quantidades, pode apresentar algum potencial fertilizante.

Projetou-se uma unidade de compostagem centralizada iniciando a operação, no ano 3 do prazo da concessão, para efetuar tratamento biológico dos componentes orgânicos segregados na UTM, além do material oriundo da coleta seletiva de orgânicos que será implantada a partir do ano 8.

A unidade de compostagem terá capacidade para processar até 50 t/dia de resíduos sólidos urbanos, em turno de 8 (oito) horas.

Adotou-se referencialmente o processo de compostagem extensivo a céu aberto com leiras piramidais revolvidas periodicamente de modo a garantir a oxigenação necessária para evitar o surgimento de zonas anaeróbicas suscetíveis ao processo de fermentação. Esse revolvimento será feito de forma mecanizada com a utilização de retroescavadeira.

Previu-se a construção de um pátio de compostagem de 17.250 m² circundado por sistema de captação de efluentes composto por canaletas tipo meia cana em concreto pré-moldado e caixas enterradas em alvenaria para acumulação do chorume.

O pátio de compostagem foi projetado para receber todo o material orgânico recebido considerando período de maturação/estabilização equivalente a 90 dias.

O chorume captado será enviado para o sistema de tratamento de efluentes do Aterro Sanitário.

Adotou-se aquisição de:

- peneira rotativa para composto com capacidade de produção até 3 m³ por hora
- um triturador de galhos e podas urbanas com capacidade de corte de até 160 mm, montado sobre chassi rebocável, com sistema de duas facas dupla face.

Para operar a unidade projetou-se atuação de 1 auxiliar de pátio, 1 operador de retroescavadeira, 1 operador de motosserra e 1 encarregado

Previu-se a necessidade de 1 retroescavadeira e 1 motosserra para atender toda a unidade de compostagem.

8. Aterro Sanitário

8.1. Aterro (s) Sanitário (s) Privado (s) – Ano 1 ao 4 do prazo da concessão

No início da concessão, a concessionária deverá utilizar a estrutura de destinação final de resíduos existente na região, já que não haverá tempo hábil para licenciamento e implantação de solução própria no início do contrato.

Nos 2 primeiros anos do prazo da concessão, os resíduos dos municípios de Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Lagoa Formosa, Patos de Minas, Presidente Olegário e Serra do Salitre irão para o Aterro sanitário privado em Uberlândia e os municípios de Arapuá e Rio Paranaíba destinarão os resíduos no Aterro sanitário privado em Bambuí, pela menor distância de transporte. Nos anos 3 e 4 do prazo da concessão, após a implantação da UTM em Patos de Minas, todos os resíduos serão encaminhados a essa unidade e os rejeitos serão dispostos no Aterro sanitário privado em Uberlândia. As Estações de transbordo (ETRs) estão localizadas obedecendo a dinâmica estabelecida.

8.2. Novo aterro sanitário – Ano 5 ao 30

A partir do ano 5 do prazo da concessão, a concessionária deverá iniciar a operação do novo ATERRO SANITÁRIO do CISPAR em área a ser adquirida e licenciada ambientalmente pela própria³. A localização sugerida **situa-se em um raio de 20 km** estabelecido a partir do centro de massa do consórcio, situado nas coordenadas geográficas: 18°37'37.30"S 46°33'19.84"W. O modelo referencial considerou uma vida útil para o novo ATERRO SANITÁRIO para o período de 26 anos de concessão, descontados os quatro primeiros anos da CONCESSÃO, com base na geração de RSU projetada.

Quadro 11 – Dimensionamento do novo ATERRO SANITÁRIO

Capacidade de recebimento de resíduos (média dos anos 5 ao 30)	217,36	t/dia
Vida útil	26,0	ano

³ Na concepção da rota tecnológica referencial foi considerada a implantação do novo aterro sanitário observando-se as normas da Deliberação Normativa COPAM nº 244/2022 (MINAS GERAIS, 2022).

Recebimento total	1.768.907	t
Densidade dos resíduos compactados	0,90	t/m ³
Volume total de RSU	1.965.452,1	m ³
Material de cobertura (20% do volume total de RSU)	393.090,42	m ³
Volume total recebido (incluindo material de cobertura)	2.358.542,53	m ³

Fonte: Consórcio Vital, 2025.

Também deverá ser prevista a implantação de um sistema de captação de gases e monitoramento dos GEEs, prevendo, no mínimo, a captação centralizada através de *manifolds* conectados às cabeças dos poços de drenagem de gases que conduzirão o biogás coletado para a unidade de tratamento.

Os projetos executados pela concessionária acima descritos, bem como outros que porventura se façam necessários, deverão ser apresentados ao Poder Concedente e Agência Reguladora, para aprovação.

No caso da concessionária optar pela implantação e operação de um novo aterro sanitário, este não será reversível ao Poder Concedente ao final do período de concessão e permanecerá como propriedade da concessionária.

9. REFERÊNCIAS

ABCP. Associação Brasileira de Cimento Portland. Panorama do Coprocessamento 2023 (Ano base 2022). Disponível em < <https://coprocessamento.org.br/panorama-do-coprocessamento-brasil-2023-ano-base-2022-dez23/> >. Acessado em maio de 2024.

ABETRE – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos. Estudo sobre os Aspectos Econômicos e Financeiros da Implantação e Operação de Aterros Sanitários. Relatório Final.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma Brasileira. ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão. 30 de setembro de 2004.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma Brasileira. ABNT NBR 16849:2020 - Resíduos sólidos urbanos para fins energéticos - Requisitos. 10 de fevereiro de 2020.

ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. São Paulo, 2020.

BDMG. Projeto de concessão dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Consórcio CISPAR. Produto 2: diagnóstico da situação técnico-operacional. Rev. 01. 30/12/2022

BRASIL. Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília-DF, 12 jan. 2022.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Brasília-DF, 21 jun. 2010.

BRASIL. Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.

BRASIL. Instrução Normativa MAPA Nº 25, de 23 de julho de 2009. Aprova as Normas Sobre as Especificações e as Garantias, as Tolerâncias, o Registro, a Embalagem e a Rotulagem dos Fertilizantes Orgânicos Simples, Mistos, Compostos, Organominerais e Biofertilizantes Destinados à Agricultura.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília-DF, 11 jan. 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2011. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília-DF, 2 agosto 2010.

Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável (RIDES). Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal RIDES. Volume I. 2015

Conselho Estadual de Política Ambiental. COPAM. Deliberação Normativa. DN COPAM nº 223, de 23 de maio de 2018. Regulamenta o artigo 12 da Lei Estadual nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

Conselho Estadual de Política Ambiental. COPAM. Deliberação Normativa. DN COPAM nº 154, de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre o Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer.

Conselho Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. RESOLUÇÃO CONAMA/MMA Nº 499, de 6 de outubro de 2020. Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 10 de agosto de 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Plano Nacional De Resíduos Sólidos. Brasília. 2022

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM. Caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do estado de Minas Gerais. Volume II – composição gravimétrica. 25 p. 2017. Disponível em <<http://www.feam.br/inicio/15/2010-publicacoes-pmsl>>. Acessado em novembro de 2025.

.

Fundação João Pinheiro - FJP. Publicações. Estudos populacionais. Estimativas e projeções populacionais. Projeções populacionais municipais 2010-2040 – com população 2021 atualizada. 2021. Disponível em <<https://fjp.mg.gov.br/estudos-populacionais/>>. Acessado em março de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acessado em novembro de 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Panorama resíduos sólidos urbanos em Minas Gerais: ano base 2021. Dezembro-2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Semad Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Deliberação Normativa nº 244 de 27 de janeiro de 2022. Dispõe sobre os critérios para implantação e operação de aterros sanitários em Minas Gerais e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 45.181, de 25 de setembro de 2009. Regulamenta a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Nota Técnica Conjunta nº 01/2020/SPPI/MMA/FUNASA que substituiu a Nota Técnica Conjunta nº 164/2018-M. Diretrizes para a estruturação de projetos relacionados ao manejo dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP CAIXA) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nota Técnica DEA 019/2018 - Estudo sobre a Economicidade do Aproveitamento dos Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro para Produção de Biometano. Disponível em <<https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/nt-estudo-sobre-a-economicidade-do-aproveitamento-dos-residuos-solidos-urbanos-em-aterro-para-producao-de-biometano>> Acessado em abril de 2024.

Plansab. Plano Nacional de Saneamento Básico. Caderno Temático Recuperação Energética de Resíduos Sólidos Urbanos. 2019. Disponível em <<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/plsansab-2013-revisao-de-2019-2013-cadernos-tematicos>>. Acessado em maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Plano Municipal De Saneamento Básico E Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos. Produto 8 - Cartilha do PMSB e PGIRS. Janeiro de 2023.

MMA. Ministério das Cidades. Acesso à informação. Ações e Programas. Saneamento. ProteGEEr. Arquivos úteis. Apresentações. 2021. Combustível Derivado de Resíduos. Christiane Pereira. CDR como ferramenta para a Gestão Sustentável de RSU. Disponível em <<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/protegeer/biblioteca/apresentacoes>>. Acessado em 27 de maio de 2024.

United States Environmental Protection Agency – EPA. Landfill Gas Emissions Model (LandGEM) Version 3.02. Software com interface Excel.

United States Environmental Protection Agency – EPA. Landfill Gas Emissions Model (LandGEM) Version 3.02 User's Guide. Maio, 2005

PROJEÇÕES POPULACIONAIS MUNICIPAIS 2010-2040_COM POP. 2021 ATUALIZADA 24/11/2021 (<https://fjp.mg.gov.br/estudos-populacionais/> - acessado em 22/05/2023)

10. APÊNDICE I – PROJEÇÕES POPULACIONAIS

Quadro 1 – Projeção populacional ano a ano, por município, para o horizonte de projeto (hab.)

Município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
Arapuá	2642	2627	2612	2597	2582	2567	2548	2529	2510	2491	2474	2452	2430	2408	2386	2365	2342	2319	2296	2273	2248	2225	2202	2179	2156	2133	2110	2087	2064	2041
Coromandel	30204	30221	30238	30255	30272	30291	30246	30201	30156	30111	30066	29979	29892	29805	29718	29629	29504	29379	29254	29129	29005	28880	28755	28630	28505	28380	28255	28130	28005	27880
Cruzeiro da Fortaleza	3646	3650	3654	3658	3662	3668	3667	3666	3665	3664	3661	3653	3645	3637	3629	3622	3610	3598	3586	3574	3562	3550	3538	3526	3514	3502	3490	3478	3466	3454
Guimarânia	9071	9155	9239	9323	9407	9490	9563	9636	9709	9782	9854	9912	9970	10028	10086	10146	10188	10230	10272	10314	10354	10396	10438	10480	10522	10564	10606	10648	10690	10732
Lagoa Formosa	19814	19899	19984	20069	20154	20238	20287	20336	20385	20434	20485	20504	20523	20542	20561	20582	20570	20558	20546	20534	20522	20510	20498	20486	20474	20462	20450	20438	20426	20414
Patos de Minas	172460	173387	174314	175241	176168	177094	178023	178952	179881	180810	181737	182362	182987	183612	184237	184861	185238	185615	185992	186369	186745	187122	187499	187876	188253	188630	189007	189384	189761	190138
Presidente Olegário	19112	19061	19010	18959	18908	18855	18766	18677	18588	18499	18409	18287	18165	18043	17921	17797	17665	17533	17401	17269	17139	17007	16875	16743	16611	16479	16347	16215	16083	15951
Rio Paranaíba	15453	15587	15721	15855	15989	16121	16227	16333	16439	16545	16652	16737	16822	16907	16992	17078	17133	17188	17243	17298	17354	17409	17464	17519	17574	17629	17684	17739	17794	17849
Serra do Salitre	12601	12712	12823	12934	13045	13158	13252	13346	13440	13534	13627	13693	13759	13825	13891	13959	14007	14055	14103	14151	14201	14249	14297	14345	14393	14441	14489	14537	14585	14633
Total:	285.003	286.299	287.595	288.891	290.187	291.482	292.579	293.676	294.773	295.870	296.965	297.579	298.193	298.807	299.421	300.039	300.257	300.475	300.693	300.911	301.130	301.348	301.566	301.784	302.002	302.220	302.438	302.656	302.874	303.092

Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP para os marcos 2027, 2032, 2037, 2042 e 2047. Entre os quinquênios dos marcos, adotou-se taxa de crescimento linear.

11. APÊNDICE II – PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS NO HORIZONTE DE PROJETO

Quadro 1 – Projeção da geração de RSD ano a ano, por município, para o horizonte de projeto (t/dia)

Município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
Arapuá	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,4
Coromandel	21,1	21,1	21,1	21,1	21,1	21,1	21,1	21,1	21,0	21,0	21,0	20,9	20,8	20,8	20,7	20,7	20,6	20,5	20,4	20,3	20,2	20,1	20,0	20,0	19,9	19,8	19,7	19,6	19,5	19,4
Cruzeiro da Fortaleza	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
Guimarânia	5,9	6,0	6,0	6,1	6,2	6,2	6,3	6,3	6,3	6,4	6,4	6,5	6,5	6,6	6,6	6,6	6,7	6,7	6,7	6,7	6,8	6,8	6,8	6,9	6,9	6,9	6,9	7,0	7,0	7,0
Lagoa Formosa	13,8	13,9	13,9	14,0	14,0	14,1	14,1	14,2	14,2	14,2	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,3	14,2	14,2	14,2
Patos de Minas	148,3	149,1	149,9	150,7	151,5	152,3	153,1	153,9	154,7	155,5	156,3	156,8	157,4	157,9	158,4	159,0	159,3	159,6	160,0	160,3	160,6	160,9	161,2	161,6	161,9	162,2	162,5	162,9	163,2	163,5
Presidente Olegário	13,3	13,3	13,2	13,2	13,2	13,1	13,1	13,0	13,0	12,9	12,8	12,7	12,7	12,6	12,5	12,4	12,3	12,2	12,1	12,0	11,9	11,9	11,8	11,7	11,6	11,5	11,4	11,3	11,2	11,1
Rio Paranaíba	10,8	10,9	11,0	11,1	11,1	11,2	11,3	11,4	11,5	11,5	11,6	11,7	11,7	11,8	11,8	11,9	11,9	12,0	12,0	12,1	12,1	12,1	12,2	12,2	12,2	12,3	12,3	12,4	12,4	12,4
Serra do Salitre	8,8	8,9	8,9	9,0	9,1	9,2	9,2	9,3	9,4	9,4	9,5	9,5	9,6	9,6	9,7	9,7	9,8	9,8	9,8	9,9	9,9	9,9	10,0	10,0	10,0	10,1	10,1	10,1	10,2	10,2
Total	226,3	227,3	228,4	229,4	230,5	231,5	232,4	233,3	234,3	235,2	236,1	236,6	237,1	237,7	238,2	238,7	238,9	239,2	239,4	239,6	239,8	240,0	240,2	240,4	240,6	240,9	241,1	241,3	241,5	241,7

Nota: As quantidades diárias foram obtidas dividindo-se os quantitativos anuais por 313, pois o presente Projeto não considera operação aos domingos.

Quadro 2 – Projeção da geração de RPU ano a ano, por município, para o horizonte de projeto (t/dia)

Município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
Arapuá	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Coromandel	4,9	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,8	4,8	4,8	4,8	4,8	4,7	4,7	4,7	4,7	4,6	4,6	4,6	4,6	4,6
Cruzeiro da Fortaleza	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
Guimarânia	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6
Lagoa Formosa	3,2	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,3	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,4	3,3	3,3	3,3	3,3
Patos de Minas	34,9	35,0	35,2	35,4	35,6	35,8	36,0	36,2	36,4	36,5	36,7	36,9	37,0	37,1	37,2	37,4	37,4	37,5	37,6	37,7	37,7	37,8	37,9	38,0	38,0	38,1	38,2	38,3	38,4	38,4
Presidente Olegário	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,8	2,8	2,8	2,8	2,7	2,7	2,7	2,7	2,7	2,6	2,6
Rio Paranaíba	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	2,7	2,7	2,7	2,7	2,7	2,7	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9
Serra do Salitre	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,3	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
TOTAL	53,1	53,5	53,7	53,9	54,1	54,5	54,8	54,9	55,0	55,1	55,4	55,6	55,9	56,0	56,1	56,3	56,2	56,3	56,4	56,4	56,4	56,5	56,6	56,5	56,6	56,6	56,6	56,7	56,7	56,7

Nota: As quantidades diárias foram obtidas dividindo-se os quantitativos anuais por 313, pois o presente Projeto não considera operação aos domingos.

Quadro 3 – Projeção da geração de RSU ano a ano, por município, para o horizonte de projeto (t/dia)

Município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056
Arapuá	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,2	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7
Coromandel	26,0	26,0	26,0	26,0	26,1	26,1	26,0	26,0	26,0	25,9	25,9	25,8	25,7	25,7	25,6	25,5	25,4	25,3	25,2	25,1	25,0	24,9	24,8	24,6	24,5	24,4	24,3	24,2	24,1	24,0
Cruzeiro da Fortaleza	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,9	2,9	2,9	2,9	2,9
Guimarânia	7,3	7,4	7,5	7,5	7,6	7,7	7,7	7,8	7,8	7,9	8,0	8,0	8,1	8,1	8,1	8,2	8,2	8,3	8,3	8,3	8,4	8,4	8,4	8,5	8,5	8,5	8,6	8,6	8,6	8,7
Lagoa Formosa	17,1	17,1	17,2	17,3	17,3	17,4	17,5	17,5	17,5	17,6	17,6	17,6	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,7	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6	17,6
Patos de Minas	183,2	184,2	185,1	186,1	187,1	188,1	189,1	190,1	191,1	192,0	193,0	193,7	194,4	195,0	195,7	196,3	196,7	197,1	197,5	197,9	198,3	198,7	199,1	199,5	199,9	200,3	200,7	201,1	201,5	201,9
Presidente Olegário	16,5	16,4	16,4	16,3	16,3	16,2	16,2	16,1	16,0	15,9	15,8	15,7	15,6	15,5	15,4	15,3	15,2	15,1	15,0	14,9	14,8	14,6	14,5	14,4	14,3	14,2	14,1	14,0	13,8	13,7
Rio Paranaíba	13,3	13,4	13,5	13,6	13,8	13,9	14,0	14,1	14,2	14,2	14,3	14,4	14,5	14,6	14,6	14,7	14,7	14,8	14,8	14,9	14,9	15,0	15,0	15,1	15,1	15,2	15,2	15,3	15,3	15,4
Serra do Salitre	10,8	10,9	11,0	11,1	11,2	11,3	11,4	11,5	11,6	11,7	11,7	11,8	11,8	11,9	12,0	12,0	12,1	12,1	12,1	12,2	12,2	12,3	12,3	12,3	12,4	12,4	12,5	12,5	12,6	12,6
TOTAL	279,5	280,7	282,0	283,2	284,7	286,0	287,1	288,3	289,4	290,4	291,5	292,2	292,9	293,6	294,2	294,7	295,0	295,4	295,5	295,9	296,2	296,5	296,6	296,8	297,1	297,3	297,7	298,0	298,1	298,5

Nota: RSU é igual ao RSD mais o RPU.

ANEXO DO EDITAL 5 – PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAR**

SUMÁRIO

SUMÁRIO	II
LISTA DE GRÁFICOS	V
LISTA DE QUADROS	VI
INTRODUÇÃO	8
1. PROJEÇÃO DE DEMANDA	10
1.1. Projeção Populacional e Geração de Resíduos Sólidos	10
1.2. Estimativa do número de economias	14
1.3. Consumo de Água (m³)	14
2. DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	15
2.1. Ressarcimento de estudos	15
2.2. Ressarcimento B3	15
2.3. Infraestrutura SPE	15
3. PROJEÇÕES DE INVESTIMENTOS (CAPEX)	16
3.1. Coleta Convencional	16
3.2. Transbordo e Transporte	17
3.3. Triagem e Tratamento	18
3.4. Disposição Final	18
3.5. Inclusão Social de Catadores	18
4. PROJEÇÕES DE CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)	19
4.1. Coleta	19
4.2. Transbordo e Transporte	20
4.3. Triagem e Tratamento	20
4.4. Disposição Final	20
4.5. Socioambiental	21
4.6. Despesas com órgão regulador	21

4.7.	Despesas com modelo de faturamento direto	21
4.8.	Agente financeiro	22
4.9.	Seguros e Garantias	22
4.10.	Despesas Administrativas e de Pessoal da SPE	22
4.11.	Pagamento de outorga fixa mensal	24
4.12.	Inclusão social e emancipação econômica de catadores	24
5.	PREMISSAS MACROECONÔMICAS	25
5.1.	Premissa de financiamento	25
5.2.	Premissas Fiscais e Tributárias	28
5.2.1.	Tributos Diretos	28
5.2.2.	Tributos Indiretos	28
5.3.	Amortização e Depreciação dos Ativos	29
5.4.	Seguros e Garantias	29
5.5.	Capital de Giro	30
5.6.	Custo de Capital Próprio, do Capital de Terceiros e do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) 30	
5.7.	Resultados	33
6.	Cronograma Físico-Financeiro	34
7.	Mecanismo de Pagamento	38
7.1.	Tarifa a ser paga pelos usuários dos serviços de manejo de RSD	38
8.	Projeção das Receitas	40
8.1.	Projeção de receitas de RSD	40
8.2.	Projeção de receitas de RPU	41
8.3.	Receitas Não Operacional	42
8.4.	Receitas Extraordinárias	43
9.	Parâmetros de Viabilidade do Projeto	44

9.1.	Principais Parâmetros de Viabilidade do Projeto	44
ANEXOS		45
ANEXO 1 – ESTIMATIVA DO VALOR MÉDIO MENSAL DA TARIFA POR ECONOMIA		46
ANEXO 2 – FLUXO DE CAIXA (VALORES EM R\$)		47
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE (VALOR EM R\$)		50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – ICSD Anual e Médio	27
Gráfico 2 – Distribuição do CAPEX, por etapa do manejo de RSU	37
Gráfico 3 – CAPEX, ano a ano	37
Gráfico 4 – Distribuição do OPEX, por etapa do manejo de RSU	37
Gráfico 5 – OPEX, ano a ano	37
Gráfico 6 – Receitas de RSD e RPU por ano de Concessão	40
Gráfico 7 – Receitas de RSD – R\$ por ano de concessão	41
Gráfico 8 – Receitas de RPU – R\$ por ano de concessão	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fluxograma de atividades	8
Quadro 2 – Crescimento populacional dos municípios do CISPAR	10
Quadro 3 – Quantidade de resíduos domésticos (RSD) gerados para dimensionamento do sistema	11
Quadro 4 – Projeção populacional	12
Quadro 5 – Projeção da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU) (t/ano)	13
Quadro 6 – Relação entre população e as economias ativas	14
Quadro 7 – Relação entre população e as economias ativas	14
Quadro 8 – Despesas pré-operacionais	15
Quadro 9 – Custos de infraestrutura para SPE	15
Quadro 10 – Projeção de Investimentos (CAPEX) – para todo período de concessão	16
Quadro 11 – Dimensionamento da frota de veículos da coleta convencional de resíduos domésticos	16
Quadro 12 – Dimensionamento de veículos e equipamentos para estação de transbordo	17
Quadro 13 – CAPEX – Tratamento e Triagem	18
Quadro 14 – CAPEX da disposição final ambientalmente adequada	18
Quadro 15 – CAPEX da inclusão social e emancipação econômica de catadores	19
Quadro 16 – Despesas operacionais (OPEX) – totais	19
Quadro 17 – Despesas Operacionais – Coleta - totais	19
Quadro 18 – Despesas Operacionais – Disposição Final – totais	20
Quadro 19 – Despesas Operacionais – Socioambiental - totais	21
Quadro 20 – Despesas com modelo de gestão e cobrança - totais	21
Quadro 21 – Inadimplência tarifária estimada	22
Quadro 22 – Despesas Administrativas e de Pessoal SPE - totais	22
Quadro 23 – Parâmetros dos custos OPEX para SPE	23
Quadro 24 – Veículos de apoio	23
Quadro 25 – Mão de obra administrativa e de apoio	23
Quadro 26 – OPEX Inclusão social e emancipação econômica de catadores	24
Quadro 27 – Expectativas de mercado – indicadores macroeconômicos	25
Quadro 28 – Mecanismos de Financiamento – Concessão de Crédito	25
Quadro 29 – Premissas Instrumentos Financeiros	27
Quadro 30 – Impostos Diretos	28
Quadro 31 – Tributos Indiretos	29
Quadro 32 – Seguros e Garantias	30
Quadro 33 – Prazos médios para o cálculo do capital de giro	30
Quadro 34 – Componentes do Custo de Capital Próprio, de Terceiros e Média Ponderada de Capital	33
Quadro 35 – Custo de Capitais	33
Quadro 36 – Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos, ano a ano e por etapa do manejo de RSU – CAPEX	35
Quadro 37 – Cronograma Físico-Financeiro dos Custos Operacionais, ano a ano e por etapa do manejo de RSU – OPEX	36
Quadro 38 – Fator Municipal (FM) por município	38
Quadro 39 – Tarifa-Base Municipal – Por Município	39
Quadro 40 – Fatores de uso	39
Quadro 41 – Principais Informações e Parâmetros Financeiros do Projeto	44

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o Plano de Negócio Referencial que trata a CONCESSÃO do SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), por um período de 30 (trinta) anos, conforme explicitado no EDITAL, no CONTRATO e em seus ANEXOS.

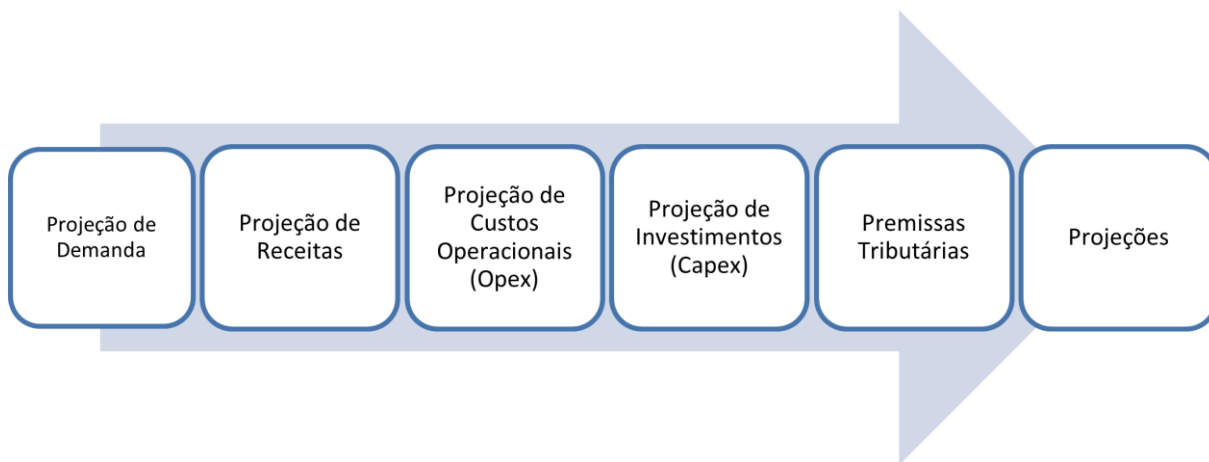
As informações constantes neste documento são referenciais e não criam obrigações ou direitos para a CONCESSIONÁRIA ou para o PODER CONCEDENTE. Os proponentes deverão se embasar em estudos próprios para elaboração de sua proposta comercial, conforme as regras previstas no EDITAL e em seus ANEXOS.

As projeções, fluxo de caixa e resultados financeiros foram elaborados em termos reais, ou seja, sem a inclusão de projeções de inflação. Os preços têm data de referência de janeiro de 2026.

Os dados e informações que subsidiaram as projeções econômico-financeiras foram obtidos através de estudos técnicos realizados além de dados obtidos junto ao PODER CONCEDENTE, e informações e indicadores de mercado.

O Plano de Negócios Referencial busca apresentar os principais elementos econômico-financeiros que compõem a CONCESSÃO no que se refere à sua implantação e operação. A construção do Plano de Negócio seguiu o fluxo de atividades apresentado na Quadro 1.

Quadro 1 – Fluxograma de atividades



A modelagem da CONCESSÃO foi realizada com base em uma logística integrada, na busca da eficiência e da regularização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, mas sempre em prol da modicidade tarifária.

A remuneração pelo tratamento e destinação final dos resíduos sólidos foi calculada de forma a remunerar: os custos e despesas do projeto e o custo do capital, considerando, ainda, as estimativas de crescimento populacional, geração resíduos e distância de transporte em relação às estações de transbordo e aterro.

O custo de capital foi estimado pela metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital ou WACC (*Weighted Average Cost of Capital*). O valor estimado relativo à tarifa foi calculado de forma que a Taxa Interna de Retorno (TIR) do investidor fosse igual ao WACC.

O documento está dividido nos seguintes capítulos:

1. Projeção de demanda;
2. Despesas pré-operacionais;
3. Projeção de investimentos (Capex);
4. Projeção de custos operacionais (Opex);
5. Premissas Macroeconômicas
6. Cronograma físico-financeiro
7. Mecanismo de pagamento
8. Metodologia de cobrança da tarifa
9. Projeção das Receitas
10. Parâmetros de viabilidade do Projeto

1. PROJEÇÃO DE DEMANDA¹

1.1. Projeção Populacional e Geração de Resíduos Sólidos

A estimativa da população dos municípios do CISPAR entre o ano 1 e o ano 30 da CONCESSÃO considerou as projeções da Fundação João Pinheiro (FJP) para os anos 2025, 2030, 2035 e 2040. A FJP é o órgão oficial de produção de informações sociais e econômicas do estado de Minas Gerais e um parceiro técnico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), no âmbito do Sistema de Projeções e Estimativas Populacionais (SISPEP).

A população-base considerada foi a do Censo Demográfico (IBGE) de 2022 e, para a população projetada após 2047, foi estimada utilizando a mesma taxa de crescimento do último quinquênio da metodologia de projeção da Fundação João Pinheiro. As projeções para 2027 (ano 1 do projeto) e para o ano de 2056 (último ano do projeto) estão apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Crescimento populacional dos municípios do CISPAR

Municípios	2027 (hab.)	2056 (hab.)
Arapuá	2.642	2.041
Coromandel	30.204	27.880
Cruzeiro da Fortaleza	3.646	3.454
Guimarânia	9.071	10.732
Lagoa Formosa	19.814	20.414
Patos de Minas	172.460	190.138
Presidente Olegário	19.112	15.951
Rio Paranaíba	15.453	17.849
Serra do Salitre	12.601	14.633
Total	285.003	303.092

Fonte: Consórcio Vital / FJP

A geração de resíduos considerada em cada município utilizou o enquadramento segundo faixa populacional da FEAM, exceto Patos de Minas, cujo valor per capita de geração de resíduos de 0,860 kg/hab./dia foi obtido a partir da pesagem dos veículos de coleta pesados em balança. O resultado está apresentado no Quadro 3.

¹ Mais detalhes sobre as premissas de projeção populacional e projeção de geração de resíduos sólidos podem ser encontrados no PROJETO BÁSICO REFERENCIAL.

Quadro 3 – Quantidade de resíduos domésticos (RSD) gerados para dimensionamento do sistema

Município	Previsão RSD - 2026 (t/dia)	Per capita (kg/hab./dia)
Arapuá	1,80	0,681
Coromandel	21,05	0,697
Cruzeiro da Fortaleza	2,48	0,681
Guimarânia	5,93	0,654
Lagoa Formosa	13,81	0,697
Patos de Minas	148,32	0,860
Presidente Olegário	13,63	0,697
Rio Paranaíba	10,77	0,697
Serra do Salitre	8,78	0,697
Total / Média Per Capita	226,3	0,707

Fonte: Adaptado FEAM, 2015 considerando os valores efetivamente pesados no aterro de Patos de Minas

A quantidade de resíduos gerados decorrente dos SERVIÇOS PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA (varrição, capina, remoção de entulho, poda etc.) foi estimada a partir do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS 2021 - ano base 2020), considerando a razão RPU/RSD média dos municípios que informaram adequadamente o SNIS. A modelagem considerou a razão RPU/RSD média de 23,5%.

A projeção populacional e os resultados dos cálculos relativos à geração de resíduos estão apresentados nos Quadro 4 e Quadro 5 .



Quadro 4 – Projeção populacional

Municípios	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Arapuá	2.642	2.627	2.612	2.597	2.582	2.567	2.548	2.529	2.510	2.491	2.474	2.452	2.430	2.408	2.386
Coromandel	30.204	30.221	30.238	30.255	30.272	30.291	30.246	30.201	30.156	30.111	30.066	29.979	29.892	29.805	29.718
Cruzeiro da Fortaleza	3.646	3.650	3.654	3.658	3.662	3.668	3.667	3.666	3.665	3.664	3.661	3.653	3.645	3.637	3.629
Guimarânia	9.071	9.155	9.239	9.323	9.407	9.490	9.563	9.636	9.709	9.782	9.854	9.912	9.970	10.028	10.086
Lagoa Formosa	19.814	19.899	19.984	20.069	20.154	20.238	20.287	20.336	20.385	20.434	20.485	20.504	20.523	20.542	20.561
Patos de Minas	172.460	173.387	174.314	175.241	176.168	177.094	178.023	178.952	179.881	180.810	181.737	182.362	182.987	183.612	184.237
Presidente Olegário	19.112	19.061	19.010	18.959	18.908	18.855	18.766	18.677	18.588	18.499	18.409	18.287	18.165	18.043	17.921
Rio Paraíba	15.453	15.587	15.721	15.855	15.989	16.121	16.227	16.333	16.439	16.545	16.652	16.737	16.822	16.907	16.992
Serra do Salitre	12.601	12.712	12.823	12.934	13.045	13.158	13.252	13.346	13.440	13.534	13.627	13.693	13.759	13.825	13.891
Total	285.003	286.299	287.595	288.891	290.187	291.482	292.579	293.676	294.773	295.870	296.965	297.579	298.193	298.807	299.421
Municípios	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Arapuá	2.365	2.342	2.319	2.296	2.273	2.248	2.225	2.202	2.179	2.156	2.133	2.110	2.087	2.064	2.041
Coromandel	29.629	29.504	29.379	29.254	29.129	29.005	28.880	28.755	28.630	28.505	28.380	28.255	28.130	28.005	27.880
Cruzeiro da Fortaleza	3.622	3.610	3.598	3.586	3.574	3.562	3.550	3.538	3.526	3.514	3.502	3.490	3.478	3.466	3.454
Guimarânia	10.146	10.188	10.230	10.272	10.314	10.354	10.396	10.438	10.480	10.522	10.564	10.606	10.648	10.690	10.732
Lagoa Formosa	20.582	20.570	20.558	20.546	20.534	20.522	20.510	20.498	20.486	20.474	20.462	20.450	20.438	20.426	20.414
Patos de Minas	184.861	185.238	185.615	185.992	186.369	186.745	187.122	187.499	187.876	188.253	188.630	189.007	189.384	189.761	190.138
Presidente Olegário	17.797	17.665	17.533	17.401	17.269	17.139	17.007	16.875	16.743	16.611	16.479	16.347	16.215	16.083	15.951
Rio Paraíba	17.078	17.133	17.188	17.243	17.298	17.354	17.409	17.464	17.519	17.574	17.629	17.684	17.739	17.794	17.849
Serra do Salitre	13.959	14.007	14.055	14.103	14.151	14.201	14.249	14.297	14.345	14.393	14.441	14.489	14.537	14.585	14.633
Total	300.039	300.257	300.475	300.693	300.911	301.130	301.348	301.566	301.784	302.002	302.220	302.438	302.656	302.874	303.092

Fonte: Consórcio Vital, 2026, a partir de dados da FJP.

Quadro 5 – Projeção da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU) (t/ano)

Municípios	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Arapuá	695	692	646	643	639	623	618	608	602	585	580	573	567	548	542
Coromandel	7.835	7.655	7.659	7.663	7.667	7.520	7.509	7.427	7.403	7.242	7.214	7.176	7.138	6.947	6.905
Cruzeiro da Fortaleza	960	961	904	905	906	890	889	881	879	861	858	854	850	828	824
Guimarânia	2.293	2.314	2.196	2.216	2.236	2.211	2.228	2.223	2.236	2.207	2.218	2.226	2.234	2.193	2.199
Lagoa Formosa	5.338	5.361	5.062	5.083	5.105	5.024	5.037	5.001	5.004	4.914	4.915	4.908	4.901	4.788	4.778
Patos de Minas	57.332	57.640	54.476	54.766	55.056	54.249	54.533	54.298	54.485	53.655	53.803	53.861	53.918	52.803	52.821
Presidente Olegário	5.149	5.136	4.815	4.802	4.789	4.681	4.659	4.637	4.615	4.528	4.506	4.476	4.446	4.354	4.324
Rio Paraíba	4.008	3.948	3.982	4.016	4.050	4.002	4.029	4.016	4.036	3.979	3.995	4.006	4.017	3.941	3.948
Serra do Salitre	3.395	3.425	3.248	3.276	3.304	3.267	3.290	3.282	3.299	3.255	3.270	3.278	3.286	3.222	3.228
Total	87.007	87.132	82.988	83.370	83.752	82.467	82.792	82.372	82.560	81.227	81.360	81.360	81.358	79.623	79.569
Municípios	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Arapuá	535	528	522	515	508	501	494	488	481	474	468	461	455	449	442
Coromandel	6.864	6.814	6.764	6.714	6.665	6.616	6.567	6.518	6.469	6.421	6.373	6.324	6.276	6.229	6.177
Cruzeiro da Fortaleza	820	815	809	804	799	794	789	784	778	773	768	763	758	753	748
Guimarânia	2.205	2.208	2.210	2.212	2.214	2.216	2.218	2.220	2.222	2.224	2.226	2.228	2.229	2.231	2.231
Lagoa Formosa	4.768	4.750	4.733	4.716	4.698	4.681	4.664	4.646	4.629	4.612	4.595	4.577	4.560	4.543	4.523
Patos de Minas	52.838	52.783	52.728	52.672	52.615	52.558	52.500	52.441	52.382	52.322	52.261	52.200	52.138	52.075	51.975
Presidente Olegário	4.294	4.262	4.230	4.199	4.167	4.135	4.104	4.072	4.040	4.008	3.976	3.944	3.912	3.881	3.849
Rio Paraíba	3.956	3.957	3.957	3.958	3.958	3.958	3.959	3.959	3.959	3.959	3.958	3.958	3.958	3.958	3.954
Serra do Salitre	3.234	3.235	3.236	3.237	3.238	3.239	3.240	3.241	3.241	3.242	3.243	3.243	3.244	3.244	3.242
Total	79.514	79.352	79.189	79.026	78.862	78.698	78.533	78.368	78.202	78.035	77.867	77.699	77.531	77.361	77.139

Fonte: Consórcio Vital, 2026. Toneladas estimadas após coleta seletiva referentes ao RSD e RPU, a serem enviadas à CTR.

1.2. Estimativa do número de economias

Um dos parâmetros considerados para o cálculo da TARIFA A SER PAGA PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSD é o Volume de Água Faturado (VAF) pela economia usuária, que será informado pela prestadora do serviço de água potável. No Quadro 6 está apresentada a quantidade de economias ativas de água, a população total residente e a relação entre população e as economias ativas, utilizadas como premissas na modelagem econômico-financeira.

Quadro 6 – Relação entre população e as economias ativas

Municípios	Quantidade de economias ativas de água (A)	População total residente dos municípios que possuem abastecimento de água (B)	Relação entre população e as economias ativas (B/A)
Arapuá	1.045	2.631	2,5
Coromandel	12.149	28.894	2,4
Cruzeiro da Fortaleza	1.683	3.651	2,2
Guimarânia	3.044	8.168	2,7
Lagoa Formosa	7.130	18.904	2,7
Patos de Minas	76.074	159.235	2,1
Presidente Olegário	6.974	19.680	2,8
Rio Paranaíba	4.997	14.532	2,9
Serra do Salitre	4.088	11.801	2,9
Total	117.184	267.496	2,3

Fonte: A quantidade de economias ativas de água tem como base de informação – SAAE (Arapuá e Lagoa Formosa); COPASA (Coromandel; Patos de Minas; Rio Paranaíba e Serra do Salitre) – Base referencial ano de 2022 (COPASA) e 2023 (SAAE). População IBGE (2022). Demais municípios – Quantidade de economias ativas de água e população – Base referencial SNIS 2021.

1.3. Consumo de Água (m³)

No Quadro 7 está a relação entre população e as economias ativas, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresentado o consumo de água faturada por economia, por município, utilizado como premissa na modelagem econômico-financeira.

Quadro 7 – Relação entre população e as economias ativas

Municípios	Consumo de água faturado por economia m³/mês/economia	Consumo de água faturado por economia m³/ano/economia
Arapuá	15,4	185,3
Coromandel	10,3	123,2
Cruzeiro da Fortaleza	10,0	120,2
Guimarânia	9,7	116,4
Lagoa Formosa	14,2	169,9
Patos de Minas	10,0	119,6
Presidente Olegário	8,8	105,6

Municípios	Consumo de água faturado por economia m³/mês/economia	Consumo de água faturado por economia m³/ano/economia
Rio Paranaíba	9,3	112,0
Serra do Salitre	10,1	120,6

Fonte: Para os municípios de Coromandel, Patos de Minas, Rio Paranaíba e Serra do Salitre foram adotadas as médias dos anos de 2020, 2021 e 2022, de acordo com dados fornecidos pela COPASA; para os municípios de Arapuá e Lagoa Formosa foram adotadas as médias do ano de 2023, de acordo com dados fornecidos pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto, para os demais municípios foram adotados os dados do SNIS, devido à ausência de informações.

2. DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

As despesas pré-operacionais foram estimadas em R\$ 6.690.303,13, conforme Quadro 8.

Quadro 8 – Despesas pré-operacionais

Despesas Pré-Operacionais	Total (R\$)
Ressarcimento de estudos	3.011.407,33
Ressarcimento B3	512.268,40
Infraestrutura SPE	3.166.627,40
Total	6.690.303,13

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

2.1. Ressarcimento de estudos

A CONCESSÃO prevê o ressarcimento pela utilização de serviços técnicos especializados para o processo de estruturação do projeto, R\$ 3.011.407,33 (R\$ 2.587.800,00 corrigido pelo IPCA a cada 12 meses, contados a partir de maio de 2022).

2.2. Ressarcimento B3

Foi prevista a utilização dos serviços da bolsa de valores (B3) para condução do processo de licitação do contrato de concessão, com despesa prevista de R\$ 512.268,40.

2.3. Infraestrutura SPE

Foram estimados os custos de construção de infraestrutura para funcionamento da SPE, correspondendo: área edificada (portaria; prédio administrativo; refeitório; vestiário; oficina; almoxarifado e ponto de abastecimento) e áreas não edificadas (área de lavagem e lubrificação; vias de acesso; áreas verdes e pátio de estacionamento), conforme a Quadro 9.

Quadro 9 – Custos de infraestrutura para SPE

Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Áreas Edificadas				
Portaria	m²	20	R\$ 3.027,37	R\$ 60.547,40
Prédio Administrativo	m²	150	R\$ 3.027,37	R\$ 454.105,50
Refeitório	m²	80	R\$ 3.027,37	R\$ 242.189,60
Vestiário	m²	30	R\$ 3.027,37	R\$ 90.821,10
Oficina e Almoxarifado	m²	200	R\$ 3.027,37	R\$ 605.474,00

Ponto de Abastecimento	m²	80	R\$ 3.027,37	R\$ 242.189,60
Áreas Não Edificadas				
Área de Lavagem e Lubrificação	m²	60	R\$ 1.816,42	R\$ 108.985,20
Vias de acesso	m²	100	R\$ 1.816,42	R\$ 181.642,00
Áreas Verdes	m²	50	R\$ 1.816,42	R\$ 90.821,00
Pátio de Estacionamento	m²	600	R\$ 1.816,42	R\$ 1.089.852,00
TOTAL				R\$ 3.166.627,40

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

3. PROJEÇÕES DE INVESTIMENTOS (CAPEX)

Os investimentos estimados, considerando todo o período de CONCESSÃO, correspondem a **R\$ 144.967.729,68**, conforme a Quadro 10.

Quadro 10 – Projeção de Investimentos (CAPEX) – para todo período de concessão

CAPEX	Total (em R\$)
Coleta Convencional, Seletiva e de Orgânicos	67.352.434,41
Transbordo e Transporte	30.562.130,84
Triagem e Tratamento	12.127.398,24
Disposição Final	32.532.767,85
Inclusão social e emancipação econômica de catadores	2.392.998,34
Total	144.967.729,68

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

3.1. Coleta Convencional

A estimativa da coleta convencional considerou o dimensionamento de frota de veículos apresentado nos Quadro 11. Foi considerada vida útil estimada em: 8 anos, para caminhões e compactadores, e 5 anos para os contenedores. Considerando a quantidade estimada, o preço de aquisição/reposição e os investimentos necessários para coleta convencional, durante todo o período de concessão, serão investidos R\$ 67.352.434,41.

Quadro 11 – Dimensionamento da frota de veículos da coleta convencional de resíduos domésticos

Municípios	Destinação	Caminhão (Atego 1729 2p)	Compactador 15 m³	Contenedor 1000 litros
Arapuá	Transbordo Arapuá	1	1	2
Rio Paranaíba				11
Coromandel	Transbordo Coromandel	2	2	15
Cruzeiro da Fortaleza	Transbordo Guimarães	2	2	2
Guimarães				5
Serra do Salitre				9

Presidente Olegário	Transbordo Presidente Olegário	0	0	0
Patos de Minas	UVR	10	10	38
Lagoa Formosa	UVR	2	2	12
Total		17	17	94
Preço de Aquisição/reposição (em R\$):		509.998,33	181.297,36	1.568,86

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

3.2. Transbordo e Transporte

A CONCESSÃO prevê a implantação obrigatória de estações de transbordo em apenas alguns casos específicos, conforme o CONTRATO. Para o estudo referencial, contudo, considerou-se a implantação de 5 (cinco) estações de transbordo nos municípios de: Arapuá; Coromandel; Guimarânia, Patos de Minas e Presidente Olegário, sendo necessários investimentos correspondentes a R\$ 3.634.932,63 em obras de implantação. Para estimar o custo de implantação das estações de transbordo foi feita uma composição baseada em um projeto modelo, usando como referência as composições do SINAPI-MG desonerado.

Adicionalmente, foram estimados os veículos e equipamentos para realização do transbordo, relacionados no Quadro 12.

Quadro 12 – Dimensionamento de veículos e equipamentos para estação de transbordo

Equipamentos	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
RSD			
Axor 2036 S/LS 2p (diesel) (E5) Código Fipe: 509292-2	23	608.434,67	13.993.997,41
Sistema roll on roll off para caminhão 3 eixos modelo "GT-25":	23	133.244,05	3.064.613,15
Container/Caçamba tipo roll on roll of (TPM 6520AG) com 6,5m de comprimento, 2,4m largura e altura de 2,0m:31,2 m³	17	40.193,45	683.288,65
Total			17.741.899,21
RPU			
Container/Caçamba tipo roll on roll of (TPM 6520AG) com 6,5m de comprimento, 2,4m largura e altura de 2,0m:31,2 m³	7	40.193,45	281.354,15
Total			281.354,15
Coleta Seletiva			
Container/Caçamba tipo roll on roll of (TPM 6520AG) com 6,5m de comprimento, 2,4m largura e altura de 2,0m:31,2 m³	5	40.193,45	200.967,25
Total			200.967,25

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Ou seja, no ano 1, serão necessários investimentos em veículos e equipamentos para o transbordo de RSD e RPU da ordem de R\$ 17.741.899,21 e R\$ 281.354,15, respectivamente. No ano 3 da concessão,

serão necessários investimentos em veículos e equipamentos para coleta seletiva no valor de R\$ 200.967,25.

Com vida útil estimada em 10 anos considerando a quantidade projetada e o preço de aquisição/reposição levantado, a cada 10 anos, a partir do ano de investimento inicial, serão necessários investimentos, para transbordo de RSD, RPU e Coleta Seletiva da ordem de R\$ 3.989.747,75; R\$ 200.967,25 e R\$ 160.773,80, respectivamente.

Portanto para o transbordo, foi previsto investimento de R\$ 30.562.130,84, durante todo o período da concessão.

3.3. Triagem e Tratamento

O projeto prevê a implantação de uma Unidade de Triagem Mecanizada (UTM), com compostagem, que integrarão a Unidade de Valorização de Resíduos (UVR). O estudo referencial considerou implantar, no 3º ano da CONCESSÃO, uma UTM com capacidade de 220 t/dia.

No Quadro 13, onde estão apresentados os investimentos para todo o período de CONCESSÃO, estimados em R\$ 12.127.398,24.

Quadro 13 – CAPEX – Tratamento e Triagem

CAPEX	Total (R\$)
Unidade de Triagem Mecanizada Centralizada	11.396.715,29
Compostagem	730.682,95
Total	12.127.398,24

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

3.4. Disposição Final

A CONCESSÃO obriga a implantação de novo ATERRO SANITÁRIO, no máximo até o início do quinto ano. No estudo referencial, como foi considerado o uso de aterros privados durante os quatro primeiros anos, foram previstos investimentos: investimentos na implantação do novo ATERRO SANITÁRIO e em veículos e equipamentos, totalizando R\$ 32.532.767,85, durante todo o período da concessão, conforme Quadro 14.

Quadro 14 – CAPEX da disposição final ambientalmente adequada

Investimentos – Disposição Final	Total (em R\$)
Implantação AS Novo	25.277.806,77
Veículos e equipamentos aterros	7.254.961,08
Total	32.532.767,85

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

3.5. Inclusão Social de Catadores

A Concessionária realizará ações de inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no manejo de resíduos sólidos urbanos do CISPAP, conforme Quadro 145.

Quadro 15 – CAPEX da inclusão social e emancipação econômica de catadores

Investimentos – Inclusão social catadores	Total (em R\$)
Reforma de UTRs	952.589,20
Aquisição de equipamentos de reciclagem	1.440.409,14
Total	2.392.998,34

Fonte: Consórcio Vital, 2025.

Além dos investimentos em veículos e equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, estão previstas a reforma e manutenção das unidades de triagem local. Portanto, durante todo o período da concessão, foram estimados investimentos correspondentes a R\$ 2.392.998,34.

4. PROJEÇÕES DE CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

As despesas operacionais estimadas, considerando todo o período de CONCESSÃO, correspondem a R\$ 1.040.707.059,95, conforme Quadro 16.

Quadro 16 – Despesas operacionais (OPEX) – totais

OPEX (considerando todo o período de concessão)	Total (R\$)
Coleta	397.334.998,14
Transbordo e Transporte	105.968.910,94
Triagem e Tratamento	67.250.307,88
Disposição Final	140.854.558,67
Socioambiental	18.260.494,68
Despesa com órgão regulador	26.361.232,27
Serviço de Registro e Liquidação	102.144.750,58
Sistema de Gestão	2.364.045,59
Serviço de Impressão	972.556,05
Serviço de Postagem	14.514.368,96
Gestão administrativa da cobrança - protesto	11.610.219,29
Gestão administrativa da cobrança - equipe	19.245.600,00
Agente Financeiro	2.898.000,00
Seguros e Garantias	3.780.734,07
Despesas Administrativas e de Pessoal SPE	65.719.940,40
Inclusão social e emancipação econômica de catadores	43.426.342,43
Consórcio Gestão Contratual	18.000.000,00
Total	1.040.707.059,95

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

4.1. Coleta

As despesas operacionais com coleta convencional (urbana e rural) e com coleta orgânicos incluem as despesas com mão de obra e veículos e perfazem R\$ 397.334.998,14 durante todo o período da CONCESSÃO, conforme Quadro 17.

Quadro 17 – Despesas Operacionais – Coleta - totais

Despesas Operacionais – Coleta (considerando todo o período de concessão)	Total (R\$)
Coleta Convencional Urbana	239.290.740,01
Coleta Convencional Zona Rural	27.291.520,01

Coleta Seletiva Secos	54.643.292,77
Coleta de Orgânicos	76.109.445,36
Total	397.334.998,14

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

4.2. Transbordo e Transporte

O projeto referencial é composto por 5 estações de transbordo, nos anos 1 a 2, e 4 estações de transbordo, nos anos 3 ao 30, nos municípios de: Arapuá; Coromandel; Guimarânia; Patos de Minas e Presidente Olegário, com custo anual de R\$ 413.894,04, por estação, em relação a mão de obras e serviços gerais, resultando em um custo de operação das estações de R\$ 50.495.072,88 durante todo o período da concessão.

Em relação ao custo de transporte são estimados gastos correspondentes a R\$ 55.473.838,06, durante todo o período da concessão.

Portanto, com despesas operacionais com transporte e transbordo são estimados gastos, durante todo o período de CONCESSÃO, correspondentes a R\$ 105.968.910,94.

4.3. Triagem e Tratamento

A partir do ano 3 da concessão, será implementada a Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), composta pela Unidade de Triagem Mecanizada e Compostagem, com gasto médio anual estimado em R\$ 1.845.029,11 e R\$ 556.767,60, respectivamente.

O total das despesas considerando todo o período da concessão corresponde a R\$ 67.250.307,88.

4.4. Disposição Final

Para a solução temporária de disposição final escolhida no modelo referencial, qual seja, a operação em aterros sanitários privados durante os quatro anos iniciais da concessão, foram previstas despesas com a destinação em aterros privados. Além disso, para o novo ATERRO SANITÁRIO a ser construído, foram estimadas despesas com a sua operação, desde o 5º ano até o final da CONCESSÃO. Bem como despesas com a operação de transporte de rejeitos da UVR.

O total das despesas operacionais com disposição final, durante todo o período da CONCESSÃO, corresponde a R\$ 140.854.558,67, conforme Quadro 18.

Quadro 18 – Despesas Operacionais – Disposição Final – totais

Despesas Operacionais – Disposição final (considerando todo o período de concessão)	Total (R\$)
Operação Aterros Sanitários privados	32.300.466,55
Operação de transporte de rejeitos da UTM	13.602.276,62
Operação Novo Aterro Sanitário	94.951.815,50
Total	140.854.558,67

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

4.5. Socioambiental

As despesas operacionais de natureza socioambiental abrangem: o Programa de educação ambiental (durante todo o período da CONCESSÃO); Programa de inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis (durante todo o período da CONCESSÃO) e Programa de ações de remediação dos antigos lixões (no 1º e no 2º ano de concessão), perfazendo R\$ 18.260.494,68 durante todo o período da CONCESSÃO, apresentados no Quadro 19.

Quadro 19 – Despesas Operacionais – Socioambiental - totais

Despesas Operacionais – Socioambiental (considerando todo o período de concessão)	Total (em R\$)
Programa de Educação Ambiental	16.320.489,40
Programa de Ações de Remediação dos Antigos Lixões	1.940.005,28
Total	18.260.494,68

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

4.6. Despesas com órgão regulador

A despesa com órgão regulador corresponde à remuneração da entidade reguladora responsável pela fiscalização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. O consórcio CISPAr já firmou contrato com a agência, no valor mensal de R\$ 0,56 por economia, equivalente a uma despesa total, durante todo o período da CONCESSÃO, de R\$ 26.361.232,27.

4.7. Despesas com modelo de faturamento direto

Para realização da gestão e cobrança da fatura, por meio de faturamento direto, foram estimadas despesas com: serviço de registro e liquidação; sistema de gestão; serviço de impressão; serviço de postagem e gestão administrativa da cobrança. Utilizada premissa de cobrança da tarifa por meio de cobrança direta mediante a emissão de boleto dividido em doze parcelas.

O total das despesas operacionais com a gestão e cobrança, durante todo o período da CONCESSÃO, corresponde a R\$ 150.851.540,47, conforme Quadro 20.

Quadro 20 – Despesas com modelo de gestão e cobrança - totais

Despesas com modelo de gestão e cobrança	Média Anual (em R\$)	Total - 30 anos (em R\$)
Serviço de Registro e Liquidação	3.404.825,02	102.144.750,58
Sistema de Gestão	78.801,52	2.364.045,59
Serviço de Impressão	32.418,53	972.556,05
Serviço de Postagem	483.812,30	14.514.368,96
Gestão administrativa da cobrança - protesto	387.007,31	11.610.219,29
Gestão administrativa da cobrança - equipe	641.520,00	19.245.600,00
Total	5.028.384,68	150.851.540,47

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Em relação a inadimplência, foi estimada uma redução gradual até o 7º ano mantendo se o patamar de 5,3% até o final da concessão, conforme Quadro 21.

Quadro 21 – Inadimplência tarifária estimada

Ano	Inadimplência Estimada %
1	16,6%
2	9,5%
3	7,5%
4	6,5%
5	6,0%
6	5,6%
7 ao 30	5,3%

Fonte: Consórcio Vital, 2026. Base para cálculo – valores históricos de inadimplência de IPTU do município de Patos de Minas.

4.8. Agente financeiro

Foi prevista contratação de agente financeiro para controle e gestão dos recursos, no valor estimado de R\$ 8.050,00 por mês, correspondente a uma despesa total, durante todo o período da CONCESSÃO, de R\$ 2.898.000,00.

4.9. Seguros e Garantias

A CONCESSIONÁRIA manterá vigentes, durante o período do CONTRATO, apólices dos seguros exigidos no CONTRATO adquiridos juntos a seguradora devidamente autorizada a operar pela SUSEP. Foram estimados os custos dos seguros de riscos de responsabilidade civil, de engenharia, de riscos operacionais e de garantia de execução do contrato, que perfazem R\$ 3.780.734,07 durante todo o período da CONCESSÃO.

4.10. Despesas Administrativas e de Pessoal da SPE

As despesas operacionais da SPE incluem: despesas administrativas; veículos de apoio, mão de obra administrativa e de apoio e despesas com estudos gravimétricos (frequência semestral, nos anos 1 a 4, podendo ser alterada para anual, a partir do ano 5), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 180.277,28, totalizando R\$ 65.719.940,40, durante todo o período da CONCESSÃO, apresentado no Quadro 22.

Quadro 22 – Despesas Administrativas e de Pessoal SPE - totais

Despesas Operacionais – SPE (considerando todo o período de concessão)	Total (em R\$)
Despesas Administrativas	1.127.847,60
Despesas com veículos de apoio	7.379.539,20
Mão de obra administrativa e de apoio	56.392.434,00
Estudos gravimétricos	820.119,60
Total	65.719.940,40

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Os custos operacionais consideraram os parâmetros apresentados no Quadro 23 abaixo.

Quadro 23 – Parâmetros dos custos OPEX para SPE

Descrição	Quant.	Valor Total
Despesas administrativas	mês	R\$ 3.132,91
Veículos de apoio	mês	R\$ 20.498,72
Mão de obra administrativa e de apoio	mês	R\$ 156.645,65
TOTAL	mês	R\$ 180.277,28

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Os custos com veículos de apoio foram quantificados conforme o Quadro 24.

Quadro 24 – Veículos de apoio

Cargo	Quant.	Código	Fonte	Valor Unitário	Valor mensal
Veículo passeio tipo 1	2	54.40.06	SUDECAP	R\$ 2.931,30	R\$ 5.862,60
Pick up leve	4	45.01.03	SUDECAP	R\$ 3.659,03	R\$ 14.636,12
TOTAL MENSAL					R\$ 20.498,72

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Os custos com mão de obra administrativa e de apoio foram quantificados conforme o Quadro 25.

Quadro 25 – Mão de obra administrativa e de apoio

Cargo	Quant.	Código	Fonte	Valor Unitário	Valor mensal
Gerente Geral	1	93568	SINAPI	R\$ 31.833,19	R\$ 31.833,19
Encarregado de Coleta	2	100534	SINAPI	R\$ 7.235,18	R\$ 14.470,36
Encarregado Administrativo	1	100534	SINAPI	R\$ 7.235,18	R\$ 7.235,18
Encarregado de Tratamento e Destino	1	100534	SINAPI	R\$ 7.235,18	R\$ 7.235,18
Encarregado de Sala Técnica	1	100534	SINAPI	R\$ 7.235,18	R\$ 7.235,18
Auxiliar Administrativo	2	101388	SINAPI	R\$ 4.339,09	R\$ 8.678,18
Auxiliar Técnico	1	101390	SINAPI	R\$ 8.058,24	R\$ 8.058,24
Estagiário	2	mercado	mercado	R\$ 1.621,00	R\$ 3.242,00
Técnico de Segurança do Trabalho	1	40944	SINAPI	R\$ 7.605,20	R\$ 7.605,20
Almoxarife	1	93563	SINAPI	R\$ 5.611,73	R\$ 5.611,73
Auxiliar de Serviços Gerais	2	41071	SINAPI	R\$ 3.144,51	R\$ 6.289,02
Vigia	4	101460	SINAPI	R\$ 4.938,37	R\$ 19.753,48
Encarregado de Manutenção	1	100534	SINAPI	R\$ 7.235,18	R\$ 7.235,18
Mecânico	2	40974	SINAPI	R\$ 6.416,83	R\$ 12.833,66
Eletricista de autos	1	101400	SINAPI	R\$ 5.791,30	R\$ 5.791,30
Borracheiro	1	40975	SINAPI	R\$ 3.538,57	R\$ 3.538,57
TOTAL MENSAL					R\$ 156.645,65

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

4.11. Pagamento de outorga fixa mensal

Conforme exigido no CONTRATO, foi previsto o desembolso mensal de R\$ 50.000,00 ao PODER CONCEDENTE, a título de outorga fixa mensal, para realização da gestão contratual pelo consórcio.

4.12. Inclusão social e emancipação econômica de catadores

As despesas operacionais relacionadas com as ações de inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no manejo de resíduos sólidos urbanos do CISPAP correspondem a R\$ 43.426.342,43, durante todo o período da concessão, conforme Quadro 26.

Quadro 26 – OPEX Inclusão social e emancipação econômica de catadores

Despesas Operacionais – Anexo 6 (considerando todo o período de concessão)	Total (em R\$)
Repasse ao CISPAP na assinatura do contrato	536.858,25
Verba Anual (b)	4.388.232,30
Verba Anual (a)	11.063.424,80
Verba Anual (c) Remuneração dos catadores	20.724.530,40
Plano de inclusão de organizações de catadores na concessão	6.528.798,78
Licenciamento ambiental	184.497,90
Total	43.426.342,43

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

A Concessionária repassará o valor de R\$ 536.858,25 como condição da assinatura do contrato, para fins de que o CISPAP: possa contratar equipe técnica multidisciplinar e elaborar o Programa de Inclusão Social e Emancipação Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis no manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do CISPAP (PISEEC), nos termos do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), e realizar o pagamento do auxílio financeiro aos catadores presentes em lixões ou transbordo irregulares de acordo com o mesmo PIGIRS.

Em relação as verbas anuais foram previstas:

Verba Anual (a): Nos primeiros cinco anos de concessão (do 1º ao 5º ano), o total anual é de R\$ 455.475,76. Este valor contempla despesas com capacitação das organizações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, além de consultoria técnica, projetos de saúde e segurança do trabalho, consultoria contábil, aquisição e reposição de equipamentos de escritório, despesas e material de escritório, energia elétrica, material de limpeza, abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros. A partir do 6º ano até o 30º ano de concessão, a verba anual se ajusta para R\$ 351.441,84. A redução reflete a conclusão da fase de capacitação, mantendo-se as demais despesas.

Verba Anual (b): R\$ 146.274,41 destinados a aquisição de EPI e uniforme, frete para organizações que não tem caminhão para fins de comercialização e reposição de incidências fiscais.

Verba anual (c): A remuneração dos catadores das organizações de catadores de materiais recicláveis reutilizáveis corresponde a um valor anual de R\$ 690.817,68, destinado à remuneração dos catadores das organizações de Coromandel e Rio Paranaíba.

O plano de inclusão de organizações de catadores na Concessão prevê:

Custos Anuais: R\$ 187.650,75 para Plano de Educação Socioambiental (Cursos e Capacitação) e Plano de Desenvolvimento Socioeconômico (Empreendedorismo).

Custos Periódicos/Pontuais:

- R\$ 31.274,10 para a elaboração do PTTS (uma vez, no prazo de 6 meses).
- R\$ 144.667,03 para elaboração de planos, projetos e diagnósticos - a avaliação 'ex-ante' (execução a cada 5 anos).
- R\$ 184.497,90 para licenciamento ambiental.

Estes valores representam o investimento necessário para a operacionalização e sustentabilidade das ações propostas no programa.

5. PREMISSAS MACROECONÔMICAS

Os indicadores econômicos e suas projeções, que foram considerados na modelagem referencial, são os descritos no Quadro 27.

Quadro 27 – Expectativas de mercado – indicadores macroeconômicos

Indicadores Macroeconômicos	Ano			
	2026	2027	2028	2029
IPCA (%)	3,99	3,80	3,50	3,50
PIB (% de Crescimento)	1,80	1,80	2,00	2,00
Taxa de Câmbio - fim do período (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,52	5,57
Meta Taxa Selic - fim do período (% a.a.)	12,25	10,50	10,00	9,50

Fonte: Focus - Relatório de Mercado - BACEN – 30/01/2026.

5.1. Premissa de financiamento

O mercado disponibiliza algumas linhas de financiamentos voltadas à gestão de resíduos sólidos. No Quadro 28 estão apresentadas as principais linhas/produtos considerando empresas privadas como beneficiárias elegíveis.

Quadro 28– Mecanismos de Financiamento – Concessão de Crédito

Mecanismos de financiamento	Descrição	Instituição Responsável	Taxa de juros a partir de (a.a.)	Prazos (meses)	Valor
Avançar Cidades - Saneamento para Todos (FGTS/CEF)	Apoio à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais, por meio de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	CAIXA	6%	240 meses	Não informado.

Mecanismos de financiamento	Descrição	Instituição Responsável	Taxa de juros a partir de (a.a.)	Prazos (meses)	Valor
BNDES Finem - Saneamento ambiental e recursos hídricos	Apoio a projetos de investimentos públicos ou privados que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas.	BNDES	Apoio direto do BNDES: 0,9%. Apoio indireto do BNDES: 1,05%.	408 meses	95% do valor total do projeto, limitado a 100% dos itens financiáveis, 50% do valor das debêntures emitidas pelo beneficiário para execução do projeto.
Cidades Inovadoras	Apoio a Planos de Negócio com foco em inovações que induzam à sustentabilidade no desenvolvimento brasileiro.	FINEP	Não informado.	Não informado.	90% do valor total do projeto, limitado a 100% dos itens financiáveis.
Financiamento à infraestrutura e ao saneamento (FINISA)	Apoio a investimentos em saneamento ambiental e em infraestrutura ao Setor Público e ao Setor Privado.	CAIXA	5%	240 meses	Até 60% do investimento total ou até 80% do investimento fixo.
Global Environmental Facility (GEF)	Apoio ao combate aos fatores que provocam a degradação ambiental de maneira integrada, nas seguintes áreas estratégicas: biodiversidade; mitigação das mudanças climáticas; degradação do solo; águas internacionais; produtos químicos e resíduos.	Banco Mundial	Não informado.	Não informado.	Não informado.

Fonte: Mapa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos. Coordenação-Geral de Gestão de Informações sobre Meio Ambiente. MMA.

No modelo referencial foi considerado um financiamento principal da ordem de R\$ 53.159.858,21, sendo que, tendo em vista os prazos necessários para aprovação dos créditos de longo prazo junto aos agentes financeiros, foi considerado um empréstimo ponte, no valor de R\$ 22.397.082,25, equivalente a 50% da soma do Capex, no primeiro ano, para pagamento no segundo ano, quando da tomada do empréstimo principal, de um financiamento do programa Saneamento para Todos, disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, 70% do montante a realizar do Capex e Opex, sendo o desembolso efetuado em três tranches anuais.

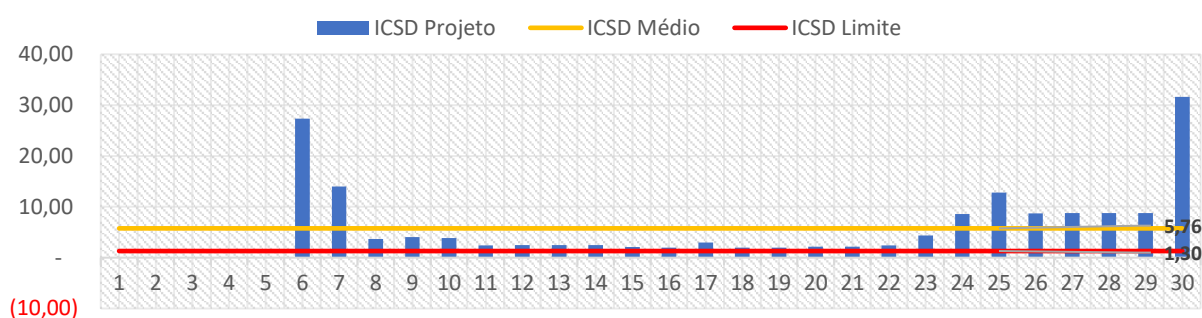
A estrutura de financiamento foi desenvolvida e a alavancagem do projeto foi definida para que o ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) estivesse adequado às exigências de mercado, ou seja, não

ultrapassasse o mínimo de 1,3. O ICSD é um indicador que representa a capacidade de pagamento da dívida pelo negócio.

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) foi calculado pela divisão da geração de caixa operacional (Fluxo de Caixa Operacional + Variação de capital de giro) pelo serviço da dívida (amortização de principal + pagamento de juros).

O menor ICSD encontrado no período foi de 1,95, no ano 16, respeitando o limite mínimo de 1,30, sendo que o valor médio do ICSD corresponde a 5,76. Nos anos iniciais, devido à ausência de serviço da dívida, pelo período de carência, o ICSD é zero, com exceção do ano 2, devido ao pagamento do empréstimo ponte, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – ICSD Anual e Médio



As principais premissas do empréstimo ponte e do financiamento de longo prazo estão apresentadas no Quadro 29.

Quadro 29 – Premissas Instrumentos Financeiros

Empréstimo ponte		Parâmetros
Taxa de juros do financiamento		6,00% a.a. real
Indexador		SELIC
Carência		12 meses
Prazo de Pagamento		12 meses
Premissas Financiamento Longo Prazo		Parâmetros
Taxa de juros do financiamento		9,00% a.a. (nominal)
Indexador		TR
Carência		48 meses
Prazo de Pagamento		180 meses
Sistema de Amortização		Price
Fee de estruturação		R\$ 300.000,00

Fonte: Caixa Econômica Federal.

Ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA é a responsável pela obtenção dos recursos financeiros destinados à implantação e operação dos serviços, inclusive por intermédio de financiamentos eventualmente necessários.

5.2. Premissas Fiscais e Tributárias

As premissas tributárias foram baseadas na legislação vigente e foram apuradas considerando os modelos de lucro presumido e lucro real, de forma a possibilitar a opção pelo sistema mais vantajoso.

5.2.1. Tributos Diretos

Os impostos diretos considerados na modelagem econômico-financeira foram o Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). As pessoas jurídicas, independentemente da forma de constituição e da natureza da atividade exercida, pagam imposto de renda (IRPJ) à alíquota de 15%, incidente sobre a base de cálculo apurada na forma do lucro real, presumido ou arbitrado, porém estão sujeitas também ao cálculo do adicional de imposto de renda que, de acordo com a legislação tributária, é apurado sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração. Ao adicional incidirá a alíquota de 10%. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurada considerando a alíquota de 9% sobre o lucro antes do Imposto de Renda, aplicável as pessoas jurídicas optantes pelo lucro real, está apresentada no Quadro 30.

Quadro 30 – Impostos Diretos

Tributo	Lucro Presumido	Lucro Real
IRPJ (Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas)	15,0%	15,0%
Adicional IRPJ - lucro acima de R\$ 240 mil/ano	10,0%	10,0%
CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)	9,0%	9,0%

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

A amortização de direitos classificados no ativo não circulante intangível é considerada dedutível na determinação do lucro real, conforme Artigo 41, Lei N° 12.973, de 13 de maio de 2014.

5.2.2. Tributos Indiretos

Os tributos indiretos, incidentes sobre a receita da CONCESSIONÁRIA, correspondem ao: Programa de Integração Social (PIS); à Contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). O PIS e COFINS são tributos federais, no entanto, o ISS varia de acordo com o município, pois se trata de tributo municipal. No Quadro 31 estão apresentados os impostos diretos considerados no modelo e as respectivas alíquotas.

Quadro 31 – Tributos Indiretos

Tributos	Lucro Real	Lucro Presumido
PIS	1,65%	0,65%
COFINS	7,60%	3,00%
ISS		
Arapuá	3,00%	
Coromandel	5,00%	
Cruzeiro da Fortaleza	3,00%	
Guimarânia	2,00%	
Lagoa Formosa	2,00%	
Patos de Minas	2,00%	
Presidente Olegário	3,00%	
Rio Paranaíba	3,00%	
Serra do Salitre	3,00%	

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, 2024; Legislação dos MUNICÍPIOS².

5.3. Amortização e Depreciação dos Ativos

Conforme versa a Orientação OCPC 5 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o contrato de concessão não representa um direito de uso sobre a infraestrutura, como no caso de arrendamento, já que o poder concedente mantém o controle sobre ela. O concessionário adquire um direito, que é representado pelo acesso à infraestrutura para prover o serviço público em nome do poder concedente, nos termos do contrato. Assim, se e quando reconhecido, o ativo é um ativo intangível (nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 04 – R1). O ativo intangível foi amortizado de acordo com a vida útil definida, sendo certo que, de acordo com as normas contábeis, o ativo intangível deve ser amortizado dentro do PRAZO DA CONCESSÃO.

5.4. Seguros e Garantias

O estudo referencial considerou as seguintes condições referentes aos seguros a serem contratados, indicadas no Quadro 32.

² Lei Complementar N° 007/2018 - Anexo I - item 7.09 de Arapuá. Lei Complementar N° 124/2013, artigo 240, 7.09 e artigo 286, inciso I de Coromandel. Lei Complementar N° 1.057/2013 - Anexo II, 7.09, artigo 127, b. de Cruzeiro da Fortaleza. Lei N° 1.376/2017, Tabela 1, item 7.09 de Guimarânia. Lei N° 2/97 - Artigo 167, Tabela II, de Lagoa Formosa. Lei Complementar N° 204, de 22/12/2003, Item 7.10. Anexo I de Patos de Minas. Lei Complementar N° 67, de 4/12/2017, Anexo II, item 7.09. de Presidente Olegário/MG. Lei Complementar N° 83/2018. Tabela II - item 7.9. de Rio Paranaíba. Lei Complementar N° 937/2017, de 26/12/2017, Tabela I item 7.9 de Serra do Salitre.

Quadro 32 – Seguros e Garantias

Seguros	Valor a ser segurado:	Prêmio:
Garantia de Execução do Contrato	Valor do contrato: 5% anos 1 ao 10; 2,5% anos 11 ao 30.	0,20%
Risco de Engenharia – Fase de Implantação	Valor do Capex anual	0,35%
Risco Responsabilidade Civil – Fase de Implantação	Valor fixo: R\$ 5.000.000,00	0,55%
Riscos Nomeados ou Riscos Operacionais – Fase Operacional	Valor fixo: R\$ 2.500.000,00	0,45%

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Os parâmetros foram definidos com base em prática de mercado, também contemplados em projetos de infraestrutura já desenvolvidos.

5.5. Capital de Giro

O capital de giro corresponde ao recurso necessário para empresa investir em suas atividades. Seu cálculo leva em consideração a diferença entre as projeções de contas a receber e despesas a pagar, ou seja, é considerado o prazo médio de pagamentos e recebimentos. No estudo referencial foram considerados os prazos descritos no Quadro 33.

Quadro 33 – Prazos médios para o cálculo do capital de giro

Item	Dias
Clientes	45
Salários	30
Contas a Pagar	15
Tributos a Pagar	30

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

5.6. Custo de Capital Próprio, do Capital de Terceiros e do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)

A taxa de desconto do fluxo de caixa foi estimada pela metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital ou WACC (Weighted Average Cost of Capital). No cálculo do WACC, o custo do capital próprio e o custo da dívida líquido de impostos são ponderados por seus respectivos pesos, conforme Equação 1.

Equação 1 – Equação WACC

$$WACC = \frac{D}{D+E} (Kd) + \frac{E}{D+E} (Ke)$$

Sendo:

Kd: custo de capital de terceiros

Ke: custo de capital próprio

E: Proporção do Valor do Capital Próprio (Equity)

D: Proporção do Valor de Dívida

Para o cálculo da estrutura de capital optou-se pela utilização de uma amostra de empresas no mercado global, disponibilizada por Aswath Damodaran, referente ao setor de Environmental & Waste Services (base de dados disponibilizada em 05/01/2026). Os próximos subitens detalharão a metodologia e os parâmetros utilizados.

Custo do Capital Próprio (K_e)

O Custo do Capital Próprio foi estimado pela metodologia CAPM (*Capital Asset Pricing Model*), conforme Equação 2.

Equação 2 – Equação CAPM

$$K_e = R_f + \beta (R_m - R_f) + R_p$$

Sendo:

R_f : retorno do ativo livre de risco

B_i : sensibilidade da ação em relação ao mercado de ações

R_m : retorno esperado para a carteira de mercado

R_p : risco país

$(R_m - R_f)$: prêmio de risco do mercado

Retorno do Ativo Livre de Risco (R_f)

Como *proxy* para taxa de retorno livre de risco, foi utilizada a média da taxa (*yield*) do título do tesouro norte-americano, “United State Treasury Bonds – US T Bonds” de 10 anos (média histórica de 10 anos, data base janeiro de 2026).

Os títulos com vencimento de 10 anos aproximam-se, em termos de prazo de duração (*duration*), do portfólio dos índices de mercado de capitais, como *Standard & Poor’s 500 Stock Composite Index* (S&P 500), e por isso é consistente com os betas e os prêmios de risco estimados para esse portfólio.

Beta

Correspondente ao risco não-diversificável de um grupo de empresas medido pela correlação de seu retorno em relação ao retorno do mercado.

Visto que não existe no mercado empresas semelhantes com ações negociadas em bolsas, utilizou-se uma amostra global de empresas, tendo como referência a base pública de dados de Betas de diversos setores da economia que são atualizadas anualmente e mantidas por Aswath Damodaran (base publicada em 05 de janeiro de 2026). A mesma base de dados também disponibiliza a informação de estrutura de capital, sob a forma da razão “dívida por patrimônio” ou “D/E”. Para o cálculo foi utilizado o beta do setor de “Environmental & Waste Services”. O Beta coletado a partir dos dados publicados por Damodaran foi o desalavancado. Tendo sido necessário realavancar o beta considerando a estrutura de capital média das empresas do setor e o imposto de referência do Brasil, a equação do beta realavancado corresponde à Equação 3.

Equação 3 – Equação beta realavancado

$$\beta_l = \beta_u * (1 + (1 - T) * (D/E))$$

Sendo:

Bu: beta desalavancado

B_l: beta realavancado

T: taxa de impostos

D/E: dívida sobre patrimônio

A taxa de impostos utilizada foi de 34%, baseada na soma das alíquotas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (9% para pessoas jurídicas em geral) e Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica – IRPJ.

Retorno Esperado para a Carteira de Mercado (R_m)

Para a determinação do retorno esperado para a carteira de mercado foi utilizado o índice S&P 500, que agrega os dados das 500 empresas mais representativas da economia americana. Para o cálculo foram utilizados os índices do S&P500 entre duas datas (correspondente a um período de 10 anos – (data base janeiro de 2026)).

Risco País (R_p)

A medida do risco país foi baseada no o Credit Default Swap (CDS), que são derivativos de crédito negociados no mercado, de 10 anos (data base janeiro/26), com multiplicador de volatilidade, obtido pelo cálculo do desvio padrão dos retornos diários do Ibovespa dividido pelo desvio padrão dos retornos diários de Depósitos Interfinanceiros (DI).

Prêmio de Risco do Mercado

O prêmio de risco de mercado foi calculado pela média histórica da diferença entre a taxa de retorno mensal esperado pelo mercado, utilizando o retorno mensal da carteira de ações do S&P 500, e a taxa mensal de retorno do ativo livre de risco, assim compreendida a taxa média mensal dos títulos do Tesouro norte-americano (*Treasury*) de 10 anos.

Taxa de Inflação Americana

A taxa de inflação americana é utilizada no modelo para deflacionar o custo do capital próprio. Para o cálculo da inflação americana foi apurada a inflação implícita, a partir da rentabilidade nominal do título do tesouro americano de 10 anos e da rentabilidade real do título do tesouro de 10 anos, conforme Equação 4.

Equação 4 – Inflação Americana

$$\pi_{\text{americana}} = \frac{1 + \text{Nominal Treasury Rate}}{1 + \text{Real Treasury Rate}} - 1$$

Sendo:

Nominal Treasury Rate: Treasury par yield curve rates

TIPS Rate: Treasury par real yield curve rates

Custo do Capital de Terceiros (Kd)

Para o cálculo do custo do capital de terceiros foi considerada a taxa básica de juros americana (*Prime Rate*), comumente utilizada na definição de taxas de empréstimos, definida pelo Banco Central Americano, acrescida do risco-país do Brasil.

Por fim, considera-se o desconto dos impostos, uma vez que custo da dívida pode ser considerado como o custo ou despesa operacional para efeito de aferição da base de incidência do imposto de renda. Portanto, a apuração do custo real do capital de terceiros, livres de impostos, foi realizada conforme Equação 5.

Equação 5 – Custo do Capital de Terceiros

$$K_d = (PR + R_p) * (1 - T)$$

Sendo:

PR: Prime Rate do mercado financeiro americano

Rp: Risco País

T: Taxa de impostos

A medida do risco país, conforme detalhado anteriormente, foi baseada no CDS, com multiplicador de volatilidade.

5.7. Resultados

Os parâmetros utilizados para o cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) estão detalhados no Quadro 34.

Quadro 34 – Componentes do Custo de Capital Próprio, de Terceiros e Média Ponderada de Capital

Componentes	Valores
(R _f) Retorno do ativo livre de Risco	2,71%
(B _u) Beta desalavancado do setor	0,8200
(β _l) Beta realavancado	1,0132
(R _m) Retorno esperado para a carteira de mercado	13,00%
(R _p) Risco país	2,79%
(R _m - R _f) Prêmio de risco de mercado	10,29%
(π _{americana}) Taxa de Inflação americana	2,04%
(PR) Prime Rate do mercado americano	6,75%
(T) Taxa de Impostos	34,00%
(E) Proporção Capital Próprio (Equity)	73,7%
(D) Proporção do Valor de Dívida	26,3%

Fonte: Elaboração própria, 2026.

Com base na metodologia descrita e nos parâmetros utilizados foram estimados o Custo de Capital Próprio, de Terceiros e Médio Ponderado de Capital correspondentes, apresentados no **Quadro 35**.

Quadro 35 – Custo de Capitais

Custo de Capital	Referencial
Custo de Capital Próprio (K_e) – em termos reais	15, 93%
Custo de Capital de Terceiros (K_d) – em termos reais	6,30%
Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) – em termos reais	11,69%

Fonte: Elaboração própria, 2026.

O Custo Médio Ponderado de Capital, em termos reais, utilizado na modelagem econômico-financeira referencial corresponde a **11,69% a.a.**

6. Cronograma Físico-Financeiro

Apresentam-se, nos Quadro 36 e no Quadro 37, o cronograma físico-financeiros dos investimentos (CAPEX) e dos custos operacionais (OPEX) por ano de CONCESSÃO, subdividido de acordo com as principais atividades do serviço de manejo de resíduos (coleta; transbordo e transporte; triagem; tratamento; disposição final e inclusão social e emancipação econômica de catadores).



Quadro 36– Cronograma Físico-Financeiro dos Investimentos, ano a ano e por etapa do manejo de RSU – CAPEX

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Coleta	14.857.558,73	0,00	0,00	0,00	0,00	144.335,12	3.238.943,16	80.011,86	13.938.778,34	0,00	144.335,12	0,00	0,00	0,00	3.238.943,16
Transbordo e Transporte	20.962.235,11	0,00	200.967,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.975,44	4.190.715,00	0,00	0,00	160.773,80	0,00
Triagem e Tratamento	5.540.379,92	5.404.933,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.595,99	135.446,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Disposição Final	2.418.320,36	1.500.000,00	3.851.822,96	2.279.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.227.132,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Inclusão social e emancipação econômica de catadores	1.015.670,38	0,00	0,00	0,00	69.509,20	0,00	0,00	0,00	0,00	549.645,58	0,00	0,00	0,00	0,00	69.509,20
Total	44.794.164,50	6.904.933,49	4.052.790,21	2.279.292,88	69.509,20	144.335,12	3.238.943,16	80.011,86	13.938.778,34	1.353.217,01	17.697.629,19	0,00	0,00	160.773,80	3.308.452,36
% de execução por ano	30,9%	4,8%	2,8%	1,6%	0,0%	0,1%	2,2%	0,1%	9,6%	0,9%	12,2%	0,0%	0,0%	0,1%	2,3%
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Coleta	224.346,98	13.938.778,34	0,00	0,00	0,00	144.335,12	0,00	3.238.943,16	80.011,86	13.938.778,34	144.335,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Transbordo e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	347.975,44	4.190.715,00	0,00	0,00	160.773,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Triagem e Tratamento	0,00	0,00	0,00	0,00	455.595,99	135.446,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disposição Final	0,00	0,00	2.279.292,88	0,00	0,00	2.418.320,36	0,00	0,00	2.279.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.292,88
Inclusão social e emancipação econômica de catadores	0,00	0,00	0,00	0,00	549.645,58	0,00	0,00	0,00	0,00	69.509,20	0,00	0,00	0,00	0,00	69.509,20
Total	224.346,98	13.938.778,34	2.279.292,88	0,00	1.353.217,01	6.888.816,91	0,00	3.238.943,16	2.520.078,54	14.008.287,54	144.335,12	0,00	0,00	0,00	2.348.802,08
% de execução por ano	0,2%	9,6%	1,6%	0,0%	0,9%	4,8%	0,0%	2,2%	1,7%	9,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,6%

Fonte: Elaboração própria, 2026.



Quadro 37 – Cronograma Físico-Financeiro dos Custos Operacionais, ano a ano e por etapa do manejo de RSU – OPEX

		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Coleta		9.570.445,34	9.570.445,34	11.217.954,01	11.217.954,01	11.217.954,01	11.217.954,01	11.217.954,01	14.527.060,33	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32
Transbordo e Transporte		13.531.663,49	13.531.663,49	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57
Triagem e Tratamento		-	-	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71
Disposição Final		9.379.687,46	9.393.532,98	13.549.245,06	13.580.277,67	2.339.759,15	2.339.759,15	2.339.759,15	2.339.759,15	2.339.759,15	2.339.759,15	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03
Socioambiental		1.528.539,35	1.513.518,25	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61
Outras Despesas		6.827.703,33	6.254.044,65	6.138.270,55	6.086.083,33	6.063.342,22	6.055.478,56	6.063.317,08	6.066.391,80	6.129.004,95	6.099.039,43	6.111.394,72	6.057.946,58	6.066.433,09	6.075.475,26	6.094.964,54
	Despesa com órgão regulador	840.855,92	844.724,80	848.593,67	852.462,55	856.331,42	860.199,17	863.559,55	866.919,94	870.280,33	873.640,72	876.993,99	878.924,14	880.854,29	882.784,44	884.714,59
	Serviço de Registro e Liquidação	3.258.156,43	3.273.147,59	3.288.138,74	3.303.129,89	3.318.121,05	3.333.107,82	3.346.128,68	3.359.149,54	3.372.170,40	3.385.191,26	3.398.184,57	3.405.663,53	3.413.142,49	3.420.621,46	3.428.100,42
	Sistema de Gestão	94.416,67	76.656,32	76.832,48	77.008,64	77.184,79	77.360,90	77.513,91	77.666,91	77.819,92	77.972,92	78.125,61	78.213,49	78.301,37	78.389,26	78.477,14
	Serviço de Impressão	31.022,05	31.164,79	31.307,52	31.450,26	31.593,00	31.735,69	31.859,67	31.983,64	32.107,62	32.231,60	32.355,31	32.426,52	32.497,73	32.568,94	32.640,15
	Serviço de Postagem	462.971,27	465.101,45	467.231,64	469.361,82	471.492,00	473.621,57	475.471,78	477.321,99	479.172,21	481.022,42	482.868,72	483.931,45	484.994,18	486.056,91	487.119,64
	Gestão administrativa da cobrança - protesto	1.032.291,53	593.416,32	471.885,94	410.193,74	379.501,24	355.722,85	339.898,40	341.221,05	342.543,70	343.866,36	345.186,21	345.945,92	346.705,63	347.465,34	348.225,05
	Gestão administrativa da cobrança - equipe	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00
	Agente Financeiro	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00
	Seguros e Garantias	369.819,92	231.665,43	216.114,18	204.311,64	190.955,53	185.568,99	190.725,12	173.970,37	216.754,04	166.959,06	159.543,59	94.705,62	91.802,31	89.454,66	97.554,12
Despesas Administrativas e de Pessoal SPE		2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68
Consórcio Gestão Contratual		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Inclusão social e emancipação econômica de catadores		2.048.350,95	1.611.617,31	1.480.218,60	1.480.218,60	1.630.785,54	1.376.184,68	1.376.184,68	1.382.084,59	1.376.184,68	1.520.851,71	1.382.084,59	1.376.184,68	1.376.184,68	1.382.084,59	1.520.851,71
Total		45.677.005,06	44.665.438,74	40.939.675,41	40.918.522,39	29.805.831,30	29.543.368,38	29.551.208,51	32.869.291,08	32.379.730,95	32.494.434,09	34.073.944,51	34.014.597,28	34.023.084,62	34.038.027,52	34.196.284,75

		Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Coleta		13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32	13.980.785,32
Transbordo e Transporte		2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57	2.818.056,57
Triagem e Tratamento		2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71	2.401.796,71
Disposição Final		4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03	4.045.663,03
Socioambiental		543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61	543.515,61
Outras Despesas		6.092.689,74	6.142.230,25	6.102.958,93	6.096.515,17	6.102.782,09	6.123.690,11	6.101.103,68	6.113.961,29	6.112.963,47	6.154.687,28	6.107.675,42	6.108.679,10	6.110.184,84	6.111.687,47	6.121.407,79
	Despesa com órgão regulador	886.653,93	887.411,78	888.169,62	888.927,47	889.685,31	890.444,16	891.202,00	891.959,85	892.717,69	893.475,54	894.233,38	894.991,23	895.749,08	896.506,92	897.264,77
	Serviço de Registro e Liquidação	3.435.614,98	3.438.551,49	3.441.488,00	3.444.424,50	3.447.361,01	3.450.301,39	3.453.237,89	3.456.174,40	3.459.110,91	3.462.047,42	3.464.983,93	3.467.920,43	3.470.856,94	3.473.793,45	3.476.729,96
	Sistema de Gestão	78.565,44	78.599,95	78.634,46	78.668,96	78.703,47	78.738,02	78.772,53	78.807,03	78.841,54	78.876,04	78.910,55	78.945,06	78.979,56	79.014,07	79.048,58
	Serviço de Impressão	32.711,70	32.739,66	32.767,62	32.795,58	32.823,54	32.851,53	32.879,49	32.907,45	32.935,41	32.963,37	32.991,33	33.019,29	33.047,25	33.075,21	33.103,17
	Serviço de Postagem	488.187,43	488.604,70	489.021,96	489.439,23	489.856,50	490.274,31	490.691,58	491.108,84	491.526,11	491.943,38	492.360,64	492.777,91	493.195,18	493.612,44	494.029,71
	Gestão administrativa da cobrança - protesto	348.988,38	349.286,67	349.584,96	349.883,25	350.181,54	350.480,22	350.778,51	351.076,80	351.375,09	351.673,38	351.971,66	352.269,95	352.568,24	352.866,53	353.164,82
	Gestão administrativa da cobrança - equipe	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00	641.520,00
	Agente Financeiro	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00
	Seguros e Garantias	83.835,29	128.904,26	85.161,40	74.246,10	76.041,47	92.472,07	65.414,10	73.800,18	68.330,82	105.583,10	54.099,70	50.631,85	47.666,06	44.697,15	49.945,94
Despesas Administrativas e de Pessoal SPE		2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68	2.190.664,68
Consórcio Gestão Contratual		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Inclusão social e emancipação econômica de catadores		1.376.184,68	1.382.084,59	1.376.184,68	1.376.184,68	1.526.751,62	1.376.184,68	1.376.184,68	1.382.084,59	1.376.184,68	1.520.851,71	1.382.084,59	1.376.184,68	1.376.184,68	1.382.084,59	1.520.851,71
Total		34.049.343,76	34.104.785,01	34.059.614,61	34.053.171,69	34.210.006,38	34.080.348,30	34.057.762,70	34.076.521,07	34.069.624,17	34.256.015,86	34.070.237,71	34.065.342,33	34.066.848,91	34.074.252,29	34.222.740,57

Gráfico 2 – Distribuição do CAPEX, por etapa do manejo de RSU

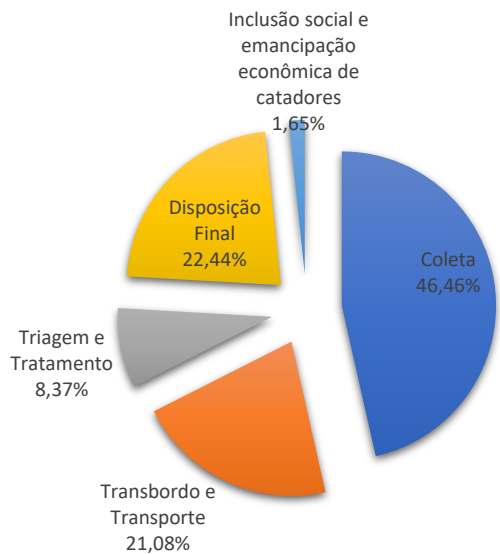


Gráfico 3 – CAPEX, ano a ano

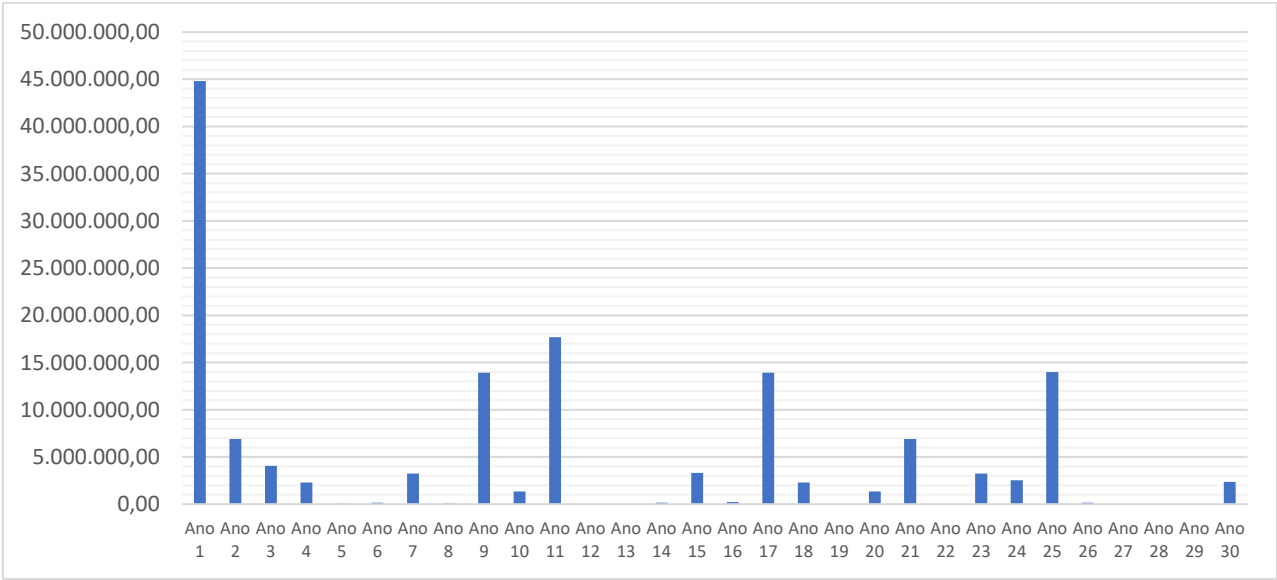


Gráfico 4 – Distribuição do OPEX, por etapa do manejo de RSU

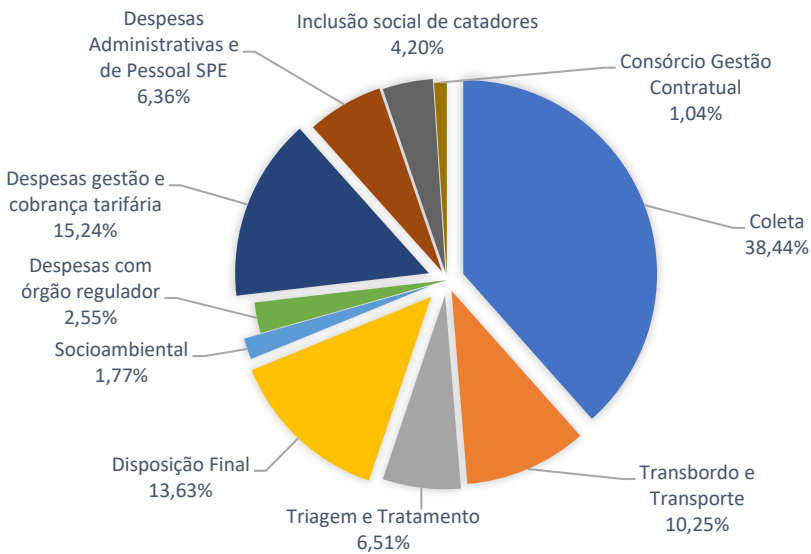
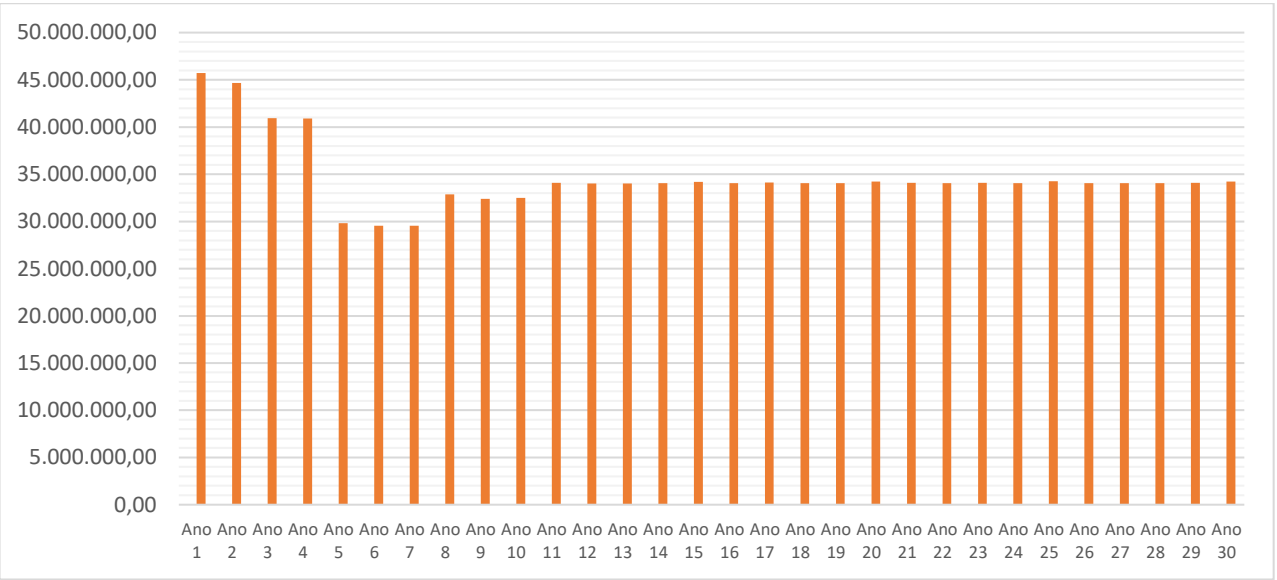


Gráfico 5 – OPEX, ano a ano



7. Mecanismo de Pagamento

A CONCESSÃO adotará a adoção de regime tarifário de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. A cobrança pelo manejo de RSD se dará com base no volume de água faturado por economia (R\$/m³).

Já a cobrança pelos serviços relativos ao transporte, eventual transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos oriundos do serviço de limpeza pública (RPU) serão cobrados do ente público (município) com base no valor por tonelada (R\$ por tonelada), tendo como base a massa de resíduos recebida do município após a coleta.

7.1. Tarifa a ser paga pelos usuários dos serviços de manejo de RSD

A Tarifa a ser paga pelos usuários dos serviços de manejo de RSD será calculada conforme o CONTRATO.

A Tarifa-Base Referencial (TBR), foi estimada em 2,8559 (R\$/m³). O Fator Municipal foi estimado considerando a o Fator Coleta e o Fator Comum, de forma a demonstrar a representatividade dos serviços de coleta na tarifa. No Quadro 38 o Fator Municipal corresponde a 1 para todos os municípios, exceto Presidente Olegário, que optou por não conceder os serviços de coleta.

Quadro 38 – Fator Municipal (FM) por município

Município	Fator Coleta	Fator Comum	Fator Municipal (FM)
Arapuá	0,5441	0,4559	1,0000
Coromandel	0,5441	0,4559	1,0000
Cruzeiro da Fortaleza	0,5441	0,4559	1,0000
Guimarânia	0,5441	0,4559	1,0000
Lagoa Formosa	0,5441	0,4559	1,0000
Patos de Minas	0,5441	0,4559	1,0000
Presidente Olegário	0,0000	0,4559	0,4559
Rio Paranaíba	0,5441	0,4559	1,0000
Serra do Salitre	0,5441	0,4559	1,0000

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

Portanto, considerando uma Tarifa-Base Referencial (TBR) correspondente a R\$ 2,8559 e o Fator Municipal (FM), a Tarifa-Base Municipal (TBM), por município, é aquela apresentada na Quadro 40.

Quadro 39 – Tarifa-Base Municipal – Por Município

Município	TBR	FM	TBM (TBR x FM)
Arapuá	2,8559	1,0000	2,8559
Coromandel	2,8559	1,0000	2,8559
Cruzeiro da Fortaleza	2,8559	1,0000	2,8559
Guimarânia	2,8559	1,0000	2,8559
Lagoa Formosa	2,8559	1,0000	2,8559
Patos de Minas	2,8559	1,0000	2,8559
Presidente Olegário	2,8559	0,4559	1,3020
Rio Paranaíba	2,8559	1,0000	2,8559
Serra do Salitre	2,8559	1,0000	2,8559

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

O Fator de Uso está associado às características dos resíduos produzidos e aos fatores socioeconômicos dos usuários deste serviço. Os Fatores de Uso para cada tipo de ocupação são apresentados no Quadro 40.

Quadro 40 – Fatores de uso

Categorias	Fator de Uso
Social	0,50
Residencial (Fixa)	1,00
Residencial (0 a 5 m³)	1,00
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1,00
Residencial (> 10m³ a 15m³)	1,00
Residencial (> 15m³ a 20m³)	1,00
Residencial (> 20m³ a 40m³)	1,00
Residencial (>40m³)	1,00
Comercial	2,00
Industrial	2,00
Pública	2,00

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

A base para caracterização de cada usuário como de uma determinada categoria se dará conforme cadastro utilizado pelo prestador do serviço de abastecimento de água potável.

7.2. Tarifa básica do Ente Público - RPU

A Tarifa a ser paga por cada prefeitura (ente público) pelo manejo dos resíduos originários do Serviço Público de Limpeza Urbana em seus municípios (RPU) será calculada conforme CONTRATO.

O valor da TARIFA BÁSICA DO ENTE PÚBLICO (TBEP) considerado no estudo referencial, por tonelada, foi de R\$ 223,67.

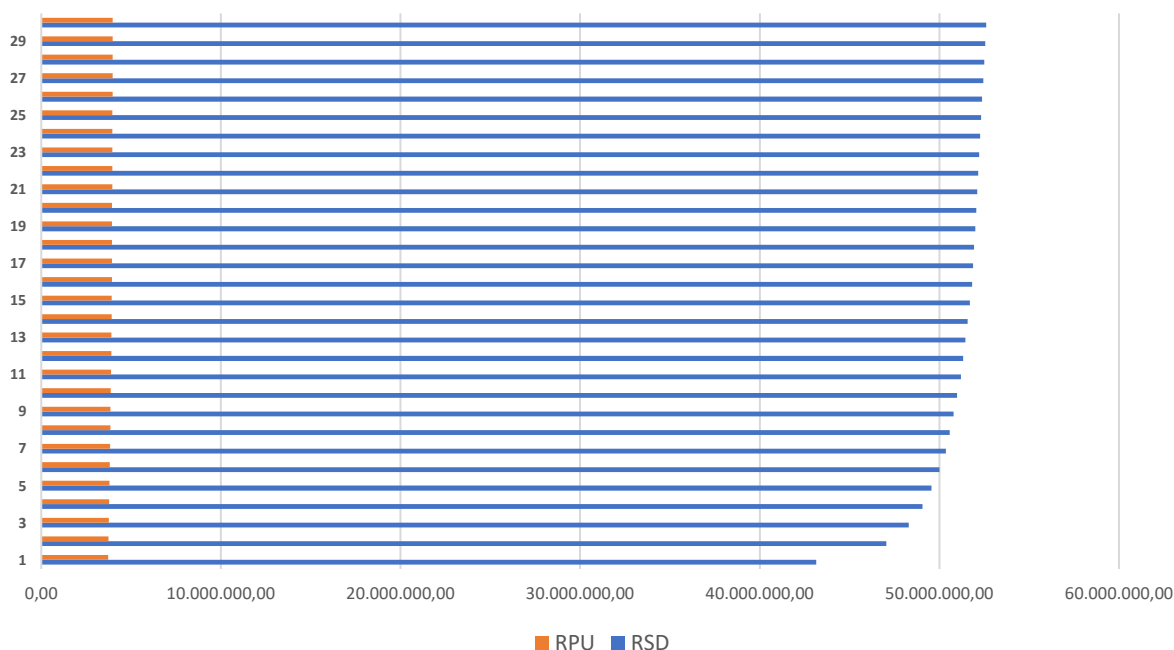
8. Projeção das Receitas

As receitas operacionais estimadas têm como base a remuneração da futura CONCESSIONÁRIA pelos serviços de manejo dos:

- i. Resíduos sólidos domiciliares (RSD) – cobrada diretamente dos usuários (TARIFA A SER PAGA PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSD);
- ii. Resíduos públicos (RPU) - cobrada das prefeituras relativamente aos resíduos de limpeza urbana, com base no valor por tonelada (TARIFA BÁSICA DO ENTE PÚBLICO - TBEP).

O Gráfico 6, a seguir, demonstra a representatividade da receita de RSD e de RPU, por ano de concessão.

Gráfico 6 – Receitas de RSD e RPU por ano de Concessão



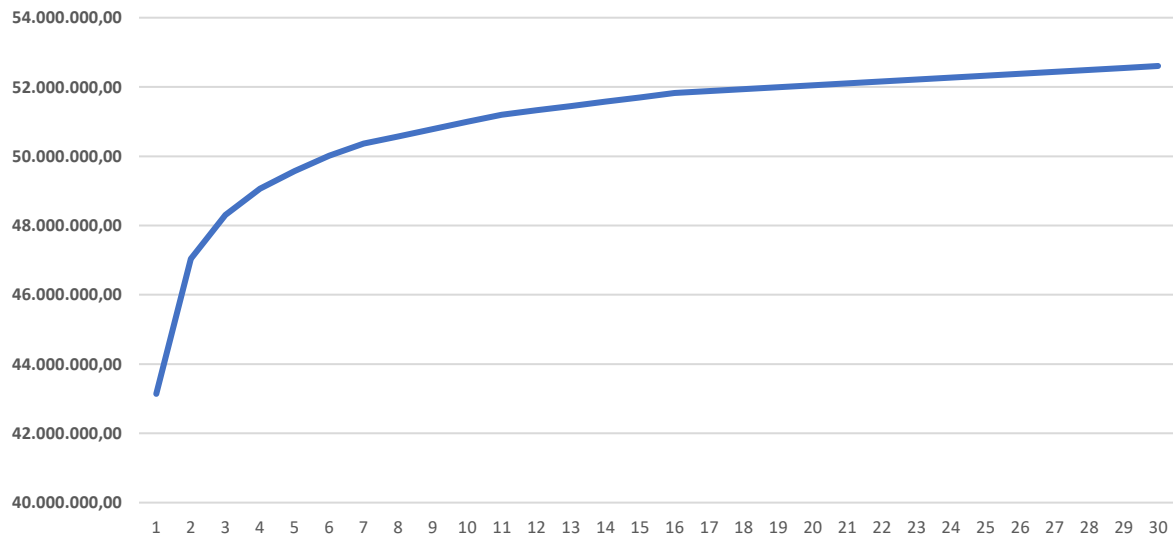
Fonte: Consórcio Vital, 2026.

8.1. Projeção de receitas de RSD

As receitas de RSD estimadas subtraídas de inadimplência perfazem R\$ 1.529.213.750,00 considerando os 30 anos de concessão, correspondentes a uma média anual de R\$ 50.973.791,67.

O Gráfico 7, a seguir, apresenta as receitas tarifárias com a disposição e tratamento de RSD estimadas para o período da concessão:

Gráfico 7 – Receitas de RSD – R\$ por ano de concessão



Fonte: Consórcio Vital, 2026.

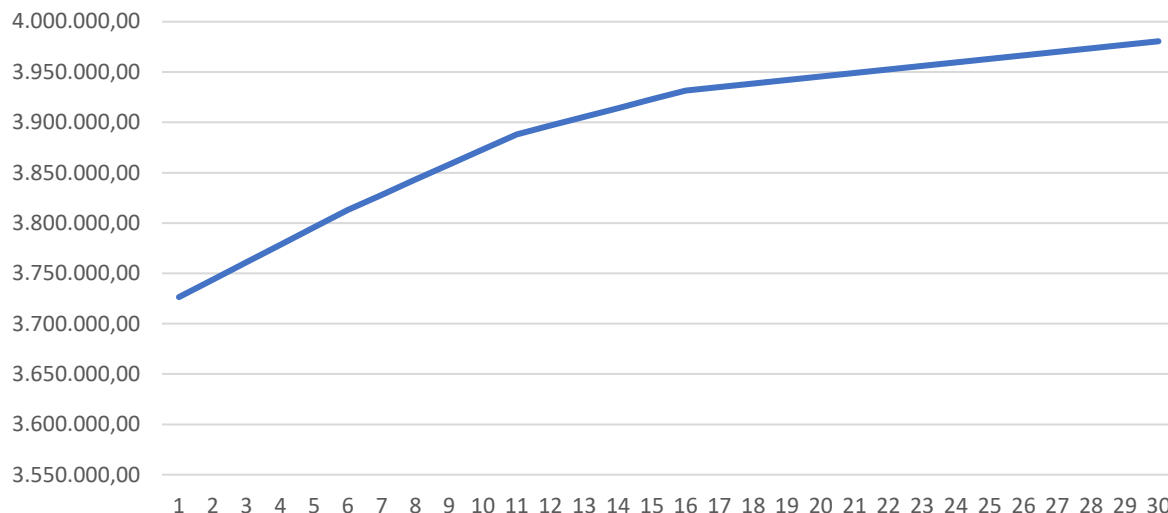
Os valores da TARIFA A SER PAGA PELOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSD estimados, por município, por categoria e faixa de consumo, do valor médio mensal a ser pago por economia, pode ser consultada no Anexo I.

8.2. Projeção de receitas de RPU

A remuneração pelo RPU foi estimada em R\$ 223,67 por tonelada, perfazendo R\$ 116.767.040,20 considerando 30 anos de concessão, correspondentes a uma média anual de R\$ 3.892.234,67.

O Gráfico 8, a seguir, apresente as receitas tarifárias com o manejo do RPU estimadas para o período da CONCESSÃO:

Gráfico 8 – Receitas de RPU – R\$ por ano de concessão



Fonte: Consórcio Vital, 2026.

8.3. Receitas Não Operacional

A projeção financeira considerou a venda dos caminhões ao final de seu período de utilização, como uma receita operacional. Esta abordagem visa refletir o valor recuperável dos ativos da frota ao término de sua vida útil operacional no projeto, impactando positivamente o fluxo de caixa e a sustentabilidade econômica da iniciativa.

Para a apuração do percentual residual dos caminhões, foram utilizados parâmetros estimados com base na renomada Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

A metodologia empregada para determinar o percentual do valor residual dos caminhões visa quantificar a retenção de valor de mercado esperada após cinco anos de uso. Para isso, compara-se o valor de mercado atual de um caminhão novo com o valor de mercado de um caminhão equivalente com oito e 10 anos de uso, de acordo com a previsão de substituição, resultando em um percentual residual que indica a proporção do valor original que o veículo tende a manter e que será aplicado prospectivamente para estimar sua venda ao final de sua utilização.

É importante ressaltar que o percentual residual definido variou de acordo com a função específica de cada caminhão na operação. Para os veículos destinados à coleta de resíduos, o percentual utilizado foi de 70,62% para coleta convencional e 52,23% para coleta seletiva. Já para os caminhões empregados no transbordo, o percentual utilizado foi de 46,72%.

A alienação dos caminhões ao término de cada ciclo de cinco anos de uso gerará uma receita não operacional total de R\$ 30.640.196,56 ao longo de todo o período contratual. Desse valor, R\$ 22.158.359,81, R\$ 7.960.090,34 e R\$ 521.746,21 são atribuídos à venda dos veículos de coleta, transbordo e destinação final, respectivamente.

8.4. Receitas Extraordinárias

As receitas extraordinárias oriundas de atividades ou serviços complementares, alternativos ou acessórios, não foram estimadas na presente modelagem econômico-financeira devido a sua imprevisibilidade, sendo que contratualmente estará previsto o seu compartilhamento com o PODER CONCEDENTE, com vistas à modicidade tarifária.

9. Parâmetros de Viabilidade do Projeto

9.1. Principais Parâmetros de Viabilidade do Projeto

A modelagem econômico-financeira e posterior elaboração deste Plano de Negócios Referencial foi desenvolvida com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), sendo este o método mais tradicional para análise de projetos de investimento.

O fluxo de caixa projetado foi trazido a valor presente, descontado pelo custo médio ponderado de capital (WACC), de forma que o Valor Presente Líquido (VPL) fosse igual a zero, variando o valor da tarifa. Assim, o fluxo determina o valor da tarifa a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA que resulta em um retorno para o investidor igual ao custo médio ponderado de capital, que corresponde à taxa mínima de atratividade do investimento. Ao utilizar esta metodologia, a Taxa Interna de Retorno (TIR) do investidor é igual ao WACC, proporcionando atratividade para o investimento, uma vez que se o projeto apresentasse TIR menor do que o custo de capital, o projeto tenderia a ser rejeitado pelo investidor.

Os principais parâmetros do projeto são apresentados no Quadro 41.

Quadro 41 – Principais Informações e Parâmetros Financeiros do Projeto

Informações/Indicadores	Parâmetro
Prazo de Concessão:	30 anos
Valor do CAPEX (considerando todo o período de concessão):	R\$ 144.967.729,68
Valor do OPEX (considerando todo o período de concessão):	R\$ 1.040.707.059,95
Valor do Contrato (soma das receitas ordinárias previstas para todo o período de concessão):	R\$ 1.742.903.402,89
WACC:	11,69% a.a. real
VPL:	0,00
TIR a.a.:	11,69% a.a.
TIR a.m.:	0,93% a.m.
Payback simples:	10 anos
Tarifa de Remuneração RSD (R\$/m³):	2,8559
Remuneração RPU (R\$ por tonelada):	223,67
Valor da tarifa média por economia (por mês):	34,43

Fonte: Consórcio Vital, 2026.

A dinâmica dos aspectos econômicos e financeiros do projeto constam nos anexos:

- Anexo 2 – Fluxo de caixa detalhado da concessionária;
- Anexo 3 – Demonstrações de resultado, projetadas para todo o período da concessão;

ANEXOS

ANEXO 1 – Estimativa do Valor Médio da Tarifa por Economia

ANEXO 2 – Fluxo de Caixa

ANEXO 3 – Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE

ANEXO 4 – Distribuição da Receita projetada de RSD por categoria e por município (Valor em R\$)

ANEXO 5 – Distribuição do faturamento de água por categoria e município

ANEXO 6 – Distribuição projetada de faturamento de água por categoria e município

ANEXO 7 – Distribuição projetada de economias de água por categoria e município

ANEXO 1 – Estimativa do Valor Médio Mensal da Tarifa por Economia

Categorias	Arapuá	Coromandel	Cruzeiro da Fortaleza	Guimarânia	Lagoa Formosa	Patos de Minas	Presidente Olegário	Rio Paranaíba	Serra do Salitre
Social	22,87	14,93	15,25	14,38	20,06	14,71	6,51	14,34	14,53
Residencial	49,54	36,95	34,51	34,74	39,71	36,28	20,16	34,74	36,37
Comercial	57,12	57,12	57,12	57,12	57,12	57,12	26,04	57,12	57,12
Industrial	0,00	110,69	76,28	59,35	0,00	94,00	26,04	57,13	57,12
Pública	0,00	134,12	57,21	74,04	1.189,15	137,49	30,62	71,26	115,27
Total	42,65	32,58	25,43	25,97	45,91	36,08	14,46	31,76	31,27

ANEXO 2 – Fluxo de Caixa (Valores em R\$)

Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
ENTRADAS DE CAIXA	46.829.627,66	50.747.193,09	52.023.788,22	52.802.437,64	53.323.067,65	53.786.136,26	54.152.368,42	54.375.737,24	62.225.347,96	61.621.993,73
(+) Receitas da tarifa de remuneração	51.699.269,12	51.947.609,19	52.195.949,26	52.444.289,34	52.692.629,41	52.940.923,84	53.160.994,71	53.381.065,58	53.601.136,45	53.821.207,32
(+) Receita RPU	3.722.524,95	3.739.815,50	3.757.106,05	3.774.396,60	3.791.687,15	3.808.963,73	3.823.987,87	3.839.012,01	3.854.036,15	3.869.060,29
(+) Receitas acessórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas (ganhos alienação de ativo não circulante)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626.241,89	6.799.518,84
(-) Inadimplência	-8.592.166,41	-4.940.231,60	-3.929.267,10	-3.416.248,29	-3.161.248,90	-2.963.751,31	-2.832.614,16	-2.844.340,35	-2.856.066,53	-2.867.792,72
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS RECEITAS	-5.291.912,17	-5.659.973,97	-5.783.746,02	-5.861.458,09	-3.301.824,78	-3.324.424,70	-3.342.433,51	-3.355.227,80	-3.646.379,93	-3.628.998,83
(-) PIS	-772.688,86	-837.328,69	-858.392,51	-871.240,22	-346.599,94	-349.609,89	-351.990,39	-353.442,29	-404.464,76	-400.542,96
(-) COFINS	-3.559.051,70	-3.856.786,68	-3.953.807,90	-4.012.985,26	-1.599.692,03	-1.613.584,09	-1.624.571,05	-1.631.272,12	-1.866.760,44	-1.848.659,81
(-) ISS	-1.332.784,82	-1.338.471,82	-1.344.158,82	-1.349.845,81	-1.355.532,81	-1.361.230,73	-1.365.872,06	-1.370.513,40	-1.375.154,73	-1.379.796,06
(+) Crédito PIS/COFINS	372.613,21	372.613,21	372.613,21	372.613,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRADA DE CAIXA LÍQUIDA	41.537.715,49	45.087.219,12	46.240.042,20	46.940.979,55	50.021.242,87	50.461.711,56	50.809.934,91	51.020.509,44	58.578.968,03	57.992.994,90
DESPESAS	-52.367.308,19	-44.665.438,74	-40.939.675,41	-40.918.522,39	-29.805.831,30	-29.543.368,38	-29.551.208,51	-32.869.291,08	-32.379.730,95	-32.494.434,09
(-) Despesas operacionais	-52.367.308,19	-44.665.438,74	-40.939.675,41	-40.918.522,39	-29.805.831,30	-29.543.368,38	-29.551.208,51	-32.869.291,08	-32.379.730,95	-32.494.434,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-10.829.592,70	421.780,38	5.300.366,78	6.022.457,17	20.215.411,57	20.918.343,18	21.258.726,40	18.151.218,35	26.199.237,08	25.498.560,80
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00	-594.049,91	-716.109,20	-4.241.845,41	-4.278.890,90	-4.308.189,47	-4.326.058,98	-4.954.027,84	-4.905.759,50
(-) CSLL	0,00	0,00	-222.497,97	-266.439,31	-1.535.704,35	-1.549.040,72	-1.559.588,21	-1.566.021,23	-1.792.090,02	-1.774.713,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-10.829.592,70	421.780,38	4.483.818,90	5.039.908,65	14.437.861,81	15.090.411,55	15.390.948,71	12.259.138,14	19.453.119,23	18.818.087,89
(+/-) Capital de Giro	-2.507.558,00	-503.136,07	-271.453,76	-74.933,49	-455.422,78	-62.592,19	-38.137,28	149.674,95	43.015,38	-26.553,71
FLUXO DE CAIXA DO PROJETO	-13.337.150,69	-81.355,69	4.212.365,14	4.964.975,17	13.982.439,03	15.027.819,36	15.352.811,44	12.408.813,09	19.496.134,61	18.791.534,18
(-) Investimentos e Reinvestimentos	-44.794.164,50	-6.904.933,49	-4.052.790,21	-2.279.292,88	-69.509,20	-144.335,12	-3.238.943,16	-80.011,86	-13.938.778,34	-1.353.217,01
FLUXO DE CAIXA EMPRESA (FCFF)	-58.131.315,19	-6.986.289,18	159.574,93	2.685.682,28	13.912.929,83	14.883.484,24	12.113.868,28	12.328.801,23	5.557.356,27	17.438.317,17
(+) Ingresso de Financiamentos	22.397.082,25	9.497.383,09	7.781.110,91	23.380.755,50	112.268,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097.085,11
(-) Serviço da Dívida	0,00	-25.519.923,43	0,00	0,00	0,00	-550.611,54	-1.101.223,08	-3.400.322,91	-4.790.840,18	-4.797.474,60
. Amortização	0,00	-22.397.082,25	0,00	0,00	0,00	-267.203,04	-554.403,13	-1.658.146,69	-2.406.459,56	-2.535.637,09
. Juros de financiamentos	0,00	-3.122.841,18	0,00	0,00	0,00	-283.408,50	-546.819,95	-1.742.176,22	-2.384.380,62	-2.261.837,51
(-) Outros desembolsos financeiros	-421.065,15	-1.063.690,34	0,00	-302.814,19	0,00	-275.305,77	0,00	-919.639,93	-4.422,95	-532.900,80
(+) Benefício Fiscal da Dívida	0,00	0,00	16.800,00	61.616,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ACIONISTA (FCFE)	-36.155.298,09	-24.072.519,85	7.957.485,84	25.825.240,09	14.025.198,10	14.057.566,94	11.012.645,20	8.008.838,39	762.093,14	15.205.026,87

Ano	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
ENTRADAS DE CAIXA	55.045.769,24	55.179.693,69	55.313.618,15	55.447.542,60	55.581.467,06	55.716.118,50	63.041.324,71	55.834.413,01	55.893.560,27	57.635.025,44
(+) Receitas da tarifa de remuneração	54.041.228,67	54.173.518,39	54.305.808,12	54.438.097,84	54.570.387,57	54.703.401,63	54.762.191,12	54.820.980,62	54.879.770,11	54.938.559,61
(+) Receita RPU	3.884.056,84	3.892.740,46	3.901.424,07	3.910.107,69	3.918.791,30	3.927.516,17	3.931.006,45	3.934.496,73	3.937.987,02	3.941.477,30
(+) Receitas acessórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas (ganhos alienação de ativo não circulante)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266.058,96	0,00	0,00	1.682.317,91
(-) Inadimplência	-2.879.516,27	-2.886.565,16	-2.893.614,04	-2.900.662,93	-2.907.711,81	-2.914.799,29	-2.917.931,82	-2.921.064,34	-2.924.196,86	-2.927.329,38
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS RECEITAS	-3.393.606,96	-3.400.921,84	-3.408.236,71	-3.415.551,59	-3.422.866,46	-3.430.219,09	-3.698.157,66	-3.435.673,93	-3.438.401,35	-3.502.533,37
(-) PIS	-357.797,50	-358.668,01	-359.538,52	-360.409,03	-361.279,54	-362.154,77	-409.768,61	-362.923,68	-363.308,14	-374.627,67
(-) COFINS	-1.651.373,08	-1.655.390,81	-1.659.408,54	-1.663.426,28	-1.667.444,01	-1.671.483,55	-1.891.239,74	-1.675.032,39	-1.676.806,81	-1.729.050,76
(-) ISS	-1.384.436,38	-1.386.863,02	-1.389.289,65	-1.391.716,28	-1.394.142,92	-1.396.580,77	-1.397.149,31	-1.397.717,85	-1.398.286,40	-1.398.854,94
(+) Crédito PIS/COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRADA DE CAIXA LÍQUIDA	51.652.162,28	51.778.771,85	51.905.381,43	52.031.991,01	52.158.600,59	52.285.899,40	59.343.167,05	52.398.739,08	52.455.158,92	54.132.492,07
DESPESAS	-34.073.944,51	-34.014.597,28	-34.023.084,62	-34.038.027,52	-34.196.284,75	-34.049.343,76	-34.104.785,01	-34.059.614,61	-34.053.171,69	-34.210.006,38
(-) Despesas operacionais	-34.073.944,51	-34.014.597,28	-34.023.084,62	-34.038.027,52	-34.196.284,75	-34.049.343,76	-34.104.785,01	-34.059.614,61	-34.053.171,69	-34.210.006,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	17.578.217,77	17.764.174,57	17.882.296,82	17.993.963,49	17.962.315,84	18.236.555,65	25.238.382,04	18.339.124,47	18.401.987,23	19.922.485,69
(-) Imposto de Renda	-4.379.661,54	-4.390.375,50	-4.401.089,45	-4.411.803,41	-4.422.517,36	-4.433.289,48	-5.019.305,98	-4.442.753,04	-4.447.484,82	-4.586.802,04
(-) CSLL	-1.585.318,15	-1.589.175,18	-1.593.032,20	-1.596.889,23	-1.600.746,25	-1.604.624,21	-1.815.590,15	-1.608.031,09	-1.609.734,54	-1.659.888,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.613.238,07	11.784.623,90	11.888.175,16	11.985.270,86	11.939.052,23	12.198.641,95	18.403.485,92	12.288.340,33	12.344.767,88	13.675.794,93
(+/-) Capital de Giro	-21.809,52	-16.723,79	-13.201,06	-12.865,81	-5.423,32	-21.347,58	83.545,07	-95.229,14	-6.443,31	22.126,92
FLUXO DE CAIXA DO PROJETO	11.591.428,56	11.767.900,11	11.874.974,11	11.972.405,05	11.933.628,91	12.177.294,37	18.487.030,98	12.193.111,19	12.338.324,56	13.697.921,85
(-) Investimentos e Reinvestimentos	-17.697.629,19	0,00	0,00	-160.773,80	-3.308.452,36	-224.346,98	-13.938.778,34	-2.279.292,88	0,00	-1.353.217,01
FLUXO DE CAIXA EMPRESA (FCFF)	-6.106.200,64	11.767.900,11	11.874.974,11	11.811.631,25	8.625.176,55	11.952.947,39	4.548.252,64	9.913.818,31	12.338.324,56	12.344.704,84
(+) Ingresso de Financiamentos	9.291.255,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Serviço da Dívida	-4.797.474,60	-4.797.474,60	-4.797.474,60	-4.797.474,60	-5.712.576,31	-6.261.637,33	-6.261.637,33	-6.261.637,33	-6.261.637,33	-6.261.637,33
. Amortização	-2.668.427,10	-2.808.175,69	-2.955.247,75	-3.110.027,28	-3.701.182,59	-4.156.790,74	-4.375.063,02	-4.604.803,06	-4.846.613,68	-5.101.129,41
. Juros de financiamentos	-2.129.047,50	-1.989.298,91	-1.842.226,86	-1.687.447,32	-2.011.393,71	-2.104.846,59	-1.886.574,31	-1.656.834,27	-1.415.023,65	-1.160.507,92
(-) Outros desembolsos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.040,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Benefício Fiscal da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ACIONISTA (FCFE)	-1.612.419,91	6.970.425,51	7.077.499,51	7.014.156,65	2.546.559,56	5.691.310,06	-1.713.384,68	3.652.180,98	6.076.687,23	6.083.067,51

Ano	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
ENTRADAS DE CAIXA	56.011.707,07	56.070.854,33	56.130.001,59	56.189.148,85	63.514.355,07	56.307.443,36	56.366.590,62	56.425.737,88	56.484.885,14	56.544.032,40
(+) Receitas da tarifa de remuneração	54.997.181,75	55.055.971,25	55.114.760,74	55.173.550,24	55.232.339,73	55.291.129,23	55.349.918,73	55.408.708,22	55.467.497,72	55.526.287,21
(+) Receita RPU	3.944.978,31	3.948.468,59	3.951.958,88	3.955.449,16	3.958.939,44	3.962.429,73	3.965.920,01	3.969.410,29	3.972.900,58	3.976.390,86
(+) Receitas acessórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas (ganhos alienação de ativo não circulante)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266.058,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inadimplência	-2.930.452,98	-2.933.585,51	-2.936.718,03	-2.939.850,55	-2.942.983,07	-2.946.115,59	-2.949.248,11	-2.952.380,64	-2.955.513,16	-2.958.645,68
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS RECEITAS	-3.443.854,36	-3.446.581,78	-3.449.309,20	-3.452.036,61	-3.719.975,18	-6.148.709,03	-6.154.748,70	-6.160.788,36	-3.465.673,71	-6.172.867,69
(-) PIS	-364.076,10	-364.460,55	-364.845,01	-365.229,47	-412.843,31	-929.072,82	-930.048,75	-931.024,68	-367.151,75	-932.976,53
(-) COFINS	-1.680.351,21	-1.682.125,63	-1.683.900,05	-1.685.674,47	-1.905.430,65	-4.279.365,70	-4.283.860,89	-4.288.356,08	-1.694.546,55	-4.297.346,46
(-) ISS	-1.399.427,05	-1.399.995,59	-1.400.564,14	-1.401.132,68	-1.401.701,23	-1.402.269,77	-1.402.838,31	-1.403.406,86	-1.403.975,40	-1.404.543,94
(+) Crédito PIS/COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.999,25	461.999,25	461.999,25	0,00	461.999,25
ENTRADA DE CAIXA LÍQUIDA	52.567.852,71	52.624.272,55	52.680.692,39	52.737.112,23	59.794.379,88	50.158.734,33	50.211.841,92	50.264.949,52	53.019.211,43	50.371.164,70
DESPESAS	-34.080.348,30	-34.057.762,70	-34.076.521,07	-34.069.624,17	-34.256.015,86	-34.070.237,71	-34.065.342,33	-34.066.848,91	-34.074.252,29	-34.222.740,57
(-) Despesas operacionais	-34.080.348,30	-34.057.762,70	-34.076.521,07	-34.069.624,17	-34.256.015,86	-34.070.237,71	-34.065.342,33	-34.066.848,91	-34.074.252,29	-34.222.740,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	18.487.504,42	18.566.509,85	18.604.171,33	18.667.488,06	25.538.364,02	16.088.496,62	16.146.499,59	16.198.100,60	18.944.959,14	16.148.424,13
(-) Imposto de Renda	-4.456.936,57	-4.461.668,35	-4.466.400,13	-4.471.131,91	-5.057.148,41	-2.367.102,67	-2.436.758,73	-2.502.949,15	-4.494.790,81	-2.004.564,52
(-) CSLL	-1.613.137,16	-1.614.840,60	-1.616.544,05	-1.618.247,49	-1.829.213,43	-860.796,96	-885.873,14	-909.701,69	-1.626.764,69	-730.283,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.417.430,69	12.490.000,90	12.521.227,15	12.578.108,67	18.652.002,19	12.860.596,98	12.823.867,72	12.785.449,77	12.823.403,64	13.413.576,38
(+/-) Capital de Giro	-32.914,99	-7.281,62	-5.134,58	-6.466,89	90.345,49	-117.583,08	1.166,58	1.111,65	-5.343,93	3.916.569,84
FLUXO DE CAIXA DO PROJETO	12.384.515,70	12.482.719,28	12.516.092,57	12.571.641,78	18.742.347,68	12.743.013,91	12.825.034,30	12.786.561,42	12.818.059,71	17.330.146,23
(-) Investimentos e Reinvestimentos	-6.888.816,91	0,00	-3.238.943,16	-2.520.078,54	-14.008.287,54	-144.335,12	0,00	0,00	0,00	-2.348.802,08
FLUXO DE CAIXA EMPRESA (FCFF)	5.495.698,79	12.482.719,28	9.277.149,41	10.051.563,24	4.734.060,14	12.598.678,79	12.825.034,30	12.786.561,42	12.818.059,71	14.981.344,14
(+) Ingresso de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Serviço da Dívida	-5.711.025,79	-5.160.414,25	-2.861.314,42	-1.470.797,15	-1.464.162,72	-1.464.162,72	-1.464.162,72	-1.464.162,72	-1.464.162,72	-549.061,02
. Amortização	-4.812.757,22	-4.496.831,38	-2.396.458,62	-1.084.573,85	-1.135.340,42	-1.195.672,52	-1.259.210,68	-1.326.125,25	-1.396.595,68	-539.694,63
. Juros de financiamentos	-898.268,57	-663.582,87	-464.855,80	-386.223,30	-328.822,30	-268.490,20	-204.952,05	-138.037,47	-67.567,05	-9.366,39
(-) Outros desembolsos financeiros	275.305,77	0,00	919.639,93	4.422,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.040,68
(+) Benefício Fiscal da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.122,55	51.238,01	34.509,37	0,00	-89.168,57
FLUXO DE CAIXA ACIONISTA (FCFE)	59.978,76	7.322.305,02	7.335.474,93	8.585.189,04	3.269.897,42	11.201.638,61	11.412.109,59	11.356.908,06	11.353.896,99	14.709.155,23

ANEXO 3 – Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE (Valor em R\$)

Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
(+) Receita da tarifa de remuneração	51.699.269,12	51.947.609,19	52.195.949,26	52.444.289,34	52.692.629,41	52.940.923,84	53.160.994,71	53.381.065,58	53.601.136,45	53.821.207,32
(-) Inadimplência	-8.592.166,41	-4.940.231,60	-3.929.267,10	-3.416.248,29	-3.161.248,90	-2.963.751,31	-2.832.614,16	-2.844.340,35	-2.856.066,53	-2.867.792,72
(+) Receita RPU	3.722.524,95	3.739.815,50	3.757.106,05	3.774.396,60	3.791.687,15	3.808.963,73	3.823.987,87	3.839.012,01	3.854.036,15	3.869.060,29
(+) Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626.241,89	6.799.518,84
Receita Operacional Bruta	46.829.627,66	50.747.193,09	52.023.788,22	52.802.437,64	53.323.067,65	53.786.136,26	54.152.368,42	54.375.737,24	62.225.347,96	61.621.993,73
(-) Impostos sobre Receitas	-5.664.525,38	-6.032.587,18	-6.156.359,23	-6.234.071,30	-3.301.824,78	-3.324.424,70	-3.342.433,51	-3.355.227,80	-3.646.379,93	-3.628.998,83
(+) Crédito de PIS e COFINS	372.613,21	372.613,21	372.613,21	372.613,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Operacional Líquida	41.537.715,49	45.087.219,12	46.240.042,20	46.940.979,55	50.021.242,87	50.461.711,56	50.809.934,91	51.020.509,44	58.578.968,03	57.992.994,90
(-) Despesas Operacionais	-52.367.308,19	-44.665.438,74	-40.939.675,41	-40.918.522,39	-29.805.831,30	-29.543.368,38	-29.551.208,51	-32.869.291,08	-32.379.730,95	-32.494.434,09
EBTIDA	-10.829.592,70	421.780,38	5.300.366,78	6.022.457,17	20.215.411,57	20.918.343,18	21.258.726,40	18.151.218,35	26.199.237,08	25.498.560,80
<i>Margem EBTIDA</i>	<i>-26,07%</i>	<i>0,94%</i>	<i>11,46%</i>	<i>12,83%</i>	<i>40,41%</i>	<i>41,45%</i>	<i>41,84%</i>	<i>35,58%</i>	<i>44,72%</i>	<i>43,97%</i>
(-) Amortização	- 1.493.138,82	- 1.680.747,35	- 1.768.652,99	- 1.793.261,73	- 1.735.293,46	- 1.682.385,44	- 1.760.449,15	- 1.704.395,82	- 2.280.340,08	- 2.267.666,04
EBIT	- 12.322.731,51	- 1.258.966,97	3.531.713,79	4.229.195,44	18.480.118,11	19.235.957,73	19.498.277,25	16.446.822,53	23.918.897,00	23.230.894,76
(-) Imposto de Renda	0,00	0,00	-594.049,91	-716.109,20	-4.241.845,41	-4.278.890,90	-4.308.189,47	-4.326.058,98	-4.954.027,84	-4.905.759,50
(-) Contribuição Social	0,00	0,00	-222.497,97	-266.439,31	-1.535.704,35	-1.549.040,72	-1.559.588,21	-1.566.021,23	-1.792.090,02	-1.774.713,42
Lucro Líquido do Exercício	-12.322.731,51	-1.258.966,97	2.715.165,90	3.246.646,92	12.702.568,35	13.408.026,11	13.630.499,57	10.554.742,32	17.172.779,14	16.550.421,85

Ano	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
(+) Receita da tarifa de remuneração	54.041.228,67	54.173.518,39	54.305.808,12	54.438.097,84	54.570.387,57	54.703.401,63	54.762.191,12	54.820.980,62	54.879.770,11	54.938.559,61
(-) Inadimplência	-2.879.516,27	-2.886.565,16	-2.893.614,04	-2.900.662,93	-2.907.711,81	-2.914.799,29	-2.917.931,82	-2.921.064,34	-2.924.196,86	-2.927.329,38
(+) Receita RPU	3.884.056,84	3.892.740,46	3.901.424,07	3.910.107,69	3.918.791,30	3.927.516,17	3.931.006,45	3.934.496,73	3.937.987,02	3.941.477,30
(+) Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266.058,96	0,00	0,00	1.682.317,91
Receita Operacional Bruta	55.045.769,24	55.179.693,69	55.313.618,15	55.447.542,60	55.581.467,06	55.716.118,50	63.041.324,71	55.834.413,01	55.893.560,27	57.635.025,44
(-) Impostos sobre Receitas	-3.393.606,96	-3.400.921,84	-3.408.236,71	-3.415.551,59	-3.422.866,46	-3.430.219,09	-3.698.157,66	-3.435.673,93	-3.438.401,35	-3.502.533,37
(+) Crédito de PIS e COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Operacional Líquida	51.652.162,28	51.778.771,85	51.905.381,43	52.031.991,01	52.158.600,59	52.285.899,40	59.343.167,05	52.398.739,08	52.455.158,92	54.132.492,07
(-) Despesas Operacionais	-34.073.944,51	-34.014.597,28	-34.023.084,62	-34.038.027,52	-34.196.284,75	-34.049.343,76	-34.104.785,01	-34.059.614,61	-34.053.171,69	-34.210.006,38
EBTIDA	17.578.217,77	17.764.174,57	17.882.296,82	17.993.963,49	17.962.315,84	18.236.555,65	25.238.382,04	18.339.124,47	18.401.987,23	19.922.485,69
<i>Margem EBTIDA</i>	<i>34,03%</i>	<i>34,31%</i>	<i>34,45%</i>	<i>34,58%</i>	<i>34,44%</i>	<i>34,88%</i>	<i>42,53%</i>	<i>35,00%</i>	<i>35,08%</i>	<i>36,80%</i>
(-) Amortização	- 3.075.863,14	- 2.971.848,45	- 2.871.351,15	- 2.783.709,61	- 2.896.352,77	- 2.813.364,94	- 3.713.854,02	- 3.763.594,97	- 3.636.323,65	- 3.636.375,91
EBIT	14.502.354,62	14.792.326,13	15.010.945,66	15.210.253,89	15.065.963,07	15.423.190,71	21.524.528,02	14.575.529,50	14.765.663,59	16.286.109,78
(-) Imposto de Renda	-4.379.661,54	-4.390.375,50	-4.401.089,45	-4.411.803,41	-4.422.517,36	-4.433.289,48	-5.019.305,98	-4.442.753,04	-4.447.484,82	-4.586.802,04
(-) Contribuição Social	-1.585.318,15	-1.589.175,18	-1.593.032,20	-1.596.889,23	-1.600.746,25	-1.604.624,21	-1.815.590,15	-1.608.031,09	-1.609.734,54	-1.659.888,73
Lucro Líquido do Exercício	8.537.374,93	8.812.775,46	9.016.824,01	9.201.561,25	9.042.699,46	9.385.277,01	14.689.631,90	8.524.745,36	8.708.444,23	10.039.419,02

Ano	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
(+) Receita da tarifa de remuneração	54.997.181,75	55.055.971,25	55.114.760,74	55.173.550,24	55.232.339,73	55.291.129,23	55.349.918,73	55.408.708,22	55.467.497,72	55.526.287,21
(-) Inadimplência	-2.930.452,98	-2.933.585,51	-2.936.718,03	-2.939.850,55	-2.942.983,07	-2.946.115,59	-2.949.248,11	-2.952.380,64	-2.955.513,16	-2.958.645,68
(+) Receita RPU	3.944.978,31	3.948.468,59	3.951.958,88	3.955.449,16	3.958.939,44	3.962.429,73	3.965.920,01	3.969.410,29	3.972.900,58	3.976.390,86
(+) Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266.058,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Operacional Bruta	56.011.707,07	56.070.854,33	56.130.001,59	56.189.148,85	63.514.355,07	56.307.443,36	56.366.590,62	56.425.737,88	56.484.885,14	56.544.032,40
(-) Impostos sobre Receitas	-3.443.854,36	-3.446.581,78	-3.449.309,20	-3.452.036,61	-3.719.975,18	-6.610.708,28	-6.616.747,94	-6.622.787,61	-3.465.673,71	-6.634.866,94
(+) Crédito de PIS e COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.999,25	461.999,25	461.999,25	0,00	461.999,25
Receita Operacional Líquida	52.567.852,71	52.624.272,55	52.680.692,39	52.737.112,23	59.794.379,88	50.158.734,33	50.211.841,92	50.264.949,52	53.019.211,43	50.371.164,70
(-) Despesas Operacionais	-34.080.348,30	-34.057.762,70	-34.076.521,07	-34.069.624,17	-34.256.015,86	-34.070.237,71	-34.065.342,33	-34.066.848,91	-34.074.252,29	-34.222.740,57
EBTIDA	18.487.504,42	18.566.509,85	18.604.171,33	18.667.488,06	25.538.364,02	16.088.496,62	16.146.499,59	16.198.100,60	18.944.959,14	16.148.424,13
<i>Margem EBTIDA</i>	<i>35,17%</i>	<i>35,28%</i>	<i>35,31%</i>	<i>35,40%</i>	<i>42,71%</i>	<i>32,08%</i>	<i>32,16%</i>	<i>32,23%</i>	<i>35,73%</i>	<i>32,06%</i>
(-) Amortização	- 4.202.288,37	- 4.060.182,00	- 4.327.749,05	- 4.541.411,27	- 6.722.551,57	- 6.524.085,93	- 6.303.464,66	- 6.090.304,02	- 5.884.351,71	- 8.034.166,06
EBIT	14.285.216,05	14.506.327,86	14.276.422,28	14.126.076,79	18.815.812,46	9.564.410,69	9.843.034,93	10.107.796,58	13.060.607,43	8.114.258,07
(-) Imposto de Renda	-4.456.936,57	-4.461.668,35	-4.466.400,13	-4.471.131,91	-5.057.148,41	-2.367.102,67	-2.436.758,73	-2.502.949,15	-4.494.790,81	-2.004.564,52
(-) Contribuição Social	-1.613.137,16	-1.614.840,60	-1.616.544,05	-1.618.247,49	-1.829.213,43	-860.796,96	-885.873,14	-909.701,69	-1.626.764,69	-730.283,23
Lucro Líquido do Exercício	8.215.142,32	8.429.818,90	8.193.478,10	8.036.697,40	11.929.450,63	6.336.511,05	6.520.403,05	6.695.145,74	6.939.051,92	5.379.410,33

ANEXO 4 – Distribuição da Receita projetada de RSD por categoria e por município (Valor em R\$)

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Arapuá	537.260,19	534.209,88	531.159,58	528.109,28	525.058,97	522.008,67	518.144,95	514.281,23	510.417,51	506.553,80	503.096,78	498.623,01	494.149,23	489.675,45	485.201,67
Social	76.157,51	75.725,13	75.292,74	74.860,36	74.427,97	73.995,58	73.447,90	72.900,21	72.352,52	71.804,83	71.314,79	70.680,63	70.046,46	69.412,30	68.778,13
Residencial (Fixa)	14.864,62	14.780,23	14.695,84	14.611,44	14.527,05	14.442,65	14.335,75	14.228,85	14.121,95	14.015,06	13.919,41	13.795,63	13.671,85	13.548,07	13.424,30
Residencial (0 a 5 m³)	64.975,67	64.606,77	64.237,87	63.868,97	63.500,07	63.131,17	62.663,89	62.196,62	61.729,35	61.262,07	60.843,98	60.302,93	59.761,88	59.220,82	58.679,77
Residencial (> 5m³ a 10m³)	93.426,59	92.896,15	92.365,72	91.835,29	91.304,86	90.774,43	90.102,55	89.430,67	88.758,79	88.086,91	87.485,76	86.707,79	85.929,83	85.151,86	84.373,90
Residencial (> 10m³ a 15m³)	107.681,00	107.069,64	106.458,28	105.846,92	105.235,56	104.624,19	103.849,80	103.075,41	102.301,02	101.526,63	100.833,76	99.937,10	99.040,43	98.143,77	97.247,11
Residencial (> 15m³ a 20m³)	77.316,35	76.877,39	76.438,42	75.999,46	75.560,49	75.121,53	74.565,51	74.009,48	73.453,46	72.897,44	72.399,95	71.756,13	71.112,32	70.468,50	69.824,69
Residencial (> 20m³ a 40m³)	70.400,82	70.001,12	69.601,41	69.201,71	68.802,01	68.402,31	67.896,02	67.389,73	66.883,44	66.377,15	65.924,16	65.337,93	64.751,70	64.165,47	63.579,24
Residencial (>40m³)	16.949,16	16.852,93	16.756,70	16.660,47	16.564,24	16.468,01	16.346,12	16.224,23	16.102,34	15.980,45	15.871,39	15.730,26	15.589,12	15.447,98	15.306,85
Comercial	15.488,47	15.400,53	15.312,60	15.224,66	15.136,73	15.048,79	14.937,40	14.826,02	14.714,63	14.603,25	14.503,59	14.374,61	14.245,64	14.116,67	13.987,69
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coromandel	4.966.988,89	4.969.784,51	4.972.580,13	4.975.375,74	4.978.171,36	4.981.295,87	4.973.895,71	4.966.495,55	4.959.095,39	4.951.695,23	4.944.295,06	4.929.988,08	4.915.681,10	4.901.374,12	4.887.067,14
Social	792.581,47	793.027,56	793.473,66	793.919,75	794.365,85	794.864,43	793.683,59	792.502,74	791.321,90	790.141,06	788.960,22	786.677,25	784.394,29	782.111,33	779.828,37
Residencial (Fixa)	90.099,88	90.150,59	90.201,30	90.252,01	90.302,73	90.359,40	90.225,17	90.090,93	89.956,69	89.822,46	89.688,22	89.428,69	89.169,17	88.909,64	88.650,12
Residencial (0 a 5 m³)	596.646,99	596.982,81	597.318,62	597.654,44	597.990,26	598.365,58	597.476,65	596.587,73	595.698,80	594.809,88	593.920,95	592.202,36	590.483,77	588.765,18	587.046,59
Residencial (> 5m³ a 10m³)	821.460,63	821.922,98	822.385,33	822.847,68	823.310,03	823.826,78	822.602,91	821.379,04	820.155,17	818.931,30	817.707,43	815.341,29	812.975,14	810.608,99	808.242,85
Residencial (> 10m³ a 15m³)	686.793,07	687.179,63	687.566,18	687.952,74	688.339,29	688.771,32	687.748,09	686.724,86	685.701,63	684.678,39	683.655,16	681.676,91	679.698,67	677.720,42	675.742,17
Residencial (> 15m³ a 20m³)	425.417,20	425.656,65	425.896,09	426.135,53	426.374,97	426.642,58	426.008,77	425.374,95	424.741,13	424.107,32	423.473,50	422.248,13	421.022,75	419.797,37	418.571,99
Residencial (> 20m³ a 40m³)	391.545,64	391.766,01	391.986,39	392.206,77	392.427,14	392.673,45	392.090,10	391.506,74	390.923,39	390.340,04	389.756,69	388.628,88	387.501,06	386.373,25	385.245,44
Residencial (>40m³)	47.524,99	47.551,74	47.578,48	47.605,23	47.631,98	47.661,88	47.591,07	47.520,27	47.449,46	47.378,65	47.307,85	47.170,96	47.034,06	46.897,17	46.760,28
Comercial	800.452,44	800.902,96	801.353,49	801.804,02	802.254,54	802.758,07	801.565,50	800.372,93	799.180,36	797.987,79	796.795,22	794.489,59	792.183,96	789.878,32	787.572,69
Industrial	114.579,58	114.644,07	114.708,56	114.773,05	114.837,54	114.909,62	114.738,91	114.568,20	114.397,49	114.226,79	114.056,08	113.726,04	113.396,00	113.065,97	112.735,93
Pública	199.887,01	199.999,51	200.112,02	200.224,52	200.337,03	200.462,77	200.164,96	199.867,16	199.569,35	199.271,55	198.973,74	198.397,98	197.822,23	197.246,47	196.670,71

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Cruzeiro da Fortaleza	513.137,08	513.700,04	514.263,00	514.825,96	515.388,92	516.233,36	516.092,62	515.951,88	515.811,14	515.670,40	515.248,18	514.122,26	512.996,34	511.870,42	510.744,51
Social	186.302,04	186.506,43	186.710,82	186.915,21	187.119,60	187.426,19	187.375,09	187.324,00	187.272,90	187.221,80	187.068,51	186.659,73	186.250,94	185.842,16	185.433,38
Residencial (Fixa)	9.413,06	9.423,39	9.433,72	9.444,05	9.454,37	9.469,86	9.467,28	9.464,70	9.462,12	9.459,54	9.451,79	9.431,14	9.410,48	9.389,83	9.369,17
Residencial (0 a 5 m³)	41.146,02	41.191,17	41.236,31	41.281,45	41.326,59	41.394,30	41.383,02	41.371,73	41.360,44	41.349,16	41.315,30	41.225,02	41.134,74	41.044,46	40.954,18
Residencial (> 5m³ a 10m³)	47.313,81	47.365,72	47.417,63	47.469,54	47.521,45	47.599,31	47.586,33	47.573,35	47.560,38	47.547,40	47.508,47	47.404,65	47.300,84	47.197,02	47.093,21
Residencial (> 10m³ a 15m³)	39.010,43	39.053,23	39.096,03	39.138,82	39.181,62	39.245,82	39.235,12	39.224,42	39.213,72	39.203,02	39.170,92	39.085,33	38.999,73	38.914,13	38.828,54
Residencial (> 15m³ a 20m³)	28.009,99	28.040,72	28.071,45	28.102,18	28.132,91	28.179,01	28.171,33	28.163,64	28.155,96	28.148,28	28.125,23	28.063,77	28.002,31	27.940,85	27.879,39
Residencial (> 20m³ a 40m³)	25.504,65	25.532,63	25.560,61	25.588,59	25.616,57	25.658,55	25.651,55	25.644,55	25.637,56	25.630,56	25.609,58	25.553,62	25.497,65	25.441,69	25.385,73
Residencial (>40m³)	6.140,30	6.147,04	6.153,78	6.160,51	6.167,25	6.177,35	6.175,67	6.173,99	6.172,30	6.170,62	6.165,56	6.152,09	6.138,62	6.125,15	6.111,67
Comercial	77.205,29	77.289,99	77.374,69	77.459,39	77.544,09	77.671,15	77.649,97	77.628,79	77.607,62	77.586,44	77.522,92	77.353,52	77.184,11	77.014,71	76.845,31
Industrial	4.616,65	4.621,71	4.626,78	4.631,84	4.636,91	4.644,51	4.643,24	4.641,97	4.640,71	4.639,44	4.635,64	4.625,51	4.615,38	4.605,25	4.595,12
Pública	48.474,82	48.528,00	48.581,18	48.634,37	48.687,55	48.767,32	48.754,02	48.740,73	48.727,43	48.714,14	48.674,25	48.567,89	48.461,53	48.355,16	48.248,80
Guimarães	1.053.951,48	1.063.711,37	1.073.471,25	1.083.231,14	1.092.991,02	1.102.634,72	1.111.116,53	1.119.598,33	1.128.080,14	1.136.561,94	1.144.927,56	1.151.666,53	1.158.405,50	1.165.144,47	1.171.883,43
Social	343.721,23	346.904,18	350.087,14	353.270,09	356.453,05	359.598,11	362.364,25	365.130,39	367.896,53	370.662,66	373.390,91	375.588,67	377.786,42	379.984,18	382.181,93
Residencial (Fixa)	19.536,41	19.717,32	19.898,23	20.079,14	20.260,06	20.438,82	20.596,04	20.753,26	20.910,48	21.067,70	21.222,77	21.347,69	21.472,60	21.597,52	21.722,43
Residencial (0 a 5 m³)	85.396,79	86.187,59	86.978,39	87.769,19	88.559,98	89.341,37	90.028,61	90.715,85	91.403,09	92.090,33	92.768,16	93.314,19	93.860,21	94.406,24	94.952,27
Residencial (> 5m³ a 10m³)	98.197,77	99.107,11	100.016,45	100.925,79	101.835,13	102.733,64	103.523,90	104.314,16	105.104,42	105.894,68	106.674,11	107.301,99	107.929,86	108.557,74	109.185,62
Residencial (> 10m³ a 15m³)	82.071,37	82.831,37	83.591,38	84.351,38	85.111,39	85.862,34	86.522,82	87.183,30	87.843,78	88.504,26	89.155,69	89.680,46	90.205,22	90.729,99	91.254,75
Residencial (> 15m³ a 20m³)	58.928,31	59.474,00	60.019,69	60.565,39	61.111,08	61.650,27	62.124,51	62.598,74	63.072,97	63.547,21	64.014,94	64.391,73	64.768,52	65.145,31	65.522,09
Residencial (> 20m³ a 40m³)	53.657,48	54.154,37	54.651,25	55.148,13	55.645,02	56.135,99	56.567,80	56.999,62	57.431,43	57.863,25	58.289,15	58.632,23	58.975,32	59.318,41	59.661,49
Residencial (>40m³)	12.918,16	13.037,79	13.157,41	13.277,04	13.396,67	13.514,87	13.618,83	13.722,79	13.826,75	13.930,71	14.033,25	14.115,84	14.198,44	14.281,04	14.363,64
Comercial	194.439,62	196.240,19	198.040,75	199.841,32	201.641,88	203.421,01	204.985,79	206.550,57	208.115,34	209.680,12	211.223,46	212.466,71	213.709,96	214.953,21	216.196,45
Industrial	10.387,81	10.484,00	10.580,20	10.676,39	10.772,59	10.867,64	10.951,23	11.034,83	11.118,43	11.202,02	11.284,48	11.350,90	11.417,32	11.483,73	11.550,15
Pública	94.696,53	95.573,44	96.450,36	97.327,28	98.204,19	99.070,67	99.832,75	100.594,83	101.356,92	102.119,00	102.870,64	103.476,13	104.081,62	104.687,11	105.292,60
Lagoa Formosa	4.118.535,08	4.136.203,17	4.153.871,26	4.171.539,35	4.189.207,43	4.206.667,66	4.216.852,79	4.227.037,93	4.237.223,06	4.247.408,19	4.258.009,04	4.261.958,38	4.265.907,72	4.269.857,06	4.273.806,39
Social	551.028,49	553.392,34	555.756,20	558.120,05	560.483,91	562.819,95	564.182,65	565.545,34	566.908,03	568.270,72	569.689,04	570.217,43	570.745,82	571.274,21	571.802,60

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (Fixa)	96.185,12	96.597,75	97.010,37	97.422,99	97.835,62	98.243,39	98.481,25	98.719,12	98.956,99	99.194,85	99.442,43	99.534,66	99.626,89	99.719,13	99.811,36
Residencial (0 a 5 m³)	420.440,70	422.244,35	424.048,00	425.851,64	427.655,29	429.437,72	430.477,47	431.517,22	432.556,97	433.596,72	434.678,90	435.082,07	435.485,24	435.888,41	436.291,58
Residencial (> 5m³ a 10m³)	483.464,77	485.538,78	487.612,80	489.686,81	491.760,82	493.810,44	495.006,05	496.201,65	497.397,26	498.592,87	499.837,28	500.300,88	500.764,48	501.228,09	501.691,69
Residencial (> 10m³ a 15m³)	518.418,14	520.642,10	522.866,06	525.090,02	527.313,98	529.511,78	530.793,83	532.075,87	533.357,92	534.639,97	535.974,34	536.471,46	536.968,58	537.465,71	537.962,83
Residencial (> 15m³ a 20m³)	372.230,95	373.827,78	375.424,62	377.021,45	378.618,28	380.196,33	381.116,85	382.037,38	382.957,91	383.878,43	384.836,53	385.193,47	385.550,41	385.907,35	386.264,29
Residencial (> 20m³ a 40m³)	338.936,88	340.390,88	341.844,88	343.298,89	344.752,89	346.189,79	347.027,98	347.866,17	348.704,36	349.542,55	350.414,95	350.739,97	351.064,98	351.389,99	351.715,01
Residencial (>40m³)	81.599,83	81.949,88	82.299,94	82.649,99	83.000,05	83.345,98	83.547,78	83.749,58	83.951,37	84.153,17	84.363,20	84.441,45	84.519,70	84.597,95	84.676,19
Comercial	178.820,25	179.587,37	180.354,49	181.121,61	181.888,73	182.646,83	183.089,05	183.531,27	183.973,50	184.415,72	184.875,99	185.047,46	185.218,94	185.390,41	185.561,89
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	1.077.409,95	1.082.031,93	1.086.653,90	1.091.275,88	1.095.897,86	1.100.465,46	1.103.129,89	1.105.794,33	1.108.458,76	1.111.123,19	1.113.896,38	1.114.929,53	1.115.962,67	1.116.995,82	1.118.028,97
Patos de Minas	35.685.621,44	35.877.437,35	36.069.253,25	36.261.069,16	36.452.885,07	36.644.494,05	36.836.723,80	37.028.953,55	37.221.183,29	37.413.413,04	37.605.228,95	37.734.554,67	37.863.880,38	37.993.206,10	38.122.531,82
Social	2.404.402,90	2.417.326,95	2.430.251,00	2.443.175,05	2.456.099,10	2.469.009,21	2.481.961,14	2.494.913,07	2.507.865,00	2.520.816,94	2.533.740,99	2.542.454,61	2.551.168,24	2.559.881,86	2.568.595,49
Residencial (Fixa)	781.408,94	785.609,13	789.809,33	794.009,53	798.209,73	802.405,39	806.614,65	810.823,91	815.033,17	819.242,43	823.442,63	826.274,48	829.106,33	831.938,17	834.770,02
Residencial (0 a 5 m³)	5.174.538,44	5.202.352,41	5.230.166,37	5.257.980,34	5.285.794,31	5.313.578,28	5.341.452,26	5.369.326,23	5.397.200,21	5.425.074,19	5.452.888,16	5.471.640,83	5.490.393,51	5.509.146,19	5.527.898,86
Residencial (> 5m³ a 10m³)	7.124.278,96	7.162.573,10	7.200.867,23	7.239.161,37	7.277.455,51	7.315.708,33	7.354.085,09	7.392.461,84	7.430.838,60	7.469.215,35	7.507.509,49	7.533.328,08	7.559.146,67	7.584.965,26	7.610.783,85
Residencial (> 10m³ a 15m³)	5.745.047,29	5.775.927,83	5.806.808,38	5.837.688,92	5.868.569,47	5.899.416,70	5.930.363,87	5.961.311,04	5.992.258,21	6.023.205,38	6.054.085,93	6.074.906,14	6.095.726,36	6.116.546,58	6.137.366,79
Residencial (> 15m³ a 20m³)	3.558.629,31	3.577.757,51	3.596.885,71	3.616.013,91	3.635.142,11	3.654.249,67	3.673.419,14	3.692.588,61	3.711.758,08	3.730.927,55	3.750.055,75	3.762.952,32	3.775.848,90	3.788.745,47	3.801.642,05
Residencial (> 20m³ a 40m³)	3.275.292,48	3.292.897,70	3.310.502,92	3.328.108,14	3.345.713,36	3.363.299,59	3.380.942,79	3.398.585,99	3.416.229,20	3.433.872,40	3.451.477,62	3.463.347,37	3.475.217,13	3.487.086,88	3.498.956,63
Residencial (>40m³)	397.548,12	399.685,00	401.821,89	403.958,77	406.095,66	408.230,24	410.371,73	412.513,23	414.654,72	416.796,22	418.933,10	420.373,83	421.814,55	423.255,28	424.696,00
Comercial	5.106.670,40	5.134.119,57	5.161.568,73	5.189.017,90	5.216.467,07	5.243.886,63	5.271.395,02	5.298.903,40	5.326.411,79	5.353.920,18	5.381.369,35	5.399.876,07	5.418.382,79	5.436.889,51	5.455.396,23
Industrial	771.646,89	775.794,62	779.942,34	784.090,07	788.237,79	792.381,04	796.537,72	800.694,39	804.851,06	809.007,74	813.155,46	815.951,93	818.748,40	821.544,87	824.341,34
Pública	1.346.157,72	1.353.393,53	1.360.629,34	1.367.865,15	1.375.100,97	1.382.328,97	1.389.580,40	1.396.831,82	1.404.083,24	1.411.334,67	1.418.570,48	1.423.448,99	1.428.327,51	1.433.206,02	1.438.084,54
Presidente Olegário	1.175.244,78	1.172.108,66	1.168.972,55	1.165.836,43	1.162.700,31	1.159.441,21	1.153.968,38	1.148.495,54	1.143.022,71	1.137.549,88	1.132.015,55	1.124.513,46	1.117.011,38	1.109.509,29	1.102.007,21
Social	169.404,80	168.952,74	168.500,69	168.048,64	167.596,58	167.126,80	166.337,92	165.549,05	164.760,17	163.971,29	163.173,55	162.092,17	161.010,78	159.929,40	158.848,02
Residencial (Fixa)	75.259,29	75.058,47	74.857,64	74.656,81	74.455,98	74.247,28	73.896,81	73.546,35	73.195,89	72.845,42	72.491,02	72.010,61	71.530,20	71.049,78	70.569,37
Residencial (0 a 5 m³)	149.964,18	149.564,00	149.163,83	148.763,65	148.363,48	147.947,61	147.249,26	146.550,91	145.852,56	145.154,22	144.448,02	143.490,74	142.533,45	141.576,17	140.618,88

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (> 5m³ a 10m³)	172.443,81	171.983,65	171.523,49	171.063,33	170.603,16	170.124,95	169.321,92	168.518,89	167.715,87	166.912,84	166.100,78	165.000,00	163.899,22	162.798,44	161.697,66
Residencial (> 10m³ a 15m³)	135.616,36	135.254,47	134.892,58	134.530,69	134.168,80	133.792,72	133.161,19	132.529,66	131.898,12	131.266,59	130.627,96	129.762,27	128.896,57	128.030,87	127.165,18
Residencial (> 15m³ a 20m³)	97.374,31	97.114,47	96.854,62	96.594,78	96.334,94	96.064,91	95.611,46	95.158,01	94.704,56	94.251,12	93.792,57	93.170,99	92.549,41	91.927,83	91.306,25
Residencial (> 20m³ a 40m³)	88.664,69	88.428,09	88.191,49	87.954,89	87.718,29	87.472,42	87.059,53	86.646,64	86.233,75	85.820,86	85.403,33	84.837,34	84.271,36	83.705,37	83.139,39
Residencial (>40m³)	21.346,23	21.289,27	21.232,30	21.175,34	21.118,38	21.059,18	20.959,78	20.860,38	20.760,97	20.661,57	20.561,05	20.424,78	20.288,52	20.152,26	20.016,00
Comercial	177.580,06	177.106,20	176.632,33	176.158,46	175.684,59	175.192,14	174.365,19	173.538,24	172.711,29	171.884,35	171.048,11	169.914,54	168.780,97	167.647,40	166.513,83
Industrial	9.129,93	9.105,57	9.081,21	9.056,84	9.032,48	9.007,16	8.964,64	8.922,13	8.879,61	8.837,10	8.794,10	8.735,82	8.677,54	8.619,26	8.560,98
Pública	78.461,11	78.251,74	78.042,36	77.832,99	77.623,62	77.406,04	77.040,66	76.675,29	76.309,91	75.944,54	75.575,06	75.074,21	74.573,36	74.072,51	73.571,66
Rio Paranaíba	2.025.606,83	2.043.171,79	2.060.736,75	2.078.301,71	2.095.866,67	2.113.169,46	2.127.064,13	2.140.958,80	2.154.853,47	2.168.748,14	2.182.773,89	2.193.915,84	2.205.057,79	2.216.199,75	2.227.341,70
Social	273.692,59	276.065,90	278.439,21	280.812,53	283.185,84	285.523,73	287.401,13	289.278,52	291.155,92	293.033,32	294.928,43	296.433,89	297.939,35	299.444,81	300.950,26
Residencial (Fixa)	61.243,53	61.774,60	62.305,67	62.836,74	63.367,81	63.890,96	64.311,06	64.731,16	65.151,26	65.571,36	65.995,42	66.332,30	66.669,17	67.006,04	67.342,92
Residencial (0 a 5 m³)	267.705,37	270.026,77	272.348,16	274.669,56	276.990,95	279.277,70	281.114,03	282.950,35	284.786,68	286.623,01	288.476,66	289.949,19	291.421,71	292.894,24	294.366,77
Residencial (> 5m³ a 10m³)	307.834,41	310.503,78	313.173,15	315.842,53	318.511,90	321.141,43	323.253,02	325.364,62	327.476,21	329.587,80	331.719,32	333.412,57	335.105,83	336.799,09	338.492,35
Residencial (> 10m³ a 15m³)	257.202,27	259.432,59	261.662,91	263.893,22	266.123,54	268.320,57	270.084,85	271.849,13	273.613,42	275.377,70	277.158,62	278.573,38	279.988,13	281.402,88	282.817,64
Residencial (> 15m³ a 20m³)	184.674,57	186.275,96	187.877,36	189.478,76	191.080,16	192.657,65	193.924,43	195.191,21	196.457,98	197.724,76	199.003,49	200.019,30	201.035,11	202.050,92	203.066,73
Residencial (> 20m³ a 40m³)	168.156,41	169.614,57	171.072,73	172.530,89	173.989,05	175.425,45	176.578,92	177.732,39	178.885,86	180.039,33	181.203,69	182.128,64	183.053,59	183.978,54	184.903,50
Residencial (>40m³)	40.484,04	40.835,10	41.186,15	41.537,21	41.888,26	42.234,08	42.511,78	42.789,48	43.067,18	43.344,88	43.625,20	43.847,89	44.070,57	44.293,26	44.515,94
Comercial	305.631,03	308.281,30	310.931,56	313.581,83	316.232,10	318.842,81	320.939,28	323.035,76	325.132,24	327.228,72	329.344,98	331.026,12	332.707,26	334.388,39	336.069,53
Industrial	15.715,77	15.852,05	15.988,33	16.124,60	16.260,88	16.395,13	16.502,93	16.610,73	16.718,54	16.826,34	16.935,16	17.021,60	17.108,05	17.194,49	17.280,94
Pública	143.266,84	144.509,17	145.751,51	146.993,84	148.236,17	149.459,96	150.442,70	151.425,44	152.408,18	153.390,92	154.382,93	155.170,98	155.959,03	156.747,07	157.535,12
Serra do Salitre	1.638.660,87	1.653.095,55	1.667.530,23	1.681.964,90	1.696.399,58	1.711.094,34	1.723.318,30	1.735.542,26	1.747.766,22	1.759.990,18	1.772.084,10	1.780.666,88	1.789.249,66	1.797.832,44	1.806.415,22
Social	312.542,56	315.295,69	318.048,83	320.801,96	323.555,09	326.357,83	328.689,31	331.020,79	333.352,27	335.683,76	337.990,44	339.627,43	341.264,43	342.901,43	344.538,43
Residencial (Fixa)	40.016,48	40.368,98	40.721,48	41.073,98	41.426,47	41.785,32	42.083,83	42.382,35	42.680,86	42.979,37	43.274,71	43.484,30	43.693,89	43.903,49	44.113,08
Residencial (0 a 5 m³)	174.918,50	176.459,33	178.000,15	179.540,98	181.081,81	182.650,40	183.955,24	185.260,08	186.564,93	187.869,77	189.160,73	190.076,90	190.993,07	191.909,23	192.825,40
Residencial (> 5m³ a 10m³)	201.138,79	202.910,58	204.682,38	206.454,18	208.225,97	210.029,69	211.530,13	213.030,57	214.531,01	216.031,45	217.515,93	218.569,43	219.622,93	220.676,43	221.729,93
Residencial (> 10m³ a 15m³)	183.662,00	185.279,85	186.897,69	188.515,54	190.133,39	191.780,38	193.150,45	194.520,52	195.890,59	197.260,66	198.616,15	199.578,11	200.540,07	201.502,04	202.464,00

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (> 15m³ a 20m³)	131.871,70	133.033,33	134.194,97	135.356,60	136.518,24	137.700,80	138.684,53	139.668,26	140.651,98	141.635,71	142.608,97	143.299,67	143.990,38	144.681,08	145.371,78
Residencial (> 20m³ a 40m³)	120.076,48	121.134,21	122.191,94	123.249,68	124.307,41	125.384,20	126.279,94	127.175,68	128.071,41	128.967,15	129.853,36	130.482,28	131.111,20	131.740,13	132.369,05
Residencial (>40m³)	28.908,69	29.163,34	29.417,99	29.672,64	29.927,29	30.186,53	30.402,18	30.617,84	30.833,49	31.049,14	31.262,49	31.413,91	31.565,32	31.716,74	31.868,15
Comercial	301.624,57	304.281,53	306.938,48	309.595,44	312.252,40	314.957,23	317.207,27	319.457,30	321.707,34	323.957,38	326.183,48	327.763,29	329.343,10	330.922,92	332.502,73
Industrial	16.838,26	16.986,59	17.134,92	17.283,24	17.431,57	17.582,56	17.708,17	17.833,78	17.959,39	18.085,00	18.209,27	18.297,47	18.385,66	18.473,85	18.562,05
Pública	127.062,85	128.182,12	129.301,40	130.420,67	131.539,94	132.679,39	133.627,24	134.575,09	135.522,95	136.470,80	137.408,57	138.074,09	138.739,60	139.405,12	140.070,63
TOTAL DE RECEITAS RSD	51.715.006,66	51.963.422,33	52.211.838,00	52.460.253,67	52.708.669,33	52.957.039,34	53.177.177,21	53.397.315,07	53.617.452,93	53.837.590,79	54.057.679,12	54.190.009,11	54.322.339,11	54.454.669,10	54.586.999,09

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Arapuá	480.931,24	476.254,11	471.576,98	466.899,85	462.222,71	457.138,87	452.461,74	447.784,61	443.107,47	438.430,34	433.753,21	429.076,08	424.398,94	419.721,81	415.044,68
Social	68.172,79	67.509,80	66.846,81	66.183,82	65.520,83	64.800,18	64.137,19	63.474,20	62.811,21	62.148,22	61.485,23	60.822,24	60.159,25	59.496,25	58.833,26
Residencial (Fixa)	13.306,14	13.176,74	13.047,34	12.917,93	12.788,53	12.647,87	12.518,47	12.389,06	12.259,66	12.130,25	12.000,85	11.871,44	11.742,04	11.612,64	11.483,23
Residencial (0 a 5 m³)	58.163,31	57.597,66	57.032,01	56.466,37	55.900,72	55.285,88	54.720,24	54.154,59	53.588,94	53.023,29	52.457,65	51.892,00	51.326,35	50.760,70	50.195,06
Residencial (> 5m³ a 10m³)	83.631,29	82.817,96	82.004,64	81.191,31	80.377,98	79.493,93	78.680,60	77.867,28	77.053,95	76.240,62	75.427,29	74.613,96	73.800,64	72.987,31	72.173,98
Residencial (> 10m³ a 15m³)	96.391,20	95.453,78	94.516,36	93.578,94	92.641,52	91.622,59	90.685,17	89.747,75	88.810,33	87.872,91	86.935,49	85.998,07	85.060,65	84.123,23	83.185,81
Residencial (> 15m³ a 20m³)	69.210,13	68.537,06	67.863,98	67.190,90	66.517,82	65.786,21	65.113,13	64.440,05	63.766,97	63.093,89	62.420,81	61.747,73	61.074,65	60.401,57	59.728,49
Residencial (> 20m³ a 40m³)	63.019,66	62.406,78	61.793,90	61.181,03	60.568,15	59.901,98	59.289,11	58.676,23	58.063,35	57.450,48	56.837,60	56.224,73	55.611,85	54.998,97	54.386,10
Residencial (>40m³)	15.172,13	15.024,58	14.877,02	14.729,47	14.581,92	14.421,54	14.273,99	14.126,44	13.978,89	13.831,33	13.683,78	13.536,23	13.388,68	13.241,13	13.093,58
Comercial	13.864,58	13.729,75	13.594,91	13.460,08	13.325,24	13.178,68	13.043,85	12.909,01	12.774,18	12.639,34	12.504,51	12.369,67	12.234,84	12.100,00	11.965,17
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Coromandel	4.872.431,27	4.851.875,26	4.831.319,25	4.810.763,25	4.790.207,24	4.769.815,68	4.749.259,68	4.728.703,67	4.708.147,66	4.687.591,66	4.667.035,65	4.646.479,65	4.625.923,64	4.605.367,63	4.584.811,63
Social	777.492,92	774.212,81	770.932,69	767.652,57	764.372,45	761.118,57	757.838,46	754.558,34	751.278,22	747.998,10	744.717,98	741.437,87	738.157,75	734.877,63	731.597,51
Residencial (Fixa)	88.384,63	88.011,75	87.638,87	87.265,99	86.893,11	86.523,21	86.150,33	85.777,45	85.404,57	85.031,69	84.658,81	84.285,93	83.913,04	83.540,16	83.167,28
Residencial (0 a 5 m³)	585.288,49	582.819,26	580.350,02	577.880,78	575.411,54	572.962,06	570.492,82	568.023,58	565.554,34	563.085,10	560.615,86	558.146,63	555.677,39	553.208,15	550.738,91
Residencial (> 5m³ a 10m³)	805.822,31	802.422,67	799.023,04	795.623,40	792.223,77	788.851,33	785.451,69	782.052,06	778.652,42	775.252,79	771.853,15	768.453,52	765.053,88	761.654,25	758.254,61
Residencial (> 10m³ a 15m³)	673.718,45	670.876,14	668.033,83	665.191,52	662.349,21	659.529,63	656.687,32	653.845,01	651.002,70	648.160,39	645.318,08	642.475,77	639.633,46	636.791,15	633.948,84
Residencial (> 15m³ a 20m³)	417.318,45	415.557,85	413.797,25	412.036,65	410.276,05	408.529,53	406.768,93	405.008,33	403.247,73	401.487,13	399.726,54	397.965,94	396.205,34	394.444,74	392.684,14
Residencial (> 20m³ a 40m³)	384.091,70	382.471,28	380.850,85	379.230,43	377.610,01	376.002,55	374.382,13	372.761,71	371.141,29	369.520,87	367.900,45	366.280,03	364.659,61	363.039,18	361.418,76
Residencial (>40m³)	46.620,24	46.423,56	46.226,88	46.030,19	45.833,51	45.638,40	45.441,72	45.245,03	45.048,35	44.851,67	44.654,98	44.458,30	44.261,62	44.064,93	43.868,25
Comercial	785.214,05	781.901,36	778.588,67	775.275,98	771.963,28	768.677,09	765.364,40	762.051,71	758.739,02	755.426,33	752.113,63	748.800,94	745.488,25	742.175,56	738.862,86
Industrial	112.398,31	111.924,12	111.449,93	110.975,74	110.501,55	110.031,15	109.556,96	109.082,77	108.608,58	108.134,39	107.660,20	107.186,01	106.711,82	106.237,63	105.763,43
Pública	196.081,72	195.254,48	194.427,24	193.600,01	192.772,77	191.952,15	191.124,91	190.297,67	189.470,44	188.643,20	187.815,96	186.988,73	186.161,49	185.334,25	184.507,01
Cruzeiro da Fortaleza	509.759,33	508.070,45	506.381,58	504.692,70	503.003,82	501.314,94	499.626,07	497.937,19	496.248,31	494.559,44	492.870,56	491.181,68	489.492,81	487.803,93	486.115,05
Social	185.075,70	184.462,53	183.849,35	183.236,18	182.623,01	182.009,84	181.396,67	180.783,50	180.170,32	179.557,15	178.943,98	178.330,81	177.717,64	177.104,46	176.491,29

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (Fixa)	9.351,10	9.320,12	9.289,14	9.258,16	9.227,18	9.196,20	9.165,22	9.134,24	9.103,25	9.072,27	9.041,29	9.010,31	8.979,33	8.948,35	8.917,37
Residencial (0 a 5 m³)	40.875,18	40.739,76	40.604,33	40.468,91	40.333,49	40.198,06	40.062,64	39.927,22	39.791,79	39.656,37	39.520,95	39.385,53	39.250,10	39.114,68	38.979,26
Residencial (> 5m³ a 10m³)	47.002,37	46.846,65	46.690,92	46.535,20	46.379,48	46.223,75	46.068,03	45.912,31	45.756,59	45.600,86	45.445,14	45.289,42	45.133,69	44.977,97	44.822,25
Residencial (> 10m³ a 15m³)	38.753,64	38.625,25	38.496,85	38.368,46	38.240,07	38.111,67	37.983,28	37.854,88	37.726,49	37.598,09	37.469,70	37.341,31	37.212,91	37.084,52	36.956,12
Residencial (> 15m³ a 20m³)	27.825,62	27.733,43	27.641,24	27.549,05	27.456,86	27.364,67	27.272,49	27.180,30	27.088,11	26.995,92	26.903,73	26.811,54	26.719,35	26.627,16	26.534,98
Residencial (> 20m³ a 40m³)	25.336,76	25.252,82	25.168,88	25.084,94	25.000,99	24.917,05	24.833,11	24.749,16	24.665,22	24.581,28	24.497,34	24.413,39	24.329,45	24.245,51	24.161,56
Residencial (>40m³)	6.099,88	6.079,67	6.059,47	6.039,26	6.019,05	5.998,84	5.978,63	5.958,42	5.938,21	5.918,00	5.897,79	5.877,58	5.857,37	5.837,16	5.816,95
Comercial	76.697,08	76.442,98	76.188,87	75.934,77	75.680,66	75.426,56	75.172,46	74.918,35	74.664,25	74.410,14	74.156,04	73.901,93	73.647,83	73.393,73	73.139,62
Industrial	4.586,26	4.571,07	4.555,87	4.540,68	4.525,48	4.510,29	4.495,09	4.479,90	4.464,70	4.449,51	4.434,31	4.419,12	4.403,92	4.388,73	4.373,53
Pública	48.155,73	47.996,19	47.836,65	47.677,10	47.517,56	47.358,01	47.198,47	47.038,92	46.879,38	46.719,84	46.560,29	46.400,75	46.241,20	46.081,66	45.922,12
Guimarânia	1.178.854,78	1.183.734,72	1.188.614,67	1.193.494,61	1.198.374,55	1.203.022,12	1.207.902,06	1.212.782,00	1.217.661,95	1.222.541,89	1.227.421,83	1.232.301,77	1.237.181,72	1.242.061,66	1.246.941,60
Social	384.455,47	386.046,95	387.638,42	389.229,90	390.821,38	392.337,07	393.928,55	395.520,03	397.111,50	398.702,98	400.294,46	401.885,94	403.477,41	405.068,89	406.660,37
Residencial (Fixa)	21.851,66	21.942,11	22.032,57	22.123,03	22.213,48	22.299,63	22.390,09	22.480,54	22.571,00	22.661,46	22.751,91	22.842,37	22.932,83	23.023,28	23.113,74
Residencial (0 a 5 m³)	95.517,13	95.912,52	96.307,92	96.703,32	97.098,72	97.475,29	97.870,69	98.266,09	98.661,49	99.056,89	99.452,29	99.847,69	100.243,09	100.638,48	101.033,88
Residencial (> 5m³ a 10m³)	109.835,14	110.289,81	110.744,48	111.199,15	111.653,82	112.086,84	112.541,51	112.996,18	113.450,85	113.905,52	114.360,19	114.814,86	115.269,53	115.724,20	116.178,86
Residencial (> 10m³ a 15m³)	91.797,61	92.177,61	92.557,61	92.937,62	93.317,62	93.679,52	94.059,53	94.439,53	94.819,53	95.199,53	95.579,53	95.959,54	96.339,54	96.719,54	97.099,54
Residencial (> 15m³ a 20m³)	65.911,87	66.184,72	66.457,57	66.730,41	67.003,26	67.263,11	67.535,96	67.808,81	68.081,65	68.354,50	68.627,35	68.900,19	69.173,04	69.445,88	69.718,73
Residencial (> 20m³ a 40m³)	60.016,41	60.264,85	60.513,29	60.761,73	61.010,18	61.246,79	61.495,23	61.743,67	61.992,11	62.240,55	62.488,99	62.737,44	62.985,88	63.234,32	63.482,76
Residencial (>40m³)	14.449,09	14.508,90	14.568,71	14.628,53	14.688,34	14.745,30	14.805,12	14.864,93	14.924,74	14.984,56	15.044,37	15.104,18	15.163,99	15.223,81	15.283,62
Comercial	217.482,57	218.382,85	219.283,14	220.183,42	221.083,70	221.941,11	222.841,40	223.741,68	224.641,96	225.542,25	226.442,53	227.342,81	228.243,09	229.143,38	230.043,66
Industrial	11.618,86	11.666,96	11.715,06	11.763,16	11.811,25	11.857,06	11.905,16	11.953,25	12.001,35	12.049,45	12.097,54	12.145,64	12.193,74	12.241,84	12.289,93
Pública	105.918,97	106.357,43	106.795,89	107.234,34	107.672,80	108.090,38	108.528,84	108.967,30	109.405,76	109.844,21	110.282,67	110.721,13	111.159,59	111.598,05	112.036,50
Lagoa Formosa	4.278.171,45	4.275.677,13	4.273.182,81	4.270.688,50	4.268.194,18	4.265.699,86	4.263.205,54	4.260.711,22	4.258.216,90	4.255.722,59	4.253.228,27	4.250.733,95	4.248.239,63	4.245.745,31	4.243.251,00
Social	572.386,61	572.052,89	571.719,17	571.385,45	571.051,73	570.718,01	570.384,29	570.050,57	569.716,85	569.383,13	569.049,41	568.715,69	568.381,96	568.048,24	567.714,52
Residencial (Fixa)	99.913,30	99.855,05	99.796,80	99.738,54	99.680,29	99.622,04	99.563,79	99.505,53	99.447,28	99.389,03	99.330,77	99.272,52	99.214,27	99.156,02	99.097,76
Residencial (0 a 5 m³)	436.737,18	436.482,55	436.227,92	435.973,29	435.718,65	435.464,02	435.209,39	434.954,76	434.700,12	434.445,49	434.190,86	433.936,23	433.681,59	433.426,96	433.172,33

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (> 5m³ a 10m³)	502.204,09	501.911,29	501.618,49	501.325,69	501.032,89	500.740,08	500.447,28	500.154,48	499.861,68	499.568,88	499.276,07	498.983,27	498.690,47	498.397,67	498.104,87
Residencial (> 10m³ a 15m³)	538.512,27	538.198,30	537.884,33	537.570,36	537.256,39	536.942,42	536.628,45	536.314,48	536.000,51	535.686,54	535.372,57	535.058,60	534.744,62	534.430,65	534.116,68
Residencial (> 15m³ a 20m³)	386.658,80	386.433,36	386.207,93	385.982,49	385.757,06	385.531,62	385.306,19	385.080,75	384.855,32	384.629,88	384.404,45	384.179,01	383.953,58	383.728,14	383.502,71
Residencial (> 20m³ a 40m³)	352.074,23	351.868,96	351.663,69	351.458,42	351.253,15	351.047,87	350.842,60	350.637,33	350.432,06	350.226,79	350.021,52	349.816,25	349.610,98	349.405,70	349.200,43
Residencial (>40m³)	84.762,68	84.713,26	84.663,84	84.614,42	84.565,00	84.515,58	84.466,16	84.416,74	84.367,32	84.317,90	84.268,48	84.219,06	84.169,64	84.120,22	84.070,80
Comercial	185.751,41	185.643,11	185.534,81	185.426,51	185.318,21	185.209,91	185.101,61	184.993,31	184.885,01	184.776,72	184.668,42	184.560,12	184.451,82	184.343,52	184.235,22
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública	1.119.170,87	1.118.518,36	1.117.865,84	1.117.213,33	1.116.560,81	1.115.908,30	1.115.255,78	1.114.603,27	1.113.950,76	1.113.298,24	1.112.645,73	1.111.993,21	1.111.340,70	1.110.688,18	1.110.035,67
Patos de Minas	38.251.650,62	38.329.659,89	38.407.669,16	38.485.678,44	38.563.687,71	38.641.490,06	38.719.499,34	38.797.508,61	38.875.517,88	38.953.527,16	39.031.536,43	39.109.545,70	39.187.554,98	39.265.564,25	39.343.573,52
Social	2.577.295,17	2.582.551,23	2.587.807,29	2.593.063,35	2.598.319,41	2.603.561,52	2.608.817,58	2.614.073,64	2.619.329,70	2.624.585,76	2.629.841,82	2.635.097,88	2.640.353,93	2.645.609,99	2.650.866,05
Residencial (Fixa)	837.597,34	839.305,51	841.013,68	842.721,85	844.430,02	846.133,66	847.841,83	849.550,01	851.258,18	852.966,35	854.674,52	856.382,69	858.090,86	859.799,03	861.507,20
Residencial (0 a 5 m³)	5.546.621,53	5.557.933,15	5.569.244,76	5.580.556,38	5.591.867,99	5.603.149,60	5.614.461,22	5.625.772,83	5.637.084,44	5.648.396,06	5.659.707,67	5.671.019,29	5.682.330,90	5.693.642,52	5.704.954,13
Residencial (> 5m³ a 10m³)	7.636.561,14	7.652.134,91	7.667.708,69	7.683.282,46	7.698.856,23	7.714.388,70	7.729.962,47	7.745.536,25	7.761.110,02	7.776.683,80	7.792.257,57	7.807.831,35	7.823.405,12	7.838.978,90	7.854.552,67
Residencial (> 10m³ a 15m³)	6.158.153,70	6.170.712,45	6.183.271,21	6.195.829,96	6.208.388,72	6.220.914,16	6.233.472,91	6.246.031,67	6.258.590,42	6.271.149,18	6.283.707,93	6.296.266,69	6.308.825,44	6.321.384,20	6.333.942,95
Residencial (> 15m³ a 20m³)	3.814.517,99	3.822.297,20	3.830.076,42	3.837.855,63	3.845.634,85	3.853.393,43	3.861.172,64	3.868.951,85	3.876.731,07	3.884.510,28	3.892.289,50	3.900.068,71	3.907.847,92	3.915.627,14	3.923.406,35
Residencial (> 20m³ a 40m³)	3.510.807,40	3.517.967,23	3.525.127,07	3.532.286,90	3.539.446,74	3.546.587,58	3.553.747,42	3.560.907,26	3.568.067,09	3.575.226,93	3.582.386,76	3.589.546,60	3.596.706,43	3.603.866,27	3.611.026,11
Residencial (>40m³)	426.134,43	427.003,47	427.872,52	428.741,56	429.610,61	430.477,35	431.346,40	432.215,44	433.084,49	433.953,53	434.822,58	435.691,62	436.560,67	437.429,72	438.298,76
Comercial	5.473.873,34	5.485.036,60	5.496.199,85	5.507.363,10	5.518.526,36	5.529.660,00	5.540.823,25	5.551.986,51	5.563.149,76	5.574.313,01	5.585.476,27	5.596.639,52	5.607.802,78	5.618.966,03	5.630.129,28
Industrial	827.133,34	828.820,17	830.507,00	832.193,83	833.880,67	835.563,02	837.249,85	838.936,68	840.623,51	842.310,35	843.997,18	845.684,01	847.370,84	849.057,67	850.744,50
Pública	1.442.955,24	1.445.897,96	1.448.840,68	1.451.783,40	1.454.726,12	1.457.661,04	1.460.603,76	1.463.546,48	1.466.489,20	1.469.431,92	1.472.374,64	1.475.317,36	1.478.260,08	1.481.202,80	1.484.145,52
Presidente Olegário	1.094.382,14	1.086.265,13	1.078.148,11	1.070.031,10	1.061.914,09	1.053.920,07	1.045.803,06	1.037.686,05	1.029.569,03	1.021.452,02	1.013.335,01	1.005.218,00	997.100,99	988.983,98	980.866,97
Social	157.748,91	156.578,89	155.408,87	154.238,85	153.068,83	151.916,53	150.746,51	149.576,49	148.406,47	147.236,45	146.066,43	144.896,41	143.726,39	142.556,37	141.386,35
Residencial (Fixa)	70.081,08	69.561,29	69.041,50	68.521,71	68.001,92	67.490,01	66.970,22	66.450,43	65.930,64	65.410,85	64.891,06	64.371,27	63.851,48	63.331,69	62.811,90
Residencial (0 a 5 m³)	139.645,90	138.610,15	137.574,40	136.538,65	135.502,90	134.482,84	133.447,09	132.411,34	131.375,59	130.339,84	129.304,09	128.268,34	127.232,59	126.196,84	125.161,08
Residencial (> 5m³ a 10m³)	160.578,83	159.387,82	158.196,81	157.005,80	155.814,79	154.641,82	153.450,81	152.259,80	151.068,79	149.877,78	148.686,77	147.495,76	146.304,75	145.113,74	143.922,73
Residencial (> 10m³ a 15m³)	126.285,29	125.348,63	124.411,98	123.475,32	122.538,67	121.616,20	120.679,55	119.742,89	118.806,23	117.869,58	116.932,92	115.996,27	115.059,61	114.122,96	113.186,30

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (> 15m³ a 20m³)	90.674,47	90.001,94	89.329,41	88.656,88	87.984,35	87.322,01	86.649,48	85.976,95	85.304,42	84.631,89	83.959,36	83.286,83	82.614,29	81.941,76	81.269,23
Residencial (> 20m³ a 40m³)	82.564,13	81.951,75	81.339,37	80.727,00	80.114,62	79.511,52	78.899,15	78.286,77	77.674,39	77.062,02	76.449,64	75.837,26	75.224,89	74.612,51	74.000,13
Residencial (>40m³)	19.877,50	19.730,07	19.582,64	19.435,21	19.287,78	19.142,58	18.995,15	18.847,72	18.700,29	18.552,86	18.405,43	18.257,99	18.110,56	17.963,13	17.815,70
Comercial	165.361,68	164.135,19	162.908,71	161.682,23	160.455,74	159.247,84	158.021,36	156.794,87	155.568,39	154.341,90	153.115,42	151.888,93	150.662,45	149.435,97	148.209,48
Industrial	8.501,75	8.438,69	8.375,63	8.312,58	8.249,52	8.187,42	8.124,36	8.061,30	7.998,24	7.935,19	7.872,13	7.809,07	7.746,01	7.682,96	7.619,90
Pública	73.062,60	72.520,69	71.978,79	71.436,88	70.894,98	70.361,29	69.819,38	69.277,48	68.735,58	68.193,67	67.651,77	67.109,86	66.567,96	66.026,06	65.484,15
Rio Paranaíba	2.238.614,73	2.245.824,23	2.253.033,73	2.260.243,23	2.267.452,72	2.274.793,30	2.282.002,80	2.289.212,30	2.296.421,80	2.303.631,30	2.310.840,80	2.318.050,29	2.325.259,79	2.332.469,29	2.339.678,79
Social	302.473,44	303.447,56	304.421,68	305.395,80	306.369,92	307.361,75	308.335,87	309.309,99	310.284,12	311.258,24	312.232,36	313.206,48	314.180,60	315.154,72	316.128,84
Residencial (Fixa)	67.683,75	67.901,73	68.119,71	68.337,68	68.555,66	68.777,60	68.995,58	69.213,55	69.431,53	69.649,51	69.867,48	70.085,46	70.303,44	70.521,41	70.739,39
Residencial (0 a 5 m³)	295.856,62	296.809,43	297.762,24	298.715,05	299.667,86	300.638,00	301.590,81	302.543,62	303.496,43	304.449,24	305.402,06	306.354,87	307.307,68	308.260,49	309.213,30
Residencial (> 5m³ a 10m³)	340.205,53	341.301,17	342.396,81	343.492,44	344.588,08	345.703,64	346.799,28	347.894,92	348.990,55	350.086,19	351.181,83	352.277,47	353.373,10	354.468,74	355.564,38
Residencial (> 10m³ a 15m³)	284.249,04	285.164,47	286.079,89	286.995,32	287.910,75	288.842,83	289.758,26	290.673,68	291.589,11	292.504,54	293.419,97	294.335,40	295.250,83	296.166,26	297.081,69
Residencial (> 15m³ a 20m³)	204.094,50	204.751,79	205.409,08	206.066,37	206.723,66	207.392,90	208.050,19	208.707,48	209.364,77	210.022,06	210.679,35	211.336,64	211.993,93	212.651,22	213.308,51
Residencial (> 20m³ a 40m³)	185.839,33	186.437,83	187.036,33	187.634,83	188.233,33	188.842,71	189.441,21	190.039,70	190.638,20	191.236,70	191.835,20	192.433,70	193.032,20	193.630,70	194.229,20
Residencial (>40m³)	44.741,24	44.885,33	45.029,42	45.173,51	45.317,60	45.464,31	45.608,40	45.752,49	45.896,58	46.040,67	46.184,76	46.328,85	46.472,94	46.617,03	46.761,12
Comercial	337.770,45	338.858,25	339.946,04	341.033,84	342.121,63	343.229,21	344.317,00	345.404,80	346.492,59	347.580,39	348.668,19	349.755,98	350.843,78	351.931,57	353.019,37
Industrial	17.368,40	17.424,34	17.480,27	17.536,21	17.592,14	17.649,09	17.705,03	17.760,96	17.816,90	17.872,84	17.928,77	17.984,71	18.040,64	18.096,58	18.152,51
Pública	158.332,44	158.842,35	159.352,26	159.862,17	160.372,09	160.891,27	161.401,18	161.911,09	162.421,01	162.930,92	163.440,83	163.950,74	164.460,66	164.970,57	165.480,48
Serra do Salitre	1.815.258,09	1.821.500,11	1.827.742,13	1.833.984,15	1.840.226,18	1.846.728,28	1.852.970,30	1.859.212,33	1.865.454,35	1.871.696,37	1.877.938,39	1.884.180,42	1.890.422,44	1.896.664,46	1.902.906,48
Social	346.225,03	347.415,57	348.606,12	349.796,66	350.987,21	352.227,36	353.417,90	354.608,44	355.798,99	356.989,53	358.180,07	359.370,62	360.561,16	361.751,71	362.942,25
Residencial (Fixa)	44.329,03	44.481,46	44.633,89	44.786,32	44.938,75	45.097,54	45.249,97	45.402,40	45.554,83	45.707,26	45.859,69	46.012,13	46.164,56	46.316,99	46.469,42
Residencial (0 a 5 m³)	193.769,33	194.435,63	195.101,94	195.768,24	196.434,54	197.128,61	197.794,91	198.461,22	199.127,52	199.793,82	200.460,13	201.126,43	201.792,73	202.459,04	203.125,34
Residencial (> 5m³ a 10m³)	222.815,36	223.581,54	224.347,72	225.113,90	225.880,09	226.678,19	227.444,37	228.210,56	228.976,74	229.742,92	230.509,10	231.275,29	232.041,47	232.807,65	233.573,83
Residencial (> 10m³ a 15m³)	203.455,11	204.154,72	204.854,33	205.553,94	206.253,55	206.982,31	207.681,92	208.381,53	209.081,14	209.780,75	210.480,36	211.179,97	211.879,57	212.579,18	213.278,79
Residencial (> 15m³ a 20m³)	146.083,41	146.585,74	147.088,07	147.590,40	148.092,72	148.615,98	149.118,31	149.620,64	150.122,97	150.625,30	151.127,63	151.629,95	152.132,28	152.634,61	153.136,94
Residencial (> 20m³ a 40m³)	133.017,03	133.474,43	133.931,82	134.389,22	134.846,62	135.323,08	135.780,47	136.237,87	136.695,27	137.152,67	137.610,07	138.067,46	138.524,86	138.982,26	139.439,66

Distribuição de receita por categoria e município	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (>40m³)	32.024,15	32.134,27	32.244,39	32.354,51	32.464,63	32.579,34	32.689,46	32.799,58	32.909,70	33.019,82	33.129,94	33.240,06	33.350,18	33.460,30	33.570,42
Comercial	334.130,41	335.279,37	336.428,32	337.577,28	338.726,23	339.923,06	341.072,02	342.220,97	343.369,93	344.518,88	345.667,83	346.816,79	347.965,74	349.114,70	350.263,65
Industrial	18.652,91	18.717,05	18.781,19	18.845,33	18.909,47	18.976,29	19.040,43	19.104,57	19.168,71	19.232,85	19.296,99	19.361,13	19.425,27	19.489,41	19.553,55
Pública	140.756,31	141.240,32	141.724,33	142.208,34	142.692,35	143.196,53	143.680,54	144.164,55	144.648,56	145.132,57	145.616,58	146.100,59	146.584,60	147.068,62	147.552,63
TOTAL DE RECEITAS RSD	54.720.053,64	54.778.861,03	54.837.668,43	54.896.475,82	54.955.283,21	55.013.923,19	55.072.730,59	55.131.537,98	55.190.345,37	55.249.152,76	55.307.960,15	55.366.767,55	55.425.574,94	55.484.382,33	55.543.189,72

* Destaca-se que existe a cobrança mínima de RSU baseada em 10m³ de consumo de água independente da categoria.

ANEXO 5 – Distribuição do faturamento de água por categoria

Categorias	Arapuá	Coromandel	Cruzeiro da Fortaleza	Guimarânia	Lagoa Formosa	Patos de Minas	Presidente Olegário	Rio Paranaíba	Serra do Salitre
Residencial Social	27,4%	35,5%	64,6%	61,2%	30,4%	17,1%	34,3%	32,2%	41,6%
Residencial (Fixa)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Residencial (0 a 5 m ³)	5,9%	4,0%	2,1%	2,2%	4,4%	5,3%	4,5%	4,6%	3,7%
Residencial (> 5m ³ a 10m ³)	16,8%	15,2%	5,9%	6,3%	12,4%	20,2%	12,6%	13,1%	10,6%
Residencial (> 10m ³ a 15m ³)	19,4%	15,4%	6,8%	7,3%	14,3%	20,4%	14,6%	15,1%	12,2%
Residencial (> 15m ³ a 20m ³)	13,9%	9,5%	4,9%	5,2%	10,3%	12,6%	10,5%	10,9%	8,8%
Residencial (> 20m ³ a 40m ³)	12,7%	8,8%	4,4%	4,8%	9,3%	11,6%	9,5%	9,9%	8,0%
Residencial (>40m ³)	3,1%	1,1%	1,1%	1,1%	2,2%	1,4%	2,3%	2,4%	1,9%
Comercial	0,8%	7,1%	5,8%	7,1%	1,9%	7,6%	7,1%	7,1%	8,5%
Industrial	0,0%	1,3%	0,4%	0,5%	0,0%	1,4%	0,5%	0,5%	0,5%
Pública	0,0%	2,2%	4,2%	4,2%	14,9%	2,4%	4,2%	4,2%	4,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

ANEXO 6 – Distribuição projetada de faturamento de água por categoria e município

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Arapuá	194.490	193.386	192.281	191.177	190.073	188.969	187.570	186.171	184.773	183.374	182.123	180.503	178.883	177.264	175.644
Residencial Social	53.318	53.015	52.712	52.409	52.107	51.804	51.421	51.037	50.654	50.270	49.927	49.483	49.039	48.595	48.151
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	11.546	11.480	11.414	11.349	11.283	11.218	11.135	11.052	10.969	10.886	10.811	10.715	10.619	10.523	10.427
Residencial (> 5m³ a 10m³)	32.704	32.518	32.332	32.147	31.961	31.775	31.540	31.305	31.070	30.835	30.624	30.352	30.080	29.807	29.535
Residencial (> 10m³ a 15m³)	37.694	37.480	37.266	37.052	36.838	36.624	36.352	36.081	35.810	35.539	35.297	34.983	34.669	34.355	34.041
Residencial (> 15m³ a 20m³)	27.064	26.911	26.757	26.603	26.450	26.296	26.102	25.907	25.712	25.518	25.343	25.118	24.893	24.667	24.442
Residencial (> 20m³ a 40m³)	24.644	24.504	24.364	24.224	24.084	23.944	23.767	23.590	23.412	23.235	23.077	22.871	22.666	22.461	22.256
Residencial (>40m³)	5.933	5.899	5.866	5.832	5.798	5.765	5.722	5.679	5.637	5.594	5.556	5.506	5.457	5.408	5.358
Comercial	1.588	1.579	1.570	1.561	1.552	1.543	1.532	1.520	1.509	1.497	1.487	1.474	1.461	1.447	1.434
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coromandel	1.564.531	1.565.411	1.566.292	1.567.173	1.568.053	1.569.037	1.566.706	1.564.375	1.562.045	1.559.714	1.557.383	1.552.876	1.548.370	1.543.863	1.539.357
Residencial Social	554.884	555.196	555.508	555.820	556.133	556.482	555.655	554.828	554.002	553.175	552.348	550.750	549.152	547.553	545.955
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	62.266	62.302	62.337	62.372	62.407	62.446	62.353	62.260	62.168	62.075	61.982	61.803	61.623	61.444	61.265
Residencial (> 5m³ a 10m³)	238.215	238.349	238.483	238.617	238.752	238.901	238.546	238.192	237.837	237.482	237.127	236.441	235.755	235.068	234.382
Residencial (> 10m³ a 15m³)	240.411	240.546	240.681	240.817	240.952	241.103	240.745	240.387	240.029	239.670	239.312	238.620	237.927	237.235	236.542
Residencial (> 15m³ a 20m³)	148.917	149.000	149.084	149.168	149.252	149.346	149.124	148.902	148.680	148.458	148.236	147.807	147.378	146.949	146.520
Residencial (> 20m³ a 40m³)	137.060	137.137	137.214	137.291	137.368	137.455	137.250	137.046	136.842	136.638	136.434	136.039	135.644	135.249	134.855
Residencial (>40m³)	16.636	16.645	16.655	16.664	16.673	16.684	16.659	16.634	16.610	16.585	16.560	16.512	16.464	16.416	16.368
Comercial	111.103	111.166	111.228	111.291	111.353	111.423	111.258	111.092	110.927	110.761	110.596	110.276	109.955	109.635	109.315
Industrial	20.054	20.065	20.077	20.088	20.099	20.112	20.082	20.052	20.022	19.992	19.963	19.905	19.847	19.789	19.732
Pública	34.985	35.005	35.024	35.044	35.064	35.086	35.034	34.982	34.929	34.877	34.825	34.724	34.624	34.523	34.422

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Cruzeiro da Fortaleza	202.006	202.228	202.450	202.671	202.893	203.225	203.170	203.114	203.059	203.004	202.837	202.394	201.951	201.508	201.064
Residencial Social	130.429	130.573	130.716	130.859	131.002	131.216	131.181	131.145	131.109	131.073	130.966	130.680	130.394	130.107	129.821
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	4.183	4.187	4.192	4.196	4.201	4.208	4.207	4.206	4.204	4.203	4.200	4.191	4.182	4.172	4.163
Residencial (> 5m³ a 10m³)	11.848	11.861	11.874	11.887	11.900	11.919	11.916	11.913	11.910	11.906	11.897	11.871	11.845	11.819	11.793
Residencial (> 10m³ a 15m³)	13.656	13.671	13.685	13.700	13.715	13.738	13.734	13.730	13.727	13.723	13.712	13.682	13.652	13.622	13.592
Residencial (> 15m³ a 20m³)	9.805	9.816	9.826	9.837	9.848	9.864	9.861	9.859	9.856	9.853	9.845	9.824	9.802	9.781	9.759
Residencial (> 20m³ a 40m³)	8.928	8.938	8.947	8.957	8.967	8.982	8.979	8.977	8.974	8.972	8.965	8.945	8.925	8.906	8.886
Residencial (>40m³)	2.149	2.152	2.154	2.156	2.159	2.162	2.162	2.161	2.161	2.160	2.158	2.154	2.149	2.144	2.139
Comercial	11.716	11.729	11.742	11.755	11.768	11.787	11.784	11.781	11.777	11.774	11.765	11.739	11.713	11.687	11.662
Industrial	808	809	810	811	812	813	813	812	812	812	811	810	808	806	804
Pública	8.484	8.494	8.503	8.512	8.521	8.535	8.533	8.531	8.528	8.526	8.519	8.501	8.482	8.463	8.445
Guimarânia	393.493	397.137	400.781	404.425	408.068	411.669	414.836	418.002	421.169	424.336	427.459	429.975	432.491	435.007	437.523
Residencial Social	240.638	242.866	245.095	247.323	249.552	251.753	253.690	255.627	257.563	259.500	261.410	262.948	264.487	266.026	267.564
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	8.800	8.881	8.963	9.044	9.126	9.206	9.277	9.348	9.419	9.489	9.559	9.616	9.672	9.728	9.784
Residencial (> 5m³ a 10m³)	24.926	25.157	25.388	25.618	25.849	26.077	26.278	26.478	26.679	26.880	27.077	27.237	27.396	27.556	27.715
Residencial (> 10m³ a 15m³)	28.729	28.995	29.261	29.527	29.793	30.056	30.287	30.518	30.750	30.981	31.209	31.392	31.576	31.760	31.944
Residencial (> 15m³ a 20m³)	20.628	20.819	21.010	21.201	21.392	21.581	21.747	21.913	22.079	22.245	22.408	22.540	22.672	22.804	22.936
Residencial (> 20m³ a 40m³)	18.783	18.957	19.131	19.305	19.478	19.650	19.801	19.953	20.104	20.255	20.404	20.524	20.644	20.764	20.884
Residencial (>40m³)	4.522	4.564	4.606	4.648	4.689	4.731	4.767	4.804	4.840	4.876	4.912	4.941	4.970	4.999	5.028
Comercial	28.076	28.336	28.596	28.856	29.116	29.373	29.599	29.824	30.050	30.276	30.499	30.679	30.858	31.038	31.217
Industrial	1.818	1.835	1.852	1.869	1.885	1.902	1.917	1.931	1.946	1.961	1.975	1.987	1.998	2.010	2.022
Pública	16.574	16.728	16.881	17.035	17.188	17.340	17.473	17.607	17.740	17.873	18.005	18.111	18.217	18.323	18.429
Lagoa Formosa	1.269.850	1.275.298	1.280.745	1.286.193	1.291.640	1.297.024	1.300.164	1.303.304	1.306.445	1.309.585	1.312.854	1.314.071	1.315.289	1.316.507	1.317.724
Residencial Social	385.773	387.428	389.083	390.738	392.393	394.028	394.982	395.936	396.890	397.844	398.837	399.207	399.577	399.947	400.317
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (0 a 5 m³)	55.585	55.823	56.062	56.300	56.539	56.774	56.912	57.049	57.187	57.324	57.467	57.521	57.574	57.627	57.680
Residencial (> 5m³ a 10m³)	157.449	158.124	158.800	159.475	160.151	160.818	161.207	161.597	161.986	162.376	162.781	162.932	163.083	163.234	163.385
Residencial (> 10m³ a 15m³)	181.471	182.250	183.028	183.807	184.585	185.355	185.803	186.252	186.701	187.150	187.617	187.791	187.965	188.139	188.313
Residencial (> 15m³ a 20m³)	130.299	130.858	131.417	131.976	132.535	133.087	133.409	133.732	134.054	134.376	134.711	134.836	134.961	135.086	135.211
Residencial (> 20m³ a 40m³)	118.644	119.153	119.662	120.171	120.680	121.183	121.477	121.770	122.063	122.357	122.662	122.776	122.890	123.003	123.117
Residencial (>40m³)	28.564	28.686	28.809	28.931	29.054	29.175	29.246	29.316	29.387	29.458	29.531	29.559	29.586	29.613	29.641
Comercial	23.492	23.593	23.694	23.795	23.895	23.995	24.053	24.111	24.169	24.227	24.288	24.310	24.333	24.355	24.378
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	188.573	189.382	190.191	191.000	191.809	192.608	193.074	193.541	194.007	194.473	194.959	195.140	195.320	195.501	195.682
Patos de Minas	9.858.163	9.911.152	9.964.141	10.017.131	10.070.120	10.123.052	10.176.155	10.229.259	10.282.362	10.335.466	10.388.455	10.424.181	10.459.908	10.495.634	10.531.360
Residencial Social	1.683.314	1.692.362	1.701.410	1.710.458	1.719.507	1.728.545	1.737.612	1.746.680	1.755.748	1.764.815	1.773.863	1.779.964	1.786.064	1.792.164	1.798.265
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	520.861	523.661	526.461	529.260	532.060	534.857	537.662	540.468	543.274	546.080	548.879	550.767	552.655	554.542	556.430
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1.992.679	2.003.390	2.014.101	2.024.812	2.035.522	2.046.222	2.056.956	2.067.690	2.078.424	2.089.158	2.099.869	2.107.091	2.114.312	2.121.534	2.128.755
Residencial (> 10m³ a 15m³)	2.011.044	2.021.854	2.032.663	2.043.473	2.054.283	2.065.081	2.075.914	2.086.747	2.097.580	2.108.413	2.119.222	2.126.510	2.133.799	2.141.087	2.148.375
Residencial (> 15m³ a 20m³)	1.245.692	1.252.388	1.259.084	1.265.779	1.272.475	1.279.164	1.285.874	1.292.584	1.299.295	1.306.005	1.312.701	1.317.215	1.321.729	1.326.244	1.330.758
Residencial (> 20m³ a 40m³)	1.146.510	1.152.673	1.158.836	1.164.999	1.171.161	1.177.317	1.183.493	1.189.669	1.195.845	1.202.021	1.208.184	1.212.339	1.216.494	1.220.649	1.224.804
Residencial (>40m³)	139.161	139.909	140.657	141.405	142.153	142.900	143.650	144.400	145.149	145.899	146.647	147.151	147.655	148.160	148.664
Comercial	748.235	752.256	756.278	760.300	764.322	768.340	772.370	776.401	780.431	784.462	788.484	791.195	793.907	796.619	799.330
Industrial	135.057	135.783	136.509	137.235	137.961	138.686	139.413	140.141	140.868	141.596	142.322	142.811	143.301	143.790	144.280
Pública	235.610	236.877	238.143	239.409	240.676	241.941	243.210	244.479	245.748	247.018	248.284	249.138	249.992	250.846	251.700
Presidente Olegário	715.199	713.291	711.382	709.474	707.565	705.582	702.251	698.921	695.590	692.260	688.892	684.326	679.761	675.195	670.630
Residencial Social	245.104	244.450	243.796	243.141	242.487	241.808	240.666	239.525	238.384	237.242	236.088	234.523	232.959	231.394	229.830
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	31.898	31.812	31.727	31.642	31.557	31.469	31.320	31.172	31.023	30.874	30.724	30.521	30.317	30.113	29.910
Residencial (> 5m³ a 10m³)	90.353	90.112	89.870	89.629	89.388	89.138	88.717	88.296	87.875	87.455	87.029	86.452	85.876	85.299	84.722
Residencial (> 10m³ a 15m³)	104.138	103.860	103.582	103.304	103.027	102.738	102.253	101.768	101.283	100.798	100.308	99.643	98.978	98.313	97.649

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (> 15m³ a 20m³)	74.772	74.573	74.373	74.174	73.974	73.767	73.419	73.071	72.722	72.374	72.022	71.545	71.068	70.590	70.113
Residencial (> 20m³ a 40m³)	68.084	67.903	67.721	67.539	67.358	67.169	66.852	66.535	66.218	65.901	65.580	65.146	64.711	64.276	63.842
Residencial (>40m³)	16.391	16.348	16.304	16.260	16.217	16.171	16.095	16.018	15.942	15.866	15.789	15.684	15.579	15.475	15.370
Comercial	51.029	50.893	50.757	50.621	50.485	50.343	50.106	49.868	49.630	49.393	49.152	48.827	48.501	48.175	47.849
Industrial	3.305	3.296	3.287	3.278	3.269	3.260	3.245	3.229	3.214	3.199	3.183	3.162	3.141	3.120	3.099
Pública	30.125	30.044	29.964	29.883	29.803	29.720	29.579	29.439	29.299	29.158	29.017	28.824	28.632	28.440	28.247
Rio Paranaíba	595.318	600.480	605.642	610.804	615.967	621.052	625.135	629.219	633.303	637.386	641.508	644.783	648.057	651.332	654.607
Residencial Social	191.611	193.273	194.934	196.596	198.257	199.894	201.209	202.523	203.837	205.152	206.478	207.532	208.586	209.640	210.694
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	27.577	27.816	28.056	28.295	28.534	28.769	28.959	29.148	29.337	29.526	29.717	29.869	30.020	30.172	30.324
Residencial (> 5m³ a 10m³)	78.115	78.792	79.470	80.147	80.824	81.492	82.028	82.563	83.099	83.635	84.176	84.606	85.035	85.465	85.895
Residencial (> 10m³ a 15m³)	90.033	90.814	91.595	92.375	93.156	93.925	94.543	95.160	95.778	96.395	97.019	97.514	98.009	98.505	99.000
Residencial (> 15m³ a 20m³)	64.645	65.206	65.766	66.327	66.887	67.439	67.883	68.326	68.770	69.213	69.661	70.016	70.372	70.728	71.083
Residencial (> 20m³ a 40m³)	58.863	59.373	59.884	60.394	60.905	61.407	61.811	62.215	62.619	63.022	63.430	63.754	64.078	64.401	64.725
Residencial (>40m³)	14.171	14.294	14.417	14.540	14.663	14.784	14.881	14.978	15.076	15.173	15.271	15.349	15.427	15.505	15.583
Comercial	42.476	42.844	43.213	43.581	43.949	44.312	44.603	44.895	45.186	45.477	45.772	46.005	46.239	46.473	46.706
Industrial	2.751	2.774	2.798	2.822	2.846	2.870	2.888	2.907	2.926	2.945	2.964	2.979	2.994	3.009	3.025
Pública	25.075	25.293	25.510	25.727	25.945	26.159	26.331	26.503	26.675	26.847	27.021	27.159	27.297	27.435	27.572
Serra do Salitre	526.477	531.115	535.752	540.390	545.028	549.749	553.676	557.604	561.531	565.458	569.344	572.102	574.859	577.617	580.374
Residencial Social	218.810	220.737	222.665	224.592	226.520	228.482	230.114	231.747	233.379	235.011	236.626	237.772	238.918	240.064	241.210
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	19.692	19.866	20.039	20.213	20.386	20.563	20.710	20.857	21.003	21.150	21.296	21.399	21.502	21.605	21.708
Residencial (> 5m³ a 10m³)	55.780	56.271	56.763	57.254	57.745	58.246	58.662	59.078	59.494	59.910	60.322	60.614	60.906	61.198	61.490
Residencial (> 10m³ a 15m³)	64.291	64.857	65.423	65.990	66.556	67.132	67.612	68.092	68.571	69.051	69.525	69.862	70.199	70.535	70.872
Residencial (> 15m³ a 20m³)	46.161	46.568	46.975	47.381	47.788	48.202	48.546	48.891	49.235	49.579	49.920	50.162	50.404	50.645	50.887
Residencial (> 20m³ a 40m³)	42.033	42.403	42.773	43.143	43.514	43.891	44.204	44.518	44.831	45.145	45.455	45.675	45.895	46.115	46.336
Residencial (>40m³)	10.119	10.209	10.298	10.387	10.476	10.567	10.642	10.718	10.793	10.869	10.943	10.996	11.049	11.102	11.155

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Comercial	44.593	44.985	45.378	45.771	46.164	46.564	46.896	47.229	47.562	47.894	48.223	48.457	48.691	48.924	49.158
Industrial	2.759	2.784	2.808	2.832	2.856	2.881	2.902	2.922	2.943	2.964	2.984	2.998	3.013	3.027	3.042
Pública	22.239	22.435	22.631	22.827	23.023	23.222	23.388	23.554	23.720	23.886	24.050	24.166	24.283	24.399	24.516
TOTAL GERAL	15.319.527	15.389.497	15.459.467	15.529.437	15.599.407	15.669.358	15.729.664	15.789.970	15.850.276	15.910.582	15.970.854	16.005.212	16.039.569	16.073.926	16.108.284

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Arapuá	174.099	172.405	170.712	169.019	167.326	165.486	163.792	162.099	160.406	158.713	157.020	155.327	153.634	151.941	150.247
Residencial Social	47.728	47.263	46.799	46.335	45.871	45.366	44.902	44.438	43.974	43.510	43.046	42.581	42.117	41.653	41.189
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	10.335	10.235	10.134	10.034	9.933	9.824	9.723	9.623	9.522	9.422	9.321	9.221	9.120	9.020	8.919
Residencial (> 5m³ a 10m³)	29.275	28.990	28.706	28.421	28.136	27.827	27.542	27.257	26.973	26.688	26.403	26.118	25.834	25.549	25.264
Residencial (> 10m³ a 15m³)	33.742	33.413	33.085	32.757	32.429	32.072	31.744	31.416	31.088	30.760	30.432	30.103	29.775	29.447	29.119
Residencial (> 15m³ a 20m³)	24.227	23.991	23.756	23.520	23.284	23.028	22.793	22.557	22.322	22.086	21.850	21.615	21.379	21.143	20.908
Residencial (> 20m³ a 40m³)	22.060	21.845	21.631	21.416	21.202	20.969	20.754	20.540	20.325	20.110	19.896	19.681	19.467	19.252	19.038
Residencial (>40m³)	5.311	5.259	5.208	5.156	5.104	5.048	4.997	4.945	4.893	4.842	4.790	4.738	4.687	4.635	4.583
Comercial	1.422	1.408	1.394	1.380	1.366	1.351	1.337	1.324	1.310	1.296	1.282	1.268	1.254	1.241	1.227
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coromandel	1.534.747	1.528.272	1.521.797	1.515.322	1.508.847	1.502.424	1.495.949	1.489.474	1.483.000	1.476.525	1.470.050	1.463.575	1.457.100	1.450.625	1.444.150
Residencial Social	544.320	542.024	539.727	537.431	535.135	532.856	530.560	528.264	525.967	523.671	521.374	519.078	516.782	514.485	512.189
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	61.081	60.823	60.566	60.308	60.050	59.795	59.537	59.279	59.022	58.764	58.506	58.249	57.991	57.733	57.475
Residencial (> 5m³ a 10m³)	233.680	232.694	231.709	230.723	229.737	228.759	227.773	226.787	225.801	224.815	223.830	222.844	221.858	220.872	219.886
Residencial (> 10m³ a 15m³)	235.834	234.839	233.844	232.849	231.854	230.867	229.872	228.877	227.882	226.887	225.892	224.898	223.903	222.908	221.913
Residencial (> 15m³ a 20m³)	146.082	145.465	144.849	144.233	143.616	143.005	142.389	141.772	141.156	140.540	139.924	139.307	138.691	138.075	137.458
Residencial (> 20m³ a 40m³)	134.451	133.883	133.316	132.749	132.182	131.619	131.052	130.485	129.917	129.350	128.783	128.216	127.648	127.081	126.514
Residencial (>40m³)	16.319	16.250	16.182	16.113	16.044	15.976	15.907	15.838	15.769	15.700	15.631	15.563	15.494	15.425	15.356
Comercial	108.988	108.528	108.068	107.609	107.149	106.693	106.233	105.773	105.313	104.854	104.394	103.934	103.474	103.014	102.554
Industrial	19.672	19.589	19.506	19.423	19.340	19.258	19.175	19.092	19.009	18.926	18.843	18.760	18.677	18.594	18.511
Pública	34.319	34.174	34.029	33.885	33.740	33.596	33.451	33.307	33.162	33.017	32.872	32.728	32.583	32.438	32.293
Cruzeiro da Fortaleza	200.677	200.012	199.347	198.682	198.017	197.352	196.687	196.023	195.358	194.693	194.028	193.363	192.698	192.033	191.369
Residencial Social	129.571	129.142	128.712	128.283	127.854	127.424	126.995	126.566	126.137	125.707	125.278	124.849	124.420	123.990	123.561
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (0 a 5 m³)	4.155	4.141	4.128	4.114	4.100	4.086	4.073	4.059	4.045	4.031	4.018	4.004	3.990	3.976	3.962
Residencial (> 5m³ a 10m³)	11.770	11.731	11.692	11.653	11.614	11.575	11.536	11.497	11.458	11.419	11.380	11.341	11.302	11.263	11.224
Residencial (> 10m³ a 15m³)	13.566	13.521	13.476	13.431	13.386	13.341	13.296	13.251	13.206	13.161	13.116	13.071	13.026	12.981	12.936
Residencial (> 15m³ a 20m³)	9.740	9.708	9.676	9.643	9.611	9.579	9.547	9.514	9.482	9.450	9.418	9.385	9.353	9.321	9.289
Residencial (> 20m³ a 40m³)	8.869	8.840	8.810	8.781	8.752	8.722	8.693	8.663	8.634	8.605	8.575	8.546	8.516	8.487	8.458
Residencial (>40m³)	2.135	2.128	2.121	2.114	2.107	2.100	2.093	2.086	2.079	2.072	2.065	2.057	2.050	2.043	2.036
Comercial	11.639	11.601	11.562	11.524	11.485	11.446	11.408	11.369	11.331	11.292	11.254	11.215	11.176	11.138	11.099
Industrial	803	800	797	795	792	789	787	784	781	779	776	773	771	768	765
Pública	8.428	8.400	8.373	8.345	8.317	8.289	8.261	8.233	8.205	8.177	8.149	8.121	8.093	8.065	8.037
Guimarânia	440.126	441.948	443.770	445.592	447.413	449.149	450.971	452.792	454.614	456.436	458.258	460.080	461.902	463.724	465.546
Residencial Social	269.156	270.270	271.384	272.499	273.613	274.674	275.788	276.902	278.016	279.131	280.245	281.359	282.473	283.587	284.702
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	9.843	9.883	9.924	9.965	10.006	10.044	10.085	10.126	10.167	10.207	10.248	10.289	10.330	10.370	10.411
Residencial (> 5m³ a 10m³)	27.880	27.995	28.111	28.226	28.342	28.451	28.567	28.682	28.798	28.913	29.028	29.144	29.259	29.375	29.490
Residencial (> 10m³ a 15m³)	32.134	32.267	32.400	32.533	32.666	32.792	32.925	33.058	33.191	33.324	33.457	33.590	33.723	33.857	33.990
Residencial (> 15m³ a 20m³)	23.072	23.168	23.263	23.359	23.454	23.545	23.641	23.736	23.832	23.927	24.023	24.118	24.214	24.309	24.405
Residencial (> 20m³ a 40m³)	21.009	21.096	21.183	21.270	21.357	21.439	21.526	21.613	21.700	21.787	21.874	21.961	22.048	22.135	22.222
Residencial (>40m³)	5.058	5.079	5.100	5.121	5.142	5.162	5.183	5.203	5.224	5.245	5.266	5.287	5.308	5.329	5.350
Comercial	31.403	31.533	31.663	31.793	31.923	32.047	32.177	32.307	32.437	32.567	32.697	32.827	32.957	33.087	33.217
Industrial	2.034	2.042	2.050	2.059	2.067	2.075	2.084	2.092	2.101	2.109	2.117	2.126	2.134	2.143	2.151
Pública	18.538	18.615	18.692	18.769	18.845	18.918	18.995	19.072	19.149	19.225	19.302	19.379	19.456	19.532	19.609
Lagoa Formosa	1.319.070	1.318.301	1.317.532	1.316.763	1.315.994	1.315.225	1.314.456	1.313.687	1.312.918	1.312.149	1.311.380	1.310.610	1.309.841	1.309.072	1.308.303
Residencial Social	400.726	400.492	400.259	400.025	399.791	399.558	399.324	399.090	398.857	398.623	398.390	398.156	397.922	397.689	397.455
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	57.739	57.706	57.672	57.638	57.605	57.571	57.537	57.504	57.470	57.436	57.403	57.369	57.335	57.302	57.268
Residencial (> 5m³ a 10m³)	163.552	163.456	163.361	163.266	163.170	163.075	162.980	162.884	162.789	162.693	162.598	162.503	162.407	162.312	162.217
Residencial (> 10m³ a 15m³)	188.505	188.395	188.285	188.176	188.066	187.956	187.846	187.736	187.626	187.516	187.406	187.296	187.186	187.077	186.967

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (> 15m³ a 20m³)	135.349	135.270	135.191	135.113	135.034	134.955	134.876	134.797	134.718	134.639	134.560	134.481	134.402	134.323	134.244
Residencial (> 20m³ a 40m³)	123.243	123.171	123.099	123.027	122.956	122.884	122.812	122.740	122.668	122.596	122.524	122.453	122.381	122.309	122.237
Residencial (>40m³)	29.671	29.654	29.636	29.619	29.602	29.585	29.567	29.550	29.533	29.515	29.498	29.481	29.463	29.446	29.429
Comercial	24.403	24.389	24.374	24.360	24.346	24.332	24.317	24.303	24.289	24.275	24.261	24.246	24.232	24.218	24.204
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	195.882	195.768	195.654	195.539	195.425	195.311	195.197	195.082	194.968	194.854	194.740	194.626	194.511	194.397	194.283
Patos de Minas	10.567.029	10.588.579	10.610.129	10.631.680	10.653.230	10.674.723	10.696.273	10.717.823	10.739.373	10.760.923	10.782.473	10.804.023	10.825.573	10.847.123	10.868.673
Residencial Social	1.804.355	1.808.035	1.811.715	1.815.395	1.819.074	1.822.744	1.826.424	1.830.104	1.833.784	1.837.463	1.841.143	1.844.823	1.848.503	1.852.182	1.855.862
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	558.314	559.453	560.592	561.730	562.869	564.005	565.143	566.282	567.420	568.559	569.698	570.836	571.975	573.113	574.252
Residencial (> 5m³ a 10m³)	2.135.965	2.140.321	2.144.677	2.149.033	2.153.389	2.157.734	2.162.090	2.166.446	2.170.802	2.175.158	2.179.514	2.183.870	2.188.226	2.192.582	2.196.938
Residencial (> 10m³ a 15m³)	2.155.651	2.160.047	2.164.443	2.168.840	2.173.236	2.177.620	2.182.016	2.186.413	2.190.809	2.195.205	2.199.601	2.203.997	2.208.393	2.212.790	2.217.186
Residencial (> 15m³ a 20m³)	1.335.265	1.337.989	1.340.712	1.343.435	1.346.158	1.348.874	1.351.597	1.354.320	1.357.043	1.359.766	1.362.489	1.365.212	1.367.935	1.370.659	1.373.382
Residencial (> 20m³ a 40m³)	1.228.952	1.231.458	1.233.965	1.236.471	1.238.977	1.241.477	1.243.983	1.246.489	1.248.996	1.251.502	1.254.008	1.256.515	1.259.021	1.261.527	1.264.033
Residencial (>40m³)	149.168	149.472	149.776	150.080	150.384	150.688	150.992	151.296	151.600	151.905	152.209	152.513	152.817	153.122	153.426
Comercial	802.038	803.673	805.309	806.944	808.580	810.211	811.847	813.483	815.118	816.754	818.390	820.025	821.661	823.297	824.932
Industrial	144.768	145.064	145.359	145.654	145.949	146.244	146.539	146.834	147.129	147.425	147.720	148.015	148.310	148.606	148.901
Pública	252.552	253.067	253.582	254.097	254.612	255.126	255.641	256.156	256.671	257.186	257.701	258.216	258.731	259.246	259.761
Presidente Olegário	665.990	661.050	656.111	651.171	646.231	641.366	636.427	631.487	626.548	621.608	616.668	611.729	606.789	601.849	596.910
Residencial Social	228.239	226.546	224.854	223.161	221.468	219.801	218.108	216.415	214.722	213.029	211.336	209.644	207.951	206.258	204.565
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	29.703	29.483	29.262	29.042	28.822	28.605	28.384	28.164	27.944	27.723	27.503	27.283	27.063	26.842	26.622
Residencial (> 5m³ a 10m³)	84.136	83.512	82.888	82.264	81.640	81.025	80.401	79.777	79.153	78.529	77.905	77.281	76.657	76.033	75.409
Residencial (> 10m³ a 15m³)	96.973	96.254	95.534	94.815	94.096	93.388	92.668	91.949	91.230	90.511	89.791	89.072	88.353	87.634	86.914
Residencial (> 15m³ a 20m³)	69.628	69.111	68.595	68.078	67.562	67.053	66.537	66.021	65.504	64.988	64.471	63.955	63.438	62.922	62.406
Residencial (> 20m³ a 40m³)	63.400	62.930	62.459	61.989	61.519	61.056	60.586	60.115	59.645	59.175	58.705	58.234	57.764	57.294	56.824
Residencial (>40m³)	15.264	15.150	15.037	14.924	14.811	14.699	14.586	14.473	14.360	14.247	14.133	14.020	13.907	13.794	13.680

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Comercial	47.518	47.166	46.813	46.461	46.109	45.761	45.409	45.057	44.704	44.352	43.999	43.647	43.294	42.942	42.589
Industrial	3.077	3.054	3.032	3.009	2.986	2.963	2.941	2.918	2.895	2.872	2.849	2.826	2.804	2.781	2.758
Pública	28.052	27.844	27.636	27.428	27.220	27.015	26.807	26.599	26.391	26.183	25.974	25.766	25.558	25.350	25.142
Rio Paranaíba	657.920	660.039	662.157	664.276	666.395	668.552	670.671	672.790	674.909	677.028	679.147	681.266	683.384	685.503	687.622
Residencial Social	211.761	212.443	213.125	213.807	214.489	215.183	215.865	216.547	217.229	217.911	218.593	219.275	219.957	220.639	221.321
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	30.477	30.575	30.674	30.772	30.870	30.970	31.068	31.166	31.264	31.362	31.461	31.559	31.657	31.755	31.853
Residencial (> 5m³ a 10m³)	86.329	86.607	86.885	87.163	87.441	87.725	88.003	88.281	88.559	88.837	89.115	89.393	89.671	89.949	90.227
Residencial (> 10m³ a 15m³)	99.501	99.821	100.142	100.462	100.783	101.109	101.429	101.750	102.070	102.391	102.711	103.032	103.352	103.672	103.993
Residencial (> 15m³ a 20m³)	71.443	71.673	71.903	72.133	72.363	72.598	72.828	73.058	73.288	73.518	73.748	73.978	74.208	74.438	74.668
Residencial (> 20m³ a 40m³)	65.053	65.262	65.472	65.681	65.891	66.104	66.314	66.523	66.733	66.942	67.152	67.361	67.571	67.780	67.990
Residencial (>40m³)	15.662	15.712	15.762	15.813	15.863	15.915	15.965	16.016	16.066	16.116	16.167	16.217	16.268	16.318	16.369
Comercial	46.943	47.094	47.245	47.396	47.547	47.701	47.852	48.004	48.155	48.306	48.457	48.608	48.759	48.911	49.062
Industrial	3.040	3.050	3.059	3.069	3.079	3.089	3.099	3.109	3.118	3.128	3.138	3.148	3.158	3.167	3.177
Pública	27.712	27.801	27.890	27.980	28.069	28.160	28.249	28.338	28.428	28.517	28.606	28.695	28.785	28.874	28.963
Serra do Salitre	583.215	585.221	587.226	589.232	591.237	593.326	595.332	597.337	599.342	601.348	603.353	605.359	607.364	609.370	611.375
Residencial Social	242.391	243.224	244.058	244.891	245.725	246.593	247.427	248.260	249.094	249.927	250.761	251.594	252.428	253.261	254.095
Residencial (Fixa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Residencial (0 a 5 m³)	21.814	21.889	21.964	22.040	22.115	22.193	22.268	22.343	22.418	22.493	22.568	22.643	22.718	22.793	22.868
Residencial (> 5m³ a 10m³)	61.791	62.004	62.216	62.429	62.641	62.863	63.075	63.288	63.500	63.713	63.925	64.138	64.350	64.562	64.775
Residencial (> 10m³ a 15m³)	71.219	71.464	71.709	71.954	72.199	72.454	72.699	72.944	73.188	73.433	73.678	73.923	74.168	74.413	74.658
Residencial (> 15m³ a 20m³)	51.136	51.312	51.488	51.664	51.840	52.023	52.199	52.374	52.550	52.726	52.902	53.078	53.254	53.429	53.605
Residencial (> 20m³ a 40m³)	46.562	46.722	46.883	47.043	47.203	47.370	47.530	47.690	47.850	48.010	48.170	48.330	48.490	48.651	48.811
Residencial (>40m³)	11.210	11.249	11.287	11.326	11.364	11.404	11.443	11.481	11.520	11.559	11.597	11.636	11.674	11.713	11.751
Comercial	49.398	49.568	49.738	49.908	50.078	50.255	50.425	50.594	50.764	50.934	51.104	51.274	51.444	51.614	51.783
Industrial	3.057	3.067	3.078	3.088	3.099	3.110	3.120	3.131	3.141	3.152	3.162	3.173	3.183	3.194	3.204
Pública	24.636	24.720	24.805	24.890	24.975	25.063	25.148	25.232	25.317	25.402	25.486	25.571	25.656	25.741	25.825

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
TOTAL GERAL	16.142.871	16.155.826	16.168.781	16.181.736	16.194.691	16.207.603	16.220.558	16.233.513	16.246.467	16.259.422	16.272.377	16.285.332	16.298.286	16.311.241	16.324.196

ANEXO 7 – Distribuição projetada de economias de água por categoria e município

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Arapuá	1.049	1.043	1.037	1.031	1.026	1.020	1.012	1.004	997	989	983	974	965	956	948
Residencial Social	277	276	274	273	271	270	268	266	264	262	260	258	255	253	251
Residencial (Fixa)	43	43	43	43	42	42	42	42	41	41	41	40	40	40	39
Residencial (0 a 5 m³)	190	188	187	186	185	184	183	181	180	179	177	176	174	173	171
Residencial (> 5m³ a 10m³)	218	217	215	214	213	212	210	209	207	205	204	202	200	199	197
Residencial (> 10m³ a 15m³)	161	160	159	158	157	156	155	154	153	152	151	149	148	147	145
Residencial (> 15m³ a 20m³)	81	80	80	79	79	78	78	77	77	76	75	75	74	73	73
Residencial (> 20m³ a 40m³)	51	51	51	50	50	50	49	49	49	48	48	47	47	47	46
Residencial (>40m³)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5
Comercial	23	22	22	22	22	22	22	22	21	21	21	21	21	21	20
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coromandel	12.700	12.707	12.714	12.721	12.728	12.736	12.717	12.699	12.680	12.661	12.642	12.605	12.569	12.532	12.495
Residencial Social	4.423	4.426	4.428	4.431	4.433	4.436	4.430	4.423	4.416	4.410	4.403	4.390	4.378	4.365	4.352
Residencial (Fixa)	263	263	263	263	263	264	263	263	262	262	262	261	260	259	259
Residencial (0 a 5 m³)	1.740	1.741	1.742	1.743	1.744	1.745	1.743	1.740	1.738	1.735	1.733	1.727	1.722	1.717	1.712
Residencial (> 5m³ a 10m³)	2.396	2.398	2.399	2.400	2.402	2.403	2.400	2.396	2.392	2.389	2.385	2.378	2.372	2.365	2.358
Residencial (> 10m³ a 15m³)	1.460	1.460	1.461	1.462	1.463	1.464	1.462	1.459	1.457	1.455	1.453	1.449	1.445	1.440	1.436
Residencial (> 15m³ a 20m³)	640	641	641	641	642	642	641	640	639	638	637	636	634	632	630
Residencial (> 20m³ a 40m³)	379	379	379	380	380	380	379	379	378	378	377	376	375	374	373
Residencial (>40m³)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Comercial	1.167	1.168	1.169	1.169	1.170	1.171	1.169	1.167	1.166	1.164	1.162	1.159	1.155	1.152	1.149
Industrial	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	85	85	85
Pública	124	124	124	124	124	125	124	124	124	124	124	123	123	123	122
Cruzeiro da Fortaleza	1.681	1.683	1.684	1.686	1.688	1.691	1.690	1.690	1.689	1.689	1.688	1.684	1.680	1.677	1.673

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial Social	1.018	1.019	1.020	1.021	1.022	1.024	1.024	1.024	1.023	1.023	1.022	1.020	1.018	1.015	1.013
Residencial (Fixa)	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	27	27	27
Residencial (0 a 5 m³)	120	120	120	120	121	121	121	121	121	121	121	120	120	120	119
Residencial (> 5m³ a 10m³)	138	138	138	138	139	139	139	139	139	139	139	138	138	138	137
Residencial (> 10m³ a 15m³)	102	102	102	102	102	103	102	102	102	102	102	102	102	102	101
Residencial (> 15m³ a 20m³)	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
Residencial (> 20m³ a 40m³)	32	32	32	32	33	33	33	33	33	33	33	32	32	32	32
Residencial (>40m³)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Comercial	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	112	112
Industrial	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Pública	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	70	70
Guimarães	3.381	3.412	3.443	3.474	3.506	3.537	3.564	3.591	3.618	3.645	3.672	3.694	3.716	3.737	3.759
Residencial Social	1.991	2.009	2.028	2.046	2.065	2.083	2.099	2.115	2.131	2.147	2.163	2.176	2.188	2.201	2.214
Residencial (Fixa)	57	58	58	59	59	60	60	61	61	61	62	62	63	63	63
Residencial (0 a 5 m³)	249	251	254	256	258	261	263	265	267	269	271	272	274	275	277
Residencial (> 5m³ a 10m³)	286	289	292	294	297	300	302	304	307	309	311	313	315	317	319
Residencial (> 10m³ a 15m³)	211	213	215	217	219	221	223	225	226	228	230	231	232	234	235
Residencial (> 15m³ a 20m³)	106	107	108	109	110	111	112	113	113	114	115	116	116	117	118
Residencial (> 20m³ a 40m³)	67	68	68	69	70	70	71	71	72	72	73	73	74	74	75
Residencial (>40m³)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9
Comercial	284	286	289	291	294	297	299	301	304	306	308	310	312	314	315
Industrial	15	15	15	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16
Pública	107	108	109	110	110	111	112	113	114	115	116	116	117	118	118
Lagoa Formosa	7.473	7.505	7.537	7.569	7.601	7.633	7.652	7.670	7.689	7.707	7.726	7.733	7.741	7.748	7.755
Residencial Social	2.288	2.298	2.308	2.318	2.328	2.337	2.343	2.349	2.354	2.360	2.366	2.368	2.370	2.372	2.375
Residencial (Fixa)	281	282	283	284	285	287	287	288	289	289	290	290	291	291	291
Residencial (0 a 5 m³)	1.226	1.232	1.237	1.242	1.247	1.253	1.256	1.259	1.262	1.265	1.268	1.269	1.270	1.272	1.273

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1.410	1.416	1.422	1.428	1.435	1.440	1.444	1.447	1.451	1.454	1.458	1.459	1.461	1.462	1.463
Residencial (> 10m³ a 15m³)	1.041	1.046	1.050	1.055	1.059	1.063	1.066	1.069	1.071	1.074	1.076	1.077	1.078	1.079	1.080
Residencial (> 15m³ a 20m³)	521	524	526	528	530	533	534	535	536	538	539	540	540	541	541
Residencial (> 20m³ a 40m³)	331	332	334	335	337	338	339	340	340	341	342	342	343	343	343
Residencial (>40m³)	38	38	38	38	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
Comercial	261	262	263	264	265	266	267	268	268	269	270	270	270	270	271
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	75	76	76	76	77	77	77	77	78	78	78	78	78	78	78
Patos de Minas	82.392	82.835	83.278	83.721	84.164	84.606	85.050	85.494	85.938	86.381	86.824	87.123	87.421	87.720	88.019
Residencial Social	13.616	13.689	13.762	13.835	13.908	13.981	14.055	14.128	14.201	14.275	14.348	14.397	14.447	14.496	14.545
Residencial (Fixa)	2.279	2.292	2.304	2.316	2.328	2.341	2.353	2.365	2.378	2.390	2.402	2.410	2.419	2.427	2.435
Residencial (0 a 5 m³)	15.094	15.176	15.257	15.338	15.419	15.500	15.581	15.663	15.744	15.825	15.906	15.961	16.016	16.071	16.125
Residencial (> 5m³ a 10m³)	20.782	20.894	21.005	21.117	21.229	21.340	21.452	21.564	21.676	21.788	21.900	21.975	22.051	22.126	22.201
Residencial (> 10m³ a 15m³)	12.658	12.727	12.795	12.863	12.931	12.999	13.067	13.135	13.203	13.271	13.339	13.385	13.431	13.477	13.523
Residencial (> 15m³ a 20m³)	5.553	5.583	5.613	5.643	5.672	5.702	5.732	5.762	5.792	5.822	5.852	5.872	5.892	5.912	5.932
Residencial (> 20m³ a 40m³)	3.287	3.304	3.322	3.340	3.357	3.375	3.393	3.410	3.428	3.446	3.463	3.475	3.487	3.499	3.511
Residencial (>40m³)	175	176	177	178	179	180	180	181	182	183	184	185	185	186	187
Comercial	7.448	7.488	7.528	7.568	7.608	7.648	7.689	7.729	7.769	7.809	7.849	7.876	7.903	7.930	7.957
Industrial	684	688	691	695	699	702	706	710	713	717	721	723	726	728	731
Pública	816	820	824	829	833	838	842	846	851	855	860	863	865	868	871
Presidente Olegário	6.773	6.755	6.737	6.718	6.700	6.682	6.650	6.619	6.587	6.555	6.524	6.480	6.437	6.394	6.351
Residencial Social	2.168	2.162	2.156	2.151	2.145	2.139	2.129	2.119	2.109	2.099	2.088	2.074	2.061	2.047	2.033
Residencial (Fixa)	220	219	218	218	217	217	216	215	214	212	211	210	209	207	206
Residencial (0 a 5 m³)	960	957	955	952	949	947	942	938	933	929	924	918	912	906	900
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1.103	1.101	1.098	1.095	1.092	1.089	1.084	1.078	1.073	1.068	1.063	1.056	1.049	1.042	1.035
Residencial (> 10m³ a 15m³)	815	812	810	808	806	804	800	796	792	789	785	779	774	769	764
Residencial (> 15m³ a 20m³)	408	407	406	405	404	402	401	399	397	395	393	390	388	385	383

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Residencial (> 20m³ a 40m³)	259	258	258	257	256	255	254	253	252	251	249	248	246	244	243
Residencial (>40m³)	30	30	29	29	29	29	29	29	29	29	29	28	28	28	28
Comercial	568	567	565	564	562	561	558	555	553	550	547	544	540	536	533
Industrial	29	29	29	29	29	29	29	29	28	28	28	28	28	28	27
Pública	213	213	212	212	211	211	210	209	208	207	206	204	203	202	200
Rio Paranaíba	5.314	5.360	5.406	5.452	5.498	5.543	5.580	5.616	5.653	5.689	5.726	5.755	5.784	5.814	5.843
Residencial Social	1.590	1.604	1.618	1.632	1.645	1.659	1.670	1.681	1.692	1.703	1.714	1.722	1.731	1.740	1.749
Residencial (Fixa)	179	180	182	183	185	186	188	189	190	191	193	193	194	195	196
Residencial (0 a 5 m³)	781	788	794	801	808	815	820	825	831	836	842	846	850	854	859
Residencial (> 5m³ a 10m³)	898	906	914	921	929	937	943	949	955	961	968	973	978	982	987
Residencial (> 10m³ a 15m³)	663	669	674	680	686	692	696	701	705	710	714	718	722	725	729
Residencial (> 15m³ a 20m³)	332	335	338	341	344	346	349	351	353	355	358	360	361	363	365
Residencial (> 20m³ a 40m³)	211	212	214	216	218	220	221	223	224	226	227	228	229	230	232
Residencial (>40m³)	24	24	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	27
Comercial	446	450	454	457	461	465	468	471	474	477	480	483	485	488	490
Industrial	23	23	23	24	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25
Pública	167	169	170	172	173	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184
Serra do Salitre	4.365	4.404	4.442	4.480	4.519	4.558	4.591	4.623	4.656	4.688	4.721	4.743	4.766	4.789	4.812
Residencial Social	1.792	1.807	1.823	1.839	1.855	1.871	1.884	1.898	1.911	1.924	1.937	1.947	1.956	1.966	1.975
Residencial (Fixa)	117	118	119	120	121	122	123	124	125	125	126	127	127	128	129
Residencial (0 a 5 m³)	510	515	519	524	528	533	537	540	544	548	552	554	557	560	562
Residencial (> 5m³ a 10m³)	587	592	597	602	607	613	617	621	626	630	635	638	641	644	647
Residencial (> 10m³ a 15m³)	433	437	441	445	448	452	456	459	462	465	468	471	473	475	478
Residencial (> 15m³ a 20m³)	217	219	221	223	225	227	228	230	231	233	235	236	237	238	239
Residencial (> 20m³ a 40m³)	138	139	140	141	143	144	145	146	147	148	149	150	150	151	152
Residencial (>40m³)	16	16	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Comercial	440	444	448	452	455	459	463	466	469	473	476	478	480	483	485

Categorias	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Industrial	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	27	27	27	27	27
Pública	92	93	93	94	95	96	97	97	98	99	99	100	100	101	101
Total	125.127	125.703	126.279	126.855	127.430	128.006	128.506	129.006	129.506	130.006	130.505	130.792	131.080	131.367	131.654

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Arapuá	939	930	921	912	903	893	884	875	865	856	847	838	829	820	811
Residencial Social	248	246	244	241	239	236	234	231	229	226	224	222	219	217	214
Residencial (Fixa)	39	38	38	38	37	37	37	36	36	35	35	35	34	34	33
Residencial (0 a 5 m³)	170	168	166	165	163	161	160	158	156	155	153	151	150	148	146
Residencial (> 5m³ a 10m³)	195	193	191	189	188	185	184	182	180	178	176	174	172	170	168
Residencial (> 10m³ a 15m³)	144	143	141	140	138	137	136	134	133	131	130	129	127	126	124
Residencial (> 15m³ a 20m³)	72	71	71	70	69	69	68	67	66	66	65	64	64	63	62
Residencial (> 20m³ a 40m³)	46	45	45	44	44	44	43	43	42	42	41	41	40	40	40
Residencial (>40m³)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comercial	20	20	20	20	19	19	19	19	19	18	18	18	18	18	17
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coromandel	12.458	12.405	12.353	12.300	12.248	12.196	12.143	12.091	12.038	11.985	11.933	11.880	11.828	11.775	11.723
Residencial Social	4.339	4.321	4.303	4.284	4.266	4.248	4.230	4.211	4.193	4.175	4.156	4.138	4.120	4.101	4.083
Residencial (Fixa)	258	257	256	255	253	252	251	250	249	248	247	246	245	244	243
Residencial (0 a 5 m³)	1.707	1.700	1.693	1.686	1.679	1.671	1.664	1.657	1.650	1.643	1.635	1.628	1.621	1.614	1.607
Residencial (> 5m³ a 10m³)	2.351	2.341	2.331	2.321	2.311	2.301	2.291	2.281	2.271	2.261	2.252	2.242	2.232	2.222	2.212
Residencial (> 10m³ a 15m³)	1.432	1.426	1.420	1.414	1.408	1.402	1.396	1.390	1.384	1.377	1.371	1.365	1.359	1.353	1.347
Residencial (> 15m³ a 20m³)	628	625	623	620	617	615	612	610	607	604	602	599	596	594	591
Residencial (> 20m³ a 40m³)	372	370	369	367	365	364	362	361	359	358	356	355	353	351	350
Residencial (>40m³)	20	20	20	20	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Comercial	1.145	1.140	1.136	1.131	1.126	1.121	1.116	1.111	1.107	1.102	1.097	1.092	1.087	1.082	1.078
Industrial	85	84	84	84	83	83	82	82	82	81	81	81	80	80	80
Pública	122	121	121	120	120	119	119	118	118	117	117	116	116	115	115
Cruzeiro da Fortaleza	1.670	1.664	1.659	1.653	1.648	1.642	1.636	1.631	1.625	1.620	1.614	1.609	1.603	1.598	1.592
Residencial Social	1.011	1.008	1.005	1.001	998	994	991	988	984	981	978	974	971	968	964
Residencial (Fixa)	27	27	27	27	27	27	27	27	27	26	26	26	26	26	26

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (0 a 5 m³)	119	119	118	118	118	117	117	116	116	116	115	115	114	114	114
Residencial (> 5m³ a 10m³)	137	137	136	136	135	135	134	134	133	133	133	132	132	131	131
Residencial (> 10m³ a 15m³)	101	101	101	100	100	100	99	99	99	98	98	98	97	97	97
Residencial (> 15m³ a 20m³)	51	51	50	50	50	50	50	50	49	49	49	49	49	49	48
Residencial (> 20m³ a 40m³)	32	32	32	32	32	32	32	31	31	31	31	31	31	31	31
Residencial (>40m³)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Comercial	112	111	111	111	110	110	110	109	109	109	108	108	107	107	107
Industrial	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Pública	70	70	70	69	69	69	69	68	68	68	68	68	67	67	67
Guimarânia	3.781	3.797	3.812	3.828	3.844	3.859	3.874	3.890	3.906	3.921	3.937	3.953	3.968	3.984	4.000
Residencial Social	2.227	2.236	2.245	2.255	2.264	2.273	2.282	2.291	2.300	2.309	2.319	2.328	2.337	2.346	2.356
Residencial (Fixa)	64	64	64	65	65	65	65	66	66	66	66	67	67	67	67
Residencial (0 a 5 m³)	279	280	281	282	283	284	285	287	288	289	290	291	292	294	295
Residencial (> 5m³ a 10m³)	320	322	323	324	326	327	328	330	331	332	334	335	336	338	339
Residencial (> 10m³ a 15m³)	237	238	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
Residencial (> 15m³ a 20m³)	118	119	119	120	120	121	121	122	122	123	123	124	124	125	125
Residencial (> 20m³ a 40m³)	75	75	76	76	76	77	77	77	78	78	78	79	79	79	80
Residencial (>40m³)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Comercial	317	319	320	321	322	324	325	326	328	329	330	332	333	334	336
Industrial	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
Pública	119	120	120	121	121	122	122	123	123	124	124	125	125	126	126
Lagoa Formosa	7.763	7.758	7.754	7.749	7.745	7.740	7.736	7.731	7.727	7.722	7.718	7.713	7.709	7.704	7.700
Residencial Social	2.377	2.376	2.374	2.373	2.371	2.370	2.369	2.367	2.366	2.364	2.363	2.362	2.360	2.359	2.358
Residencial (Fixa)	291	291	291	291	291	291	290	290	290	290	290	290	289	289	289
Residencial (0 a 5 m³)	1.274	1.273	1.273	1.272	1.271	1.270	1.270	1.269	1.268	1.267	1.267	1.266	1.265	1.264	1.264
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1.465	1.464	1.463	1.462	1.462	1.461	1.460	1.459	1.458	1.457	1.456	1.456	1.455	1.454	1.453
Residencial (> 10m³ a 15m³)	1.082	1.081	1.080	1.080	1.079	1.078	1.078	1.077	1.076	1.076	1.075	1.075	1.074	1.073	1.073

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Residencial (> 15m³ a 20m³)	542	541	541	541	540	540	540	539	539	539	538	538	538	538	537
Residencial (> 20m³ a 40m³)	344	343	343	343	343	343	342	342	342	342	342	341	341	341	341
Residencial (>40m³)	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
Comercial	271	271	271	270	270	270	270	270	270	270	269	269	269	269	269
Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pública	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78
Patos de Minas	88.317	88.497	88.677	88.857	89.037	89.217	89.397	89.577	89.757	89.937	90.117	90.297	90.478	90.658	90.838
Residencial Social	14.595	14.624	14.654	14.684	14.714	14.743	14.773	14.803	14.833	14.862	14.892	14.922	14.952	14.981	15.011
Residencial (Fixa)	2.443	2.448	2.453	2.458	2.463	2.468	2.473	2.478	2.483	2.488	2.493	2.498	2.503	2.508	2.513
Residencial (0 a 5 m³)	16.180	16.213	16.246	16.279	16.312	16.345	16.378	16.411	16.444	16.477	16.510	16.543	16.576	16.609	16.642
Residencial (> 5m³ a 10m³)	22.276	22.322	22.367	22.413	22.458	22.503	22.549	22.594	22.640	22.685	22.731	22.776	22.821	22.867	22.912
Residencial (> 10m³ a 15m³)	13.569	13.596	13.624	13.652	13.679	13.707	13.735	13.762	13.790	13.818	13.845	13.873	13.901	13.928	13.956
Residencial (> 15m³ a 20m³)	5.952	5.964	5.977	5.989	6.001	6.013	6.025	6.037	6.049	6.061	6.074	6.086	6.098	6.110	6.122
Residencial (> 20m³ a 40m³)	3.523	3.530	3.537	3.545	3.552	3.559	3.566	3.573	3.580	3.588	3.595	3.602	3.609	3.616	3.624
Residencial (>40m³)	187	188	188	189	189	189	190	190	190	191	191	192	192	192	193
Comercial	7.984	8.000	8.016	8.033	8.049	8.065	8.081	8.098	8.114	8.130	8.147	8.163	8.179	8.195	8.212
Industrial	733	735	736	738	739	740	742	743	745	746	748	749	751	752	754
Pública	874	876	878	880	881	883	885	887	889	890	892	894	896	898	899
Presidente Olegário	6.307	6.260	6.213	6.166	6.120	6.074	6.027	5.980	5.933	5.886	5.840	5.793	5.746	5.699	5.653
Residencial Social	2.019	2.004	1.989	1.974	1.959	1.944	1.929	1.914	1.899	1.884	1.869	1.854	1.839	1.824	1.809
Residencial (Fixa)	204	203	201	200	198	197	195	194	192	191	189	188	186	185	183
Residencial (0 a 5 m³)	894	887	880	874	867	861	854	847	841	834	827	821	814	808	801
Residencial (> 5m³ a 10m³)	1.028	1.020	1.012	1.005	997	990	982	974	967	959	951	944	936	929	921
Residencial (> 10m³ a 15m³)	759	753	747	742	736	731	725	719	714	708	702	697	691	686	680
Residencial (> 15m³ a 20m³)	380	377	374	371	369	366	363	360	357	355	352	349	346	343	340
Residencial (> 20m³ a 40m³)	241	239	237	236	234	232	230	229	227	225	223	221	220	218	216
Residencial (>40m³)	28	27	27	27	27	27	26	26	26	26	26	25	25	25	25

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Comercial	529	525	521	517	513	510	506	502	498	494	490	486	482	478	474
Industrial	27	27	27	27	26	26	26	26	26	25	25	25	25	25	24
Pública	199	197	196	194	193	191	190	188	187	186	184	183	181	180	178
Rio Paranaíba	5.872	5.891	5.910	5.929	5.948	5.967	5.986	6.005	6.024	6.043	6.062	6.081	6.100	6.119	6.138
Residencial Social	1.757	1.763	1.769	1.774	1.780	1.786	1.792	1.797	1.803	1.809	1.814	1.820	1.826	1.831	1.837
Residencial (Fixa)	197	198	199	199	200	201	201	202	203	203	204	204	205	206	206
Residencial (0 a 5 m³)	863	866	869	871	874	877	880	883	885	888	891	894	896	899	902
Residencial (> 5m³ a 10m³)	992	996	999	1.002	1.005	1.008	1.012	1.015	1.018	1.021	1.024	1.028	1.031	1.034	1.037
Residencial (> 10m³ a 15m³)	733	735	737	740	742	744	747	749	752	754	756	759	761	763	766
Residencial (> 15m³ a 20m³)	367	368	369	370	372	373	374	375	376	378	379	380	381	382	383
Residencial (> 20m³ a 40m³)	233	234	234	235	236	237	237	238	239	240	240	241	242	243	243
Residencial (>40m³)	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	28	28	28	28	28
Comercial	493	494	496	497	499	501	502	504	505	507	509	510	512	513	515
Industrial	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
Pública	185	186	186	187	187	188	189	189	190	190	191	192	192	193	193
Serra do Salitre	4.836	4.852	4.869	4.885	4.902	4.919	4.936	4.953	4.969	4.986	5.003	5.019	5.036	5.052	5.069
Residencial Social	1.985	1.991	1.998	2.005	2.012	2.019	2.026	2.033	2.040	2.046	2.053	2.060	2.067	2.074	2.080
Residencial (Fixa)	129	130	130	131	131	132	132	132	133	133	134	134	135	135	136
Residencial (0 a 5 m³)	565	567	569	571	573	575	577	579	581	583	585	587	589	591	593
Residencial (> 5m³ a 10m³)	650	652	654	657	659	661	663	666	668	670	672	675	677	679	681
Residencial (> 10m³ a 15m³)	480	481	483	485	486	488	490	491	493	495	496	498	500	501	503
Residencial (> 15m³ a 20m³)	240	241	242	243	244	244	245	246	247	248	249	249	250	251	252
Residencial (> 20m³ a 40m³)	152	153	154	154	155	155	156	156	157	157	158	158	159	159	160
Residencial (>40m³)	17	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Comercial	487	489	491	492	494	496	497	499	501	502	504	506	508	509	511
Industrial	27	27	27	27	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	29
Pública	102	102	102	103	103	103	104	104	105	105	105	106	106	106	107

Categorias	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
Total	131.943	132.055	132.168	132.281	132.394	132.507	132.619	132.732	132.845	132.958	133.070	133.183	133.296	133.409	133.522

ANEXO DO EDITAL 6 – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N.º 001/2026

**COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRIAGEM PARA REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DO CISPAR**

2026

ANEXO DO EDITAL 6 - CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

Eventos	Descrição do evento	Datas
1	Publicação do EDITAL.	08/09/2026
2	Fim do prazo para agendamento de visita técnica	23/10/2026
3	Fim do prazo para realização de visita técnica	30/10/2026
4	Fim do prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL.	30/10/2026 Terceiro dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, até às 23h59 (horário de Brasília)
5	Fim do prazo para divulgação das respostas aos esclarecimentos	04/11/2026 Último dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES
6	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL	30/10/2026 Terceiro dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, até às 23h59 (horário de Brasília)
7	Termo final do prazo para divulgação das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO sobre eventuais impugnações ao EDITAL	04/11/2026 Último dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES
8	DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES Recebimento, pela B3 e pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, dos envelopes de: (i) GARANTIA DA PROPOSTA; (ii) PROPOSTA ECONÔMICA; e (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	05/11/2026, das 10h às 12h (horário de Brasília), na sede da B3
9	Publicação, no http://www.comprascispar.com.br das GARANTIAS DA PROPOSTA não aceitas e sua motivação	09/11/2026, a partir das 17h (horário de Brasília) Dia útil anterior à data da SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

Eventos	Descrição do evento	Datas
10	SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO Realizada na sede da B3, com abertura dos envelopes com as PROPOSTAS ECONÔMICAS das PROPONENTES cujas GARANTIAS DA PROPOSTA tiverem sido aceitas; realização da ETAPA DE LANCES; e abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar	10/11/2026, às 14h (horário de Brasília), na sede da B3
11	Publicação da decisão relacionada ao envelope com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar	A critério do PODER CONCEDENTE
12	Publicação da ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO e abertura do prazo recursal	A critério do PODER CONCEDENTE
13	Término do prazo para apresentação das razões recursais, divulgação dos recursos interpostos e início do prazo para apresentação de contrarrazões recursais	Até 3 dias úteis a contar do evento 12
14	Término do prazo para apresentação de contrarrazões recursais	Até 3 dias úteis a contar do evento 13
15	Decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO acerca do(s) eventual(is) recurso(s) administrativo(s) interposto(s), com a publicação do julgamento dos recursos no http://www.comprascispar.com.br .	A critério do PODER CONCEDENTE
16	Publicação dos atos de adjudicação e homologação e início do prazo para a comprovação de atendimento, pela ADJUDICATÁRIA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO	A critério do PODER CONCEDENTE
17	Prazo final de comprovação de atendimento, pela ADJUDICATÁRIA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO	No prazo previsto no subitem 18.3 do EDITAL, a contar do evento 16
18	Data prevista para assinatura do CONTRATO	No prazo de até 5 dias úteis, a contar do fim do prazo previsto para o evento 17